



CAIXA DE CRÉDITO DA CHAMUSCA
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DA CHAMUSCA, CRL.

RELATÓRIO E CONTAS

2021



ÍNDICE

CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA GERAL -----	3
MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-----	5
1. MODELO DE ORGANIZAÇÃO-----	7
ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO-----	7
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL -----	11
2. MODELO DE NEGÓCIO E DE ESTRATÉGIA -----	13
3. ENQUADRAMENTO E PREVISÕES PARA A ECONOMIA PORTUGUESA -----	16
4. RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -----	18
INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS -----	18
ATIVIDADE ECONÓMICA -----	21
ATIVIDADE FINANCEIRA -----	33
5. EVENTOS SUBSEQUENTES-----	39
6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS -----	41
7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS -----	42
DEMONSTRAÇÃO DE POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 -----	42
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 -----	43
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS INTEGRAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 -----	44
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 -----	45
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 -----	46
8. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS -----	47
PARECER DO CONSELHO FISCAL -----	100
DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES	101
RELATÓRIO COM RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE REMUNERAÇÕES -----	105
DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO-----	108
RESUMO DO RELATÓRIO DE CONTROLO INTERNO DO CONSELHO FISCAL-----	110
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS -----	112



CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do disposto nos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL, convoco a Assembleia Geral desta Caixa para reunir em sessão ordinária, na sua sede social, sita na Rua Direita de São Pedro, n.º 216, na Chamusca (entrada pelo n.º6 da Travessa Barão de Cosme), pelas 14,30 h do próximo dia 30 de Março de 2022, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discussão e Votação do Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração, incluído o Parecer do Conselho Fiscal (Exercício de 2021);
2. Apreciação e Votação da Proposta de Aplicação de Resultados;
3. Apreciação Geral sobre a administração e fiscalização da CCAM de Chamusca;
4. Apreciação e Votação da Declaração do Conselho de Administração relativa à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização, Titulares de Funções Essenciais e demais Dirigentes da CCAM de Chamusca;
5. Apreciação do relatório com os resultados da avaliação da implementação das Políticas de Remuneração praticadas na CCAM de Chamusca;
6. Apreciação e votação da proposta de alteração do n.º2 do art.º 31.º dos Estatutos da CCAM da Chamusca;
7. Apreciação e votação da proposta de nova redação do art.º 31.º dos Estatutos da CCAM da Chamusca;
8. Eleição dos ROC/SROC efetivo e suplente.

Não havendo número mínimo legal de associados, para a assembleia funcionar regularmente à hora designada, fica desde já marcada a segunda convocatória para uma hora depois, funcionando então com qualquer número de associados.

Salienta-se que em virtude do atual contexto pandémico, os Associados deverão respeitar, a todo o tempo, as orientações divulgadas pela DGS, nomeadamente quanto ao distanciamento social, à desinfeção das mãos e ao uso de máscara durante toda a reunião.



Relembre-se, finalmente, que, nos termos legais, os associados poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por outro associado, ou por familiar maior do mandante, mas nenhum associado poderá representar mais do que cinco dos seus membros.

Chamusca, 07 de março de 2022

O Presidente da Assembleia Geral



MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O impacto significativo da pandemia continuou a definir, à semelhança de 2020, o ano de 2021. Os apoios à actividade económica persistiram, tanto a nível nacional (extensão das moratórias de crédito até Setembro) como europeu (programa de aquisição de activos). Os estímulos financeiros e os problemas nas cadeias logísticas contribuíram activamente para a subida dos preços. No entanto, se nos últimos meses de 2021 o sentimento dos bancos centrais começou a mudar – de uma política expansionista para a disciplina monetária – em resultado dos sinais de inflação, a incerteza sobre a evolução do custo do capital persiste, em particular com a eclosão da guerra no leste da Europa.

Em 24 de Fevereiro de 2022, a Rússia lançou uma ofensiva militar contra a Ucrânia, tendo a guerra regressado à Europa. Desde já se traduziu num aumento significativo de preços dos fatores de produção (adubos, fitofármacos, sementes, combustíveis) para os clientes ligados ao setor agrícola e pecuário, mas sendo impactante ao nível de toda a economia. Desconhece-se o impacto que a guerra na Europa irá ter no sector de atividade da Caixa Agrícola e na atividade operacional dos seus clientes. No entanto, não verificamos, à data, a existência de situações que possam resultar na incapacidade de virem a ser cumpridos os compromissos contratuais assumidos, bem como, a própria continuidade das operações.

Nesta data não é possível antecipar as consequências que a situação atual de conflito na Europa, poderão vir a ter na economia a nível nacional e mundial, e por consequência não é possível estimar com fiabilidade o impacto que esta situação poderá ter futuramente na Caixa.

A nível interno, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo continuou a sua adaptação às normas regulatórias, de exigência crescente e sem consideração pelo princípio da proporcionalidade consagrado nas orientações europeias. De facto, foi desenvolvido um esforço assinalável de adaptação da instituição às obrigações decorrentes do Aviso 3/2020 e das que se referem aos sistemas de informação. Relativamente ao governo e sistema de controlo interno, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo desenvolveu iniciativas relacionadas com o Código de Conduta, com os regulamentos dos seus órgãos sociais e das funções de controlo interno, e com a elaboração de políticas diversas. Foi feita ainda a preparação necessária para que, em Janeiro do presente ano, fosse possível instituir a função de auditoria interna.

No domínio dos sistemas de informação, foram desenvolvidos importantes trabalhos de análise e selecção de fornecedores de sistemas core bancário, iniciativa conduzida conjuntamente com outras três caixas independentes. A exigência do mercado e do regulador obrigam a investimentos estratégicos. São investimentos de longo prazo, significativos, mas incontornáveis, e que permitirão uma renovação integral do serviço digital prestado aos nossos clientes.

Estes factores pressionam, de forma conjunta, o desempenho financeiro da instituição. Apesar do controlo orçamental do lado da despesa, as exigências acima referidas obrigam a



investimentos, contratação de funções técnicas que não existiam e custos acrescidos com consultoria especializada. É evidente que existe uma mudança de paradigma daquilo que é a gestão operacional, mais relacionada com o dia-a-dia, para um modelo mais forte nos aspectos técnicos relacionados com os sistemas de informação e controlo interno.

Quanto ao desempenho financeiro, em 2021, apesar do trabalho desenvolvido no aumento da actividade comercial (subida de 0,6%), o efeito da redução de taxas de juro e ambiente extremamente competitivo não permitiu ir mais longe que um aumento pouco expressivo da margem financeira (+0,4%). O produto bancário reduziu-se em -2,1%, causado principalmente por custos não recorrentes. O resultado do ano é feito, no entanto, pelo aumento significativo de imparidades, aumento esse que não está associado a uma degradação da capacidade de pagamento, mas a uma leitura mais conservadora sobre os indicadores financeiros dos mutuários da Caixa. A posição de capital continua das mais fortes do sector, com mais de 63% de rácio Tier 1.

O futuro para a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo passa, perante um ambiente extremamente incerto, por definir um modelo adaptado à sua dimensão que assegure a sustentabilidade de longo prazo. É algo que exige, no presente, o esforço de reorganizar e adaptar a estrutura actual aos desafios futuros, acautelando o risco de um ambiente de liquidez excessiva na economia para fazer face aos riscos de curto prazo. Perante o futuro exigente, o Conselho de Administração reafirma o seu empenho no árduo trabalho de preparar a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca para esses desafios futuros.

O Conselho de Administração apresenta, assim, as contas para o exercício de 2021 e propõe a sua aprovação pelos digníssimos associados.

Propõe também este Conselho de Administração um voto de louvor aos membros dos restantes Órgãos Sociais e aos colaboradores da Instituição. Mais propõe um voto de pesar pelos associados falecidos em 2021.

Chamusca, 03 março de 2022

O Conselho de Administração

Eng.º Carlos Pinto Coelho Amaral Netto
Dra. Susana Isabel da Luz Gonçalves Costa
Eng.º João Manuel S. Pestana Pereira

1. MODELO DE ORGANIZAÇÃO

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L., adiante designada por CCAM da Chamusca, é uma Instituição de Crédito sob a forma cooperativa, de responsabilidade limitada, fundada em 07 de fevereiro de 1929, cuja atividade é regulada pelo Código Corporativo, pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. A sua área de intervenção está circunscrita aos Concelhos da Chamusca, Constância e Golegã, contando com a colaboração de 18 trabalhadores distribuídos por 3 balcões. A instituição tem sede na Rua Direita de S. Pedro, 216 – 2140-098 Chamusca, e é titular do número de contribuinte n.º 500900116. É pessoa coletiva de utilidade pública, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Chamusca, com o capital social mínimo de 7.500.000€.

De acordo com os Estatutos da CCAM da Chamusca, são órgãos sociais desta Instituição a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

Estrutura de governação

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL adota o modelo de governação, previsto no nº 3 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos órgãos sociais e da mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos (2021-2024).

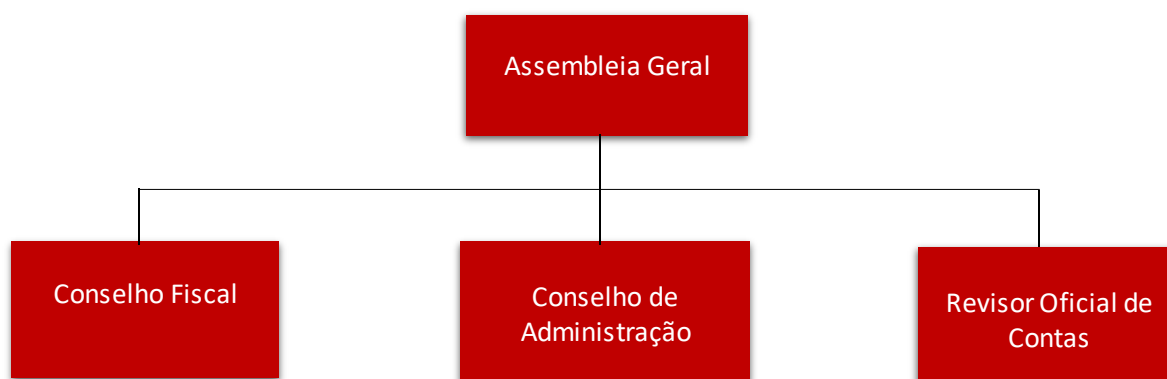


Figura 1. Organograma geral da estrutura de governação



Órgãos sociais

Assembleia Geral

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Composição da mesa da Assembleia Geral

- **Presidente:** Vasco Manuel Cid das Neves e Castro
- **Vice-Presidente:** Dr. Paulo Jorge Batista da Silva Leitão
- **Secretário:** Eng.º. José Coimbra de Castro Canelas

Competências da Assembleia Geral

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuem competências, competindo-lhe, em especial:

- Eleger, suspender e destituir os titulares dos cargos sociais, incluindo os seus Presidentes;
- Votar a proposta de plano de atividades e de orçamento da Caixa Agrícola para o exercício seguinte;
- Votar o relatório de gestão e as contas do exercício anterior;
- Decidir do exercício do direito de ação cível ou penal contra o revisor oficial de contas, administradores, gerentes, outros mandatários ou membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral;
- Decidir da alteração dos Estatutos;
- Deliberar em matéria da sua exclusiva competência nos termos legais;
- Funcionar como instância de recurso em relação às deliberações tomadas pelo conselho de administração.

Reuniões da Assembleia Geral

A Assembleia Geral reúne ordinariamente duas vezes por ano, uma até 31 de Março para apreciação e votação do relatório de gestão e das contas do exercício anterior, e outra até 31 de Dezembro para apreciação e votação do Orçamento e Plano de Atividades para o exercício seguinte.



Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros efetivos, no mínimo de três, e por um suplente. O Conselho de Administração é composto por três membros: dois administradores executivos e um presidente não executivo.

Composição do Conselho de Administração

- **Presidente:** Eng.º. Carlos Pinto Coelho Amaral Netto
- **Administrador:** Dra. Susana Isabel da Luz Gonçalves Costa
- **Administrador:** Eng.º. João Manuel S. Pestana Pereira
- **Suplente:** Dr. Nuno Miguel Murta Rosa de Sousa Pereira

Competências do Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem os poderes de administração, gestão e representação da caixa, que exerce em conformidade com a lei e os estatutos, competindo-lhe, designadamente:

- Gerir e administrar todos os negócios sociais e efetuar as operações relativas ao objeto social;
- Definir a estratégia global da instituição, em matéria de framework e apetite ao risco;
- Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, uma proposta de plano de atividades e de orçamento para o exercício seguinte;
- Elaborar, para votação pela Assembleia Geral, o relatório e as contas relativos ao exercício anterior;
- Adotar as medidas necessárias à garantia da solvabilidade e liquidez da Instituição;
- Organizar, dirigir e disciplinar os serviços;
- Dar execução e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da assembleia geral.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reúne, por regra, duas vezes por semana.



Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e, pelo menos, um suplente.

Composição do Conselho Fiscal

- **Presidente:** Eng.º. Rui Fernando Canas Igreja
- **Secretário:** Dr. Duarte Maria Nunes da Silva e G. Coutinho
- **Vogal:** Dr. Alexandre Fernando Martins Roboredo Seara
- **Suplente:** Dr.ª Suzana Alexandre Gomes Angeiras

Competências do Conselho Fiscal

As competências do Conselho Fiscal são as que decorrem da lei:

- Aconselhar, auxiliar e supervisionar o órgão de administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco da instituição de crédito;
- Analisar se a estratégia de risco da instituição respeita o modelo de negócio e apresentar ao órgão de administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos;
- Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração da instituição têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados.

Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reúne, por regra, uma vez por trimestre.

Revisor Oficial de Contas

Constituem competências exclusivas do revisor oficial de contas a revisão legal das contas, a auditoria às contas e os serviços relacionados, bem como o exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma sobre determinados atos ou factos patrimoniais da instituição. Também é competência deste órgão a auditoria ao sistema de controlo interno.

Composição do Revisor Oficial de Contas

Efectivo: J. Camilo & Associados, SROC, - representada pelo ROC: Dr. Joaquim Camilo

Suplente: ABC - Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda

Estrutura organizacional

Para a execução das atividades de gestão, a instituição conta com áreas dedicadas que são responsáveis pelos controlos de riscos. Os principais processos referentes ao controlo interno estão sob responsabilidade das áreas de compliance e de gestão de riscos. A gestão de riscos é disseminada em todos os níveis da organização, de forma que todos os colaboradores, a qualquer momento, possam identificar potenciais riscos, assegurando, dessa forma, que estes sejam avaliados e geridos adequadamente nas diversas áreas da instituição.

Desde 1 de Janeiro de 2022 foi ainda estabelecida a função de auditoria interna.

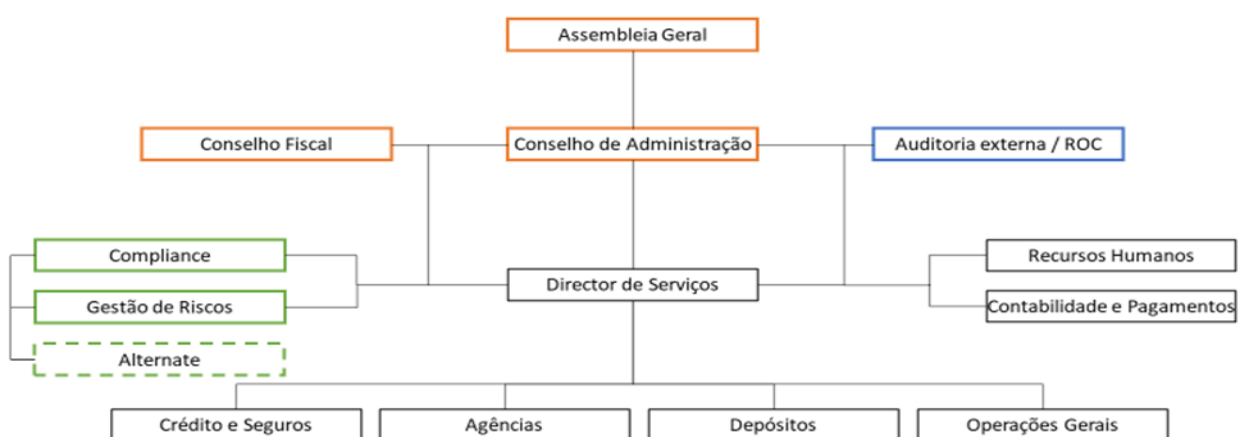


Figura 2. Organograma geral da estrutura organizacional

Unidades de estrutura

Para além dos órgãos apresentados, a instituição está dividida em unidades de estrutura que estão sob a supervisão da direção de serviços.

- Compliance
- Gestão de riscos
- Contabilidade
- Recursos humanos
- Crédito e seguros
- Depósitos
- Informática e operações gerais
- Agências



Compliance

Nos termos do artigo 28º do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020, compete à função de conformidade (compliance) e de uma forma resumida:

- O acompanhamento, a avaliação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no respetivo cumprimento;
- O acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes;
- A prestação de aconselhamento e de informação aos órgãos de administração e de gestão, para efeitos do cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita, nomeadamente sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição num ilícito de natureza contraordenacional.

Gestão de riscos

Nos termos do artigo 27º do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020, compete à função gestão de riscos e de uma forma resumida:

- Assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e a eficácia, bem como da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema;
- Prestar aconselhamento ao órgão de administração e elaborar e apresentar a este e ao órgão de fiscalização um relatório, de periodicidade pelo menos anual, relativo à política de gestão de risco.



2. MODELO DE NEGÓCIO E DE ESTRATÉGIA

A CCAM Chamusca é uma instituição financeira com base cooperativa enraizado na comunidade local, com solidez, confiança, proximidade e modernidade, dotado de uma oferta de soluções, produtos e serviços capaz de satisfazer todas as necessidades financeiras e expectativas das famílias, negócios e empresas, que constituem fatores críticos de sucesso numa relação de parceria privilegiada com os seus clientes.

É uma instituição que valoriza o relacionamento com o cliente, orientada para a participação no desenvolvimento socioeconómico da região, suportada pela atuação de cada uma das suas agências, entidades dinamizadoras das economias locais, num equilíbrio entre a captação de poupanças e a concessão de crédito às famílias, empresas e no apoio às instituições sem fins lucrativos.

O modelo de negócio da CCAM da Chamusca assenta nos seguintes pontos principais:

- Gestão conservadora com reduzida apetência ao risco;
- Foco no apoio aos seus clientes enquanto agentes na economia local;
- Orientação de negócio centrado na atividade económica regional;
- Investimento em relações de longo prazo;
- Robusta base de capital.

Os objetivos apresentados nos planos de atividades dos últimos anos, nomeadamente o rejuvenescimento da base de clientes e reforço da imagem de marca, simplificação e eficiência de custos, mobilidade interna de recursos humanos e encerramento de agências, incentivos à inovação e formação orientada às funções e responsabilidades, gestão sistemática do balanço da instituição, reforço da função risco e gestão proactiva da regulação, gestão de segurança, proteção de dados pessoais e compliance e modernização tecnológica da instituição, caracterizam claramente a estratégia da CCAM da Chamusca face aos desafios a que se impõe responder, num contexto de volatilidade dos mercados e alguma incerteza macroeconómica.

Por outro lado, a produção legislativa e normativa no contexto das competências das autoridades de supervisão do sector financeiro, onde merecem particular destaque os aspetos relativos aos fundos próprios, aos grandes riscos, ao risco de crédito, ao risco de liquidez, ao risco de taxa de juro e prevenção de branqueamento de capitais constitui um desafio com vista à implementação de melhores práticas de avaliação e gestão dos riscos inerentes à atividade bancária.

As principais linhas orientadoras da atividade estratégica da instituição foram as seguintes:

- Acompanhamento das tendências sociais de digitalização no sentido de reforçar a notoriedade e a posição competitiva da marca;
- Modernização da marca por via do rejuvenescimento da base de clientes;
- Orientação de toda a organização para o conhecimento do cliente oferecendo serviços de qualidade e adaptado às necessidades dos clientes, com o objetivo de simplificar os processos;
- Manutenção e incentivo de uma disciplina de rigor, simplificação e eficiência de custos, mitigando o risco operacional e incrementando a produtividade para aumentar processos previamente uniformizados, libertando recursos para atividades de maior valor acrescentado;
- Promoção de uma concessão de crédito orientada para níveis aceitáveis de risco;
- Desenvolvimento de processos de acompanhamento e recuperação de crédito quantificados e acompanhados;
- Gestão eficiente da regulação através da melhoria dos mecanismos de prevenção de branqueamento de capitais, reforçar a eficácia e adequação do controlo interno, responder aos compromissos assumidos em matéria de requisitos regulamentares.

O modelo de negócio da CCAM Chamusca segue o modelo mais tradicional da banca de retalho e intermediação financeira, recebendo depósitos e concedendo crédito a clientes. Os nossos clientes são particulares / famílias e empresas (tanto empresários em nome individual como sociedades comerciais).

A instituição tem quatro segmentos principais:

- Captação de depósitos;
- Concessão de crédito (empréstimos com ou sem hipoteca, livranças, contas correntes caucionadas);
- Serviços de pagamento, processando pagamentos dos seus clientes através de transferências, cheques bancários, débitos diretos, entre outros;
- Seguros, comercializando enquanto agente seguros dirigidos a particulares e empresas.



Os estatutos da instituição determinam a natureza associativa e o âmbito sectorial e geográfico da atividade bancária que exerce:

- A concessão de crédito a não sócios não pode ultrapassar 35% do activo líquido total (nº 3 do Artigo 4º);
- A atividade deve ser exercida nos concelhos de Chamusca, Golegã e Constância (Artigo 2º);
- A concessão de crédito para fins não previstos no Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola não pode ultrapassar 35% do activo líquido total (nº 2 do Artigo 4º).

O modelo de negócio é determinado pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola. Apesar da possível autorização do Banco de Portugal, a instituição não exerce as atividades indicadas nos Arts.º 36º e 36º-A com exceção da emissão e gestão de cartões de crédito.

A atual gestão de excedentes de liquidez envolve as aplicações de montantes noutras instituições de crédito, em depósitos à ordem e a prazo, assim como em dívida pública.

As participações financeiras que detém cingem-se às federações do setor (FERECC e Agrimútuo), a um Agrupamento Complementar de Empresas (Servimútuo) e à SIBS.

3. ENQUADRAMENTO E PREVISÕES PARA A ECONOMIA PORTUGUESA

A economia portuguesa cresceu 4,9% em 2021, o mais elevado desde 1990, após a diminuição histórica de 8,4% em 2020, na sequência dos efeitos adversos da pandemia na atividade económica. A inflação em Portugal, por sua vez, foi de 1,3% em 2021, um ano em que os preços tiveram um forte aumento. A retoma da economia tem sido condicionada precisamente pelos estrangulamentos no transporte de mercadorias, pela escassez da oferta de bens intermédios e pelo aumento dos custos das matérias-primas e dos transportes, que se têm revelado mais persistentes do que o antecipado.

O Banco de Portugal antecipa um crescimento forte da atividade mundial e da procura externa dirigida aos produtores nacionais. Em 2021, de acordo com as estimativas europeias, a atividade mundial cresceu 5,9% e a procura externa aumentou 8,5%. No período 2022-2024, espera-se uma moderação gradual do ritmo de crescimento mundial e da procura externa dirigida à economia portuguesa, à medida que é ultrapassada a fase de retoma e se dissipa o efeito das políticas de estímulo. Estes cenários assumem uma atenuação gradual da pandemia e a progressiva normalização das cadeias de fornecimento de bens a partir da segunda metade de 2022. O PIB mundial atinge o valor pré-pandémico em 2021, assumindo-se que tal acontece em 2022 no caso da procura externa. Estes cenários constituem um enquadramento positivo face à recuperação da economia portuguesa, ainda que ligeiramente menos favorável do que o observado na sequência da recessão de 2011-2013, refletindo a natureza mais idiossincrática da crise de dívida soberana, por oposição ao carácter global do choque pandémico e o seu impacto forte sobre as trocas comerciais, em particular de serviços.

O aumento dos preços das matérias-primas contribui para a subida da inflação nas economias avançadas. Refletindo a subida acentuada dos preços da energia, mas também o impacto dos constrangimentos da oferta de diversos bens e a recuperação dos serviços mais afetados pela pandemia, a inflação tem vindo a aumentar em diversas economias avançadas. Na área do euro, as projeções europeias apontam para uma subida da inflação de 0,3% em 2020 para 2,6% em 2021 e 3,2% em 2022, e uma redução para 1,8% em 2024. Este perfil é muito determinado pela componente energética. A inflação excluindo bens energéticos aumenta para 1,5% em 2021 e para 2,1% em 2022, diminuindo para 1,9% em 2024.

As condições monetárias e financeiras na área do euro deverão permanecer favoráveis. As taxas de juro de curto prazo deverão aumentar ligeiramente a partir de 2023, mas mantêm-se muito baixas. A taxa de juro implícita na dívida pública portuguesa permanece em torno de 2% no horizonte de projeção.



O Banco de Portugal projeta um crescimento da economia portuguesa de 5,8% em 2022, seguido de um ritmo de expansão mais moderado em 2023 e 2024, 3,1% e 2,0%, respetivamente. A recuperação da atividade económica traduz-se num aumento do emprego e numa redução da taxa de desemprego para níveis inferiores aos pré-pandemia. A inflação aumenta em 2022 para 1,8%, fixando-se em 1,1% e 1,3% nos dois anos seguintes, muito provocado pela evolução dos preços dos bens energéticos.

O Produto Interno Bruto (PIB) retoma o nível pré-pandemia na primeira metade de 2022, mas no final do horizonte permanece abaixo da tendência projetada antes da ocorrência da pandemia. Uma implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) mais eficaz, poderá mitigar este diferencial e nesse contexto, reforçar as perspetivas positivas para recuperação da economia portuguesa, alicerçada numa implementação célere do PRR.



4. RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Indicadores económicos e financeiros

Os indicadores económicos tiveram um comportamento misto. O activo líquido cresceu 0,8%, tendo este crescimento resultado essencialmente pelo aumento dos depósitos em Instituições de Crédito. O crédito vencido reduziu 8,3% apesar dos nonperforming loans (NPL) terem aumentado 34,5%. Este aumento dos NPL deveu-se à obrigatoriedade de reconhecimento como NPL de créditos que, apesar de não estarem em incumprimento, preenchiam os requisitos de reconhecimento.

Os títulos de dívida pública aumentaram 24,4% no seguimento da política de maior rentabilidade dos excedentes. As aplicações em instituições de crédito reduziram 56,2% no seguimento da transferência dos excedentes para activos de maior rentabilidade e da opção por maior liquidez imediata.

As imparidades para crédito a clientes aumentaram 113,8%, enquanto as imparidades para compromissos e garantias aumentaram 579,5%.

O passivo cresceu 3,2% sobretudo devido ao crescimento dos depósitos de clientes (3,0%). Os fundos próprios desceram 8,1% essencialmente devido aos resultados negativos apresentados. Os activos ponderados pelo risco registaram uma diminuição acentuada de 15,8%.

INDICADORES	31-dez-2019	31-dez-2020	31-dez-2021	Δ %
INDICADORES DE GESTÃO				
Activos totais	63 702 275	67 684 290	68 225 316	0,8%
Aplicações em instituições de crédito	20 889 452	15 832 632	6 932 964	-56,2%
Títulos de dívida	10 658 561	10 617 319	13 212 441	24,4%
Crédito a clientes	17 405 214	22 958 045	23 104 236	0,6%
Crédito vencido	886 246	616 277	564 944	-8,3%
Nonperforming Loans (NPL)	1 024 022	1 995 678	2 684 077	34,5%
Imparidades para títulos de dívida pública	0	4 873	54 047	1009,1%
Imparidades para crédito a clientes	622 802	793 743	1 697 315	113,8%
Imparidades para crédito em NPL	178 977	461 613	444 675	-3,7%
Passivos totais	45 357 685	49 424 332	50 995 008	3,2%
Depósitos de clientes	43 917 091	47 907 126	49 342 860	3,0%
Imparidades para compromissos e garantias concedidas	1 149	22 519	153 024	579,5%
Outras provisões	0	0	0	0,0%
Capitais próprios totais	18 344 591	18 259 958	17 230 308	-5,6%
Capital social	10 685 856	10 774 331	10 774 706	0,0%
Fundos próprios totais	17 856 312	17 614 026	16 195 084	-8,1%
TIER 1	17 856 312	17 614 026	16 195 084	-8,1%
Common equity TIER 1 (CET 1)	17 856 312	17 614 026	16 195 084	-8,1%
Activos ponderados pelo risco (RWA)	30 200 142	30 461 364	25 652 201	-15,8%
Exposição - Rácio de alavancagem	64 193 200	68 464 525	69 293 474	1,2%
Nº de empregados	17	17	18	

Quadro 1. Indicadores económicos (2019-2021)



De uma forma geral, houve uma degradação dos indicadores financeiros. A margem financeira cresceu 0,4%, tendo as receitas operacionais líquidas (Produto bancário) diminuído 2,1%, em grande parte pelo crescimento da rubrica Outras Despesas Operacionais (€100.000). Esta subida está associada a custos extraordinários do próprio ano e, como tal, não têm carácter permanente.

As despesas operacionais relacionadas com despesas administrativas e pessoal aumentaram significativamente, tendo as despesas de pessoal aumentado 6,5%, enquanto as outras despesas administrativas aumentaram 12,1%. O aumento das despesas de pessoal está associado à contratação realizada em meados de 2021, em preparação da instituição da função de auditoria interna. Relativamente às despesas administrativas, a subida está associada aos custos crescentes com consultoria associada ao sistema de controlo interno da Instituição. As depreciações e amortizações em activos tangíveis e intangíveis aumentaram 1,5%.

As imparidades e provisões do período tiveram um crescimento acentuado, tendo aumentado 311,8% face ao período anterior. Ressalve-se, contudo, que a subida está associada à própria construção conservadora do modelo de imparidades e não a uma degradação generalizada da capacidade de cumprimento dos mutuários.

O resultado líquido do exercício reduziu-se significativamente, tendo o seu valor sido negativo em 956.230€. O resultado líquido negativo apresentado é explicado, principalmente, pelo aumento das imparidades para crédito a clientes e pelo aumento das despesas operacionais face ao ano anterior.

INDICADORES	31-dez-2019	31-dez-2020	31-dez-2021	Δ %
INDICADORES DE GESTÃO				
Margem financeira	1 033 008	1 159 774	1 163 964	0,4%
Receitas de taxas e comissões líquidas	304 760	298 171	287 804	-3,5%
Receitas operacionais líquidas (Produto bancário)	1 504 830	1 552 400	1 519 077	-2,1%
Despesas de pessoal	779 476	763 871	813 611	6,5%
Outras despesas administrativas	667 047	637 489	714 707	12,1%
Depreciações	79 351	112 653	114 292	1,5%
Imparidades e provisões	27 136	268 353	1 105 062	311,8%
Resultado líquido	-73 000	-109 655	-956 230	-772,0%

Quadro 2. Indicadores financeiros (2019-2021)

O rácio de capital em 2021 (63,13%), apresentava um valor muito alto face à média do sector e muito acima do limite exigido pelo Banco de Portugal, mostrando a elevada robustez e segurança da instituição. O rácio de alavancagem (23,37%) apresenta igualmente valores muito elevados e muito acima do limite regulamentar. Os rácios de liquidez apresentam também valores muito elevados face aos limites regulamentares.

Os rácios de qualidade de crédito registam melhorias no crédito vencido, mas uma deterioração nos NPL. Apesar do rácio de crédito vencido ter descido face ao ano anterior, o rácio de NPL aumentou significativamente. Este aumento deveu-se à obrigatoriedade de reconhecimento como NPL de créditos que, apesar de não estarem em incumprimento, preenchem os requisitos de reconhecimento. Com o aumento das imparidades para crédito



a clientes e a descida do crédito vencido, o rácio de cobertura de crédito vencido passou de 128,80% em 2020 para 300,44% em 2021. Em sinal contrário, o rácio de cobertura dos NPL registou uma degradação em função do aumento dos NPL, no entanto uma melhoria face ao crédito total.

Os rácios de eficiência tiveram comportamentos de degradação face ao ano anterior. Os rácios de produtividade também apresentam na sua generalidade uma degradação face ao ano anterior.

O rácio de transformação de depósitos em crédito diminuiu ligeiramente face ao ano anterior, apesar do crescimento acentuado dos depósitos.

RÁCIOS	31-dez-2019	31-dez-2020	31-dez-2021	Indicadores regulamentares
SOLVABILIDADE				
Rácio de capital total	59,13%	57,82%	63,13%	10,50%
Rácio TIER 1	59,13%	57,82%	63,13%	8,50%
Rácio CET1	59,13%	57,82%	63,13%	7,00%
ALAVANCAGEM				
Rácio de alavancagem	27,82%	25,73%	23,37%	3,00%
LIQUIDEZ				
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	1753,41%	1615,74%	2006,12%	100,00%
Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)	423,66%	359,44%	350,47%	100,00%
QUALIDADE DE CRÉDITO				
Crédito vencido / Crédito total	5,09%	2,68%	2,45%	
Cobertura de crédito vencido	70,27%	128,80%	300,44%	
Nonperforming Loans (NPL)	5,88%	8,69%	11,62%	
Cobertura Nonperforming Loans (Imparidades totais para crédito)	60,82%	39,77%	63,24%	
Cobertura Nonperforming Loans (Imparidades para crédito em NPL)	17,48%	23,13%	16,57%	
Taxa de crescimento de empréstimos não produtivos brutos	-79,19%	94,89%	34,49%	
RENDIBILIDADE				
Rendibilidade do activo	-0,11%	-0,16%	-1,40%	
Produto bancário / Activo totais	2,36%	2,29%	2,23%	
Rendibilidade dos capitais próprios	-0,40%	-0,60%	-5,55%	
EFICIÊNCIA				
Despesas administrativas + Depreciações / Produto bancário	101,40%	97,53%	108,13%	
Despesas administrativas / Produto bancário	96,13%	90,27%	100,61%	
Despesas de pessoal / Produto bancário	51,80%	49,21%	53,56%	
PRODUTIVIDADE				
Activo / Empregado	3 747 193	3 981 429	3 790 295	
Produto bancário / Nº empregados	88 519	91 318	84 393	
Comissões líquidas / Produto bancário	20,25%	19,21%	18,95%	
Despesas de pessoal / Activo totais	1,22%	1,13%	1,19%	
Outras despesas administrativas / Activo totais	1,05%	0,94%	1,05%	
TRANSFORMAÇÃO				
Rácio de transformação	39,63%	47,92%	46,82%	
Rácio de transformação líquido de imparidades	38,21%	46,27%	43,38%	
Rácio de títulos de dívida pública / Fundos próprios	59,69%	60,28%	81,58%	

Quadro 3. Rácios de capital, alavancagem, liquidez, qualidade de crédito, rendibilidade, eficiência, produtividade, transformação (2019-2021)



Atividade económica

Recursos de clientes

Os depósitos de clientes no final de 2021 eram de 49.339.148€. Este valor traduz um crescimento de 3,0% face ao ano anterior. A evolução do crescimento dos depósitos nos últimos anos tem sido normal.

PASSIVOS FINANCEIROS	31-dez-2019	31-dez-2020	31-dez-2021	Δ %
Depósitos à ordem	18 593 674	22 976 028	23 589 535	2,7%
Depósitos a prazo	20 712 547	20 307 826	21 428 432	5,5%
Depósitos de poupança	4 603 877	4 619 575	4 321 180	-6,5%
TOTAL DE DEPÓSITOS DE CLIENTES	43 910 098	47 903 428	49 339 148	3,0%
Outros recursos	10 960	10 960	1 950	-82,2%
TOTAL DE RECURSOS	43 921 057	47 914 388	49 341 098	3,0%
Juros a pagar	6 994	3 698	3 712	0,4%
- Depósitos à ordem	0	0	4	100,0%
- Depósitos a prazo	5 369	2 678	2 866	7,0%
- Depósitos de poupança	1 625	1 020	842	-17,4%
TOTAL DE RECURSOS + JUROS	43 928 051	47 918 086	49 344 810	3,0%

Quadro 4. Evolução dos recursos de clientes (2019-2021)

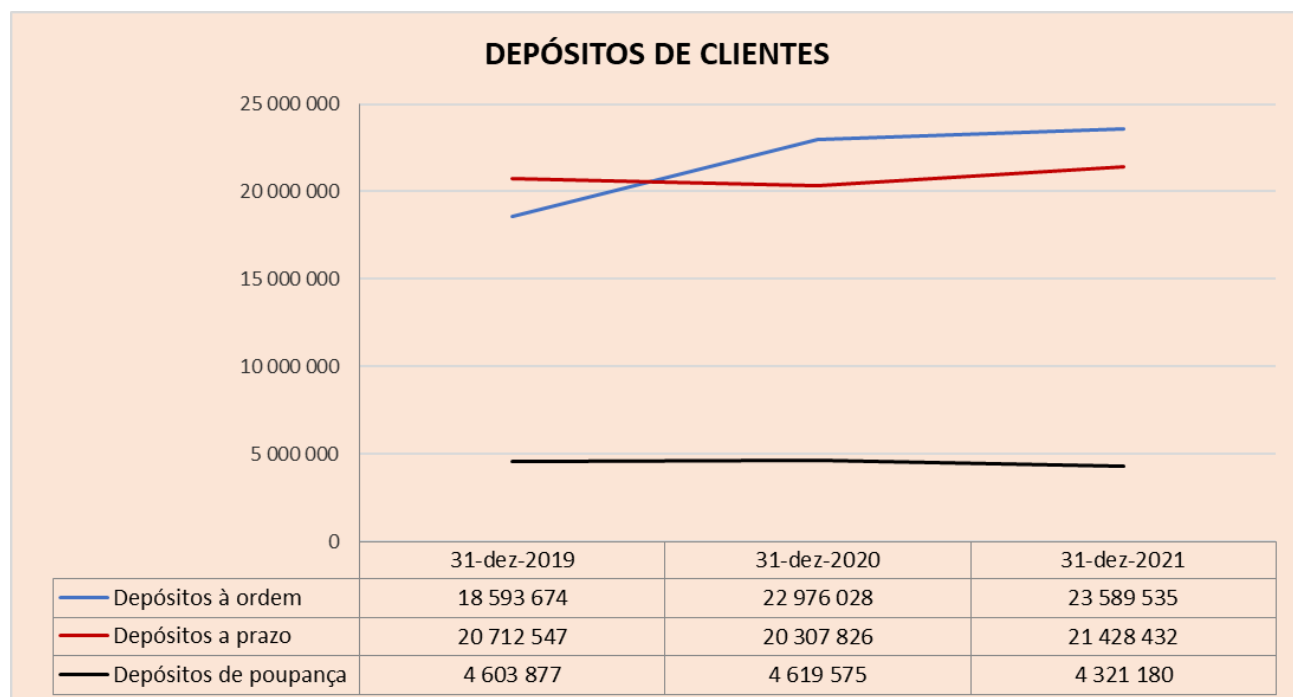


Figura 3. Evolução dos depósitos de clientes (2019-2021)

**Crédito a clientes**

O crédito concedido a clientes no final de 2021 era de 23.104.236€, o que corresponde a um crescimento de 0,6% face ao ano anterior. O crédito vincendo a empresas cresceu significativamente (3,3%), enquanto o crédito vincendo a particulares diminuiu 2,2%.

O crédito vencido em 31 de Dezembro de 2021 era de 564.944€, uma redução de 8,3% face ao ano anterior. O crédito vencido a empresas diminuiu 25,5% enquanto o crédito vencido a particulares subiu ligeiramente (2,7%) face ao ano anterior.

ACTIVOS FINANCEIROS CRÉDITO A CLIENTES	31-dez-2019	31-dez-2020	31-dez-2021	Δ %
Crédito a empresas e Administrações Públicas	7 874 867	12 235 913	12 642 663	3,3%
- Desconto e outros créditos titulados	17 680	0	2 738	100,0%
- Empréstimos	7 591 746	11 321 026	11 577 536	2,3%
- Administracao publica residentes	0	0	0	0,0%
- Créditos em Conta Corrente	265 250	914 205	1 061 829	16,1%
- Descobertos em Depósitos a Ordem	191	682	560	-18,0%
- Outros créditos	0	0	0	0,0%
Crédito a particulares	8 533 483	9 883 623	9 661 461	-2,2%
- Habitação	3 618 845	4 544 169	4 409 477	-3,0%
- Consumo	350 767	424 765	454 353	7,0%
- Outras finalidades	4 563 870	4 914 690	4 797 630	-2,4%
- Desconto e outros créditos titulados	0	5 400	3 033	-43,8%
- Empréstimos	4 516 088	4 855 296	4 751 978	-2,1%
- Crédito em conta corrente	46 500	51 410	42 356	-17,6%
- Descobertos em depósitos a ordem	982	1 784	88	-95,1%
- Conta ordenado	300	800	175	-78,1%
Crédito vencido	886 246	616 277	564 944	-8,3%
- Crédito vencido a empresas	520 021	240 700	179 280	-25,5%
- Crédito vencido a particulares	357 403	368 043	378 130	2,7%
- Juros e despesas de crédito vencido	8 823	7 534	7 534	0,0%
TOTAL DE CRÉDITO A CLIENTES	17 294 596	22 735 814	22 869 069	0,6%
Juros a receber	110 753	222 279	235 206	5,8%
Crédito a empresas e Administrações Públicas	62 919	167 411	180 586	7,9%
Créditos a particulares	47 834	54 868	54 620	-0,5%
- Habitação	4 274	5 191	4 485	-13,6%
- Consumo	856	977	1 998	104,6%
- Outras finalidades	42 704	48 700	48 137	-1,2%
Receitas com rendimentos diferido	135	48	38	-20,3%
TOTAL DE CRÉDITO A CLIENTES + JUROS	17 405 214	22 958 045	23 104 236	0,6%

Quadro 5. Evolução do crédito a clientes (2019-2021)

Nos gráficos seguintes apresenta-se uma evolução do crédito concedido a clientes, no último triénio.

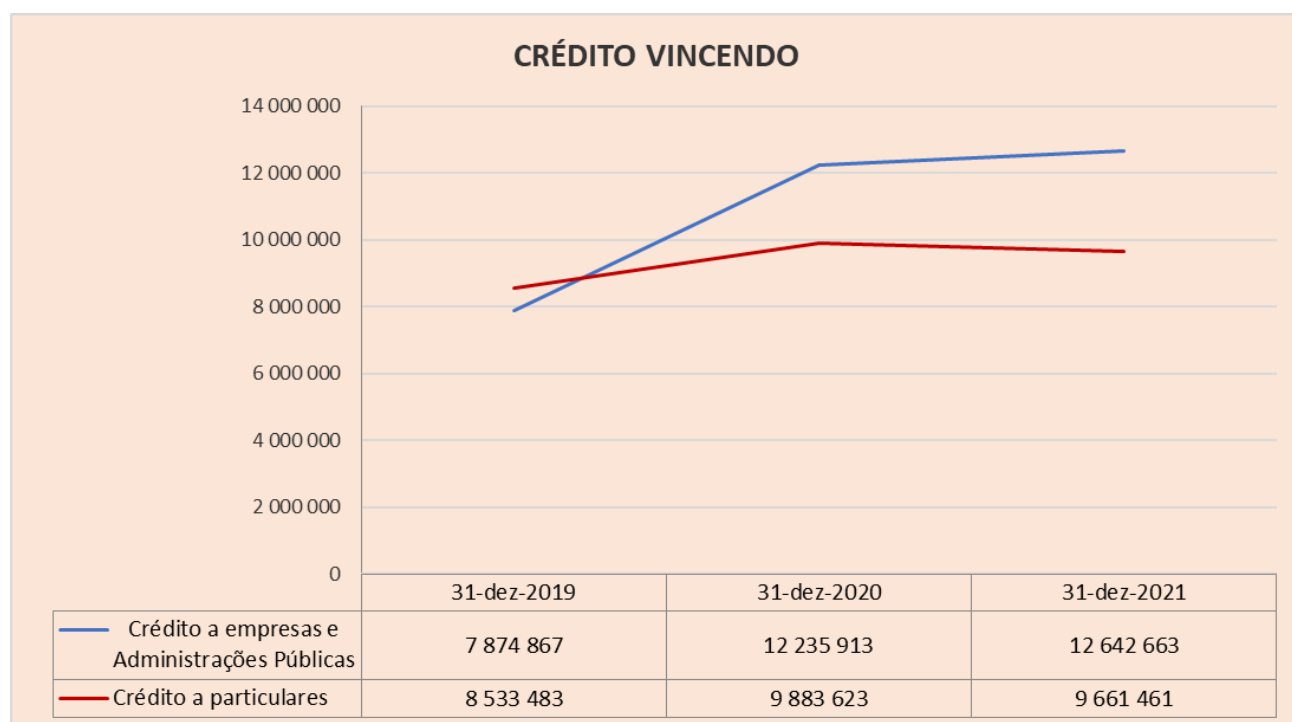


Figura 4. Evolução do crédito vincendo a clientes (2019-2021)

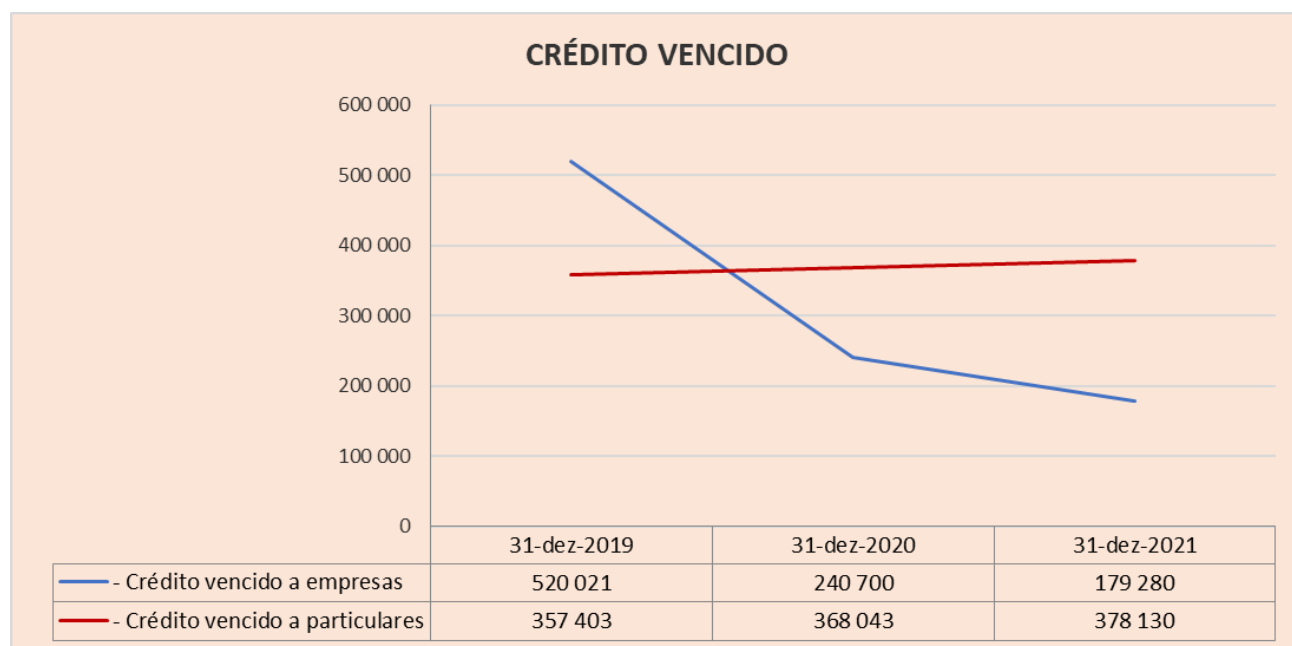


Figura 5. Evolução do crédito vencido a clientes (2019-2021)



Crédito produtivo e não produtivo (NPL)

Os NPL registaram um crescimento acentuado face ao ano anterior (34,5%). Este aumento deveu-se à obrigatoriedade de reconhecimento como NPL de créditos que, apesar de não estarem em incumprimento, preenchiam os requisitos de reconhecimento. O rácio de NPL registou o valor de 11,6% em 2021, um crescimento de 33,6% relativamente ao ano transato.

NPL	31-dez-2019	31-dez-2020	31-dez-2021	Δ %
Nonperforming Loans (NPL)	1 024 022	1 995 678	2 684 077	34,5%
Crédito a clientes	17 405 214	22 958 045	23 104 236	0,6%
NPL / Crédito total a clientes	5,9%	8,7%	11,6%	33,6%

Quadro 6. Evolução dos NPL (2019-2021)

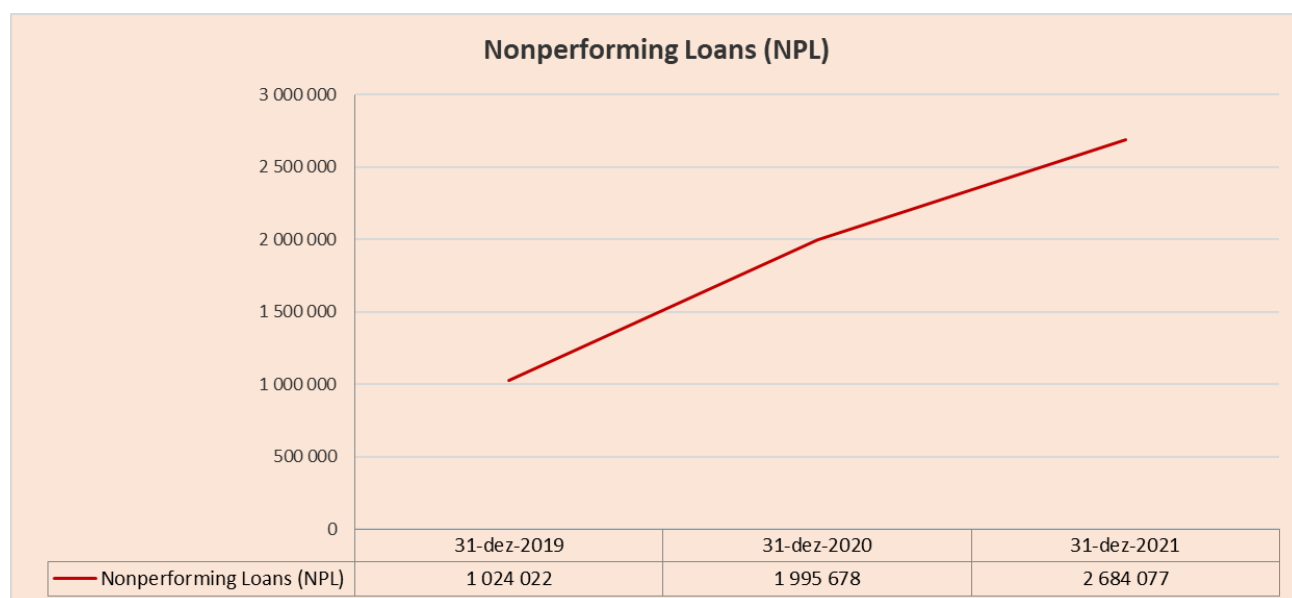


Figura 6. Evolução dos NPL (2019-2021)

Crédito produtivo

Os créditos produtivos com um atraso inferior a 30 dias representam 99,2% do crédito produtivo e 87,7% do crédito total a clientes.

Crédito produtivo	Total	Menos de 30 dias	De 30 a 90 dias
Empresas não financeiras	11 214 005	11 214 005	0
Famílias	9 206 154	9 048 611	157 543
Dos quais: Empréstimos com hipoteca	6 458 945	6 303 163	155 782
Dos quais: Crédito ao consumo	456 803	455 202	1 601
% Crédito produtivo	100,0%	99,2%	0,8%
% Crédito total a clientes	88,4%	87,7%	0,7%

Quadro 7. Segmentação do crédito produtivo por escalão de dias de atraso



Crédito não produtivo (NPL)

Relativamente à distribuição dos NPL, crédito classificado como não produtivo, 80,7% do crédito tem um atraso inferior a 90 dias e 9,4% sobre o crédito total a clientes, enquanto 14,7% tem um atraso superior a um ano. As restantes maturidades são residuais.

Crédito não produtivo (NPL)	Total	Menos de 90 dias	De 90 a 180 dias	De 180 a 365 dias	Mais de 1 ano
Nonperforming Loans (NPL)	2 684 077	2 165 458	19 462	104 401	394 756
Empresas não financeiras	1 788 707	1 749 085	19 440	20 000	182
Famílias	895 371	416 374	22	84 401	394 574
Dos quais: Empréstimos com hipoteca	610 021	177 579	0	84 296	348 146
Dos quais: Crédito ao consumo	10 599	0	0	0	10 599
% Crédito não produtivo	100,0%	80,7%	0,7%	3,9%	14,7%
% Crédito total a clientes	11,6%	9,4%	0,1%	0,5%	1,7%

Quadro 8. Segmentação do crédito não produtivo (NPL) por escalão de dias de atraso

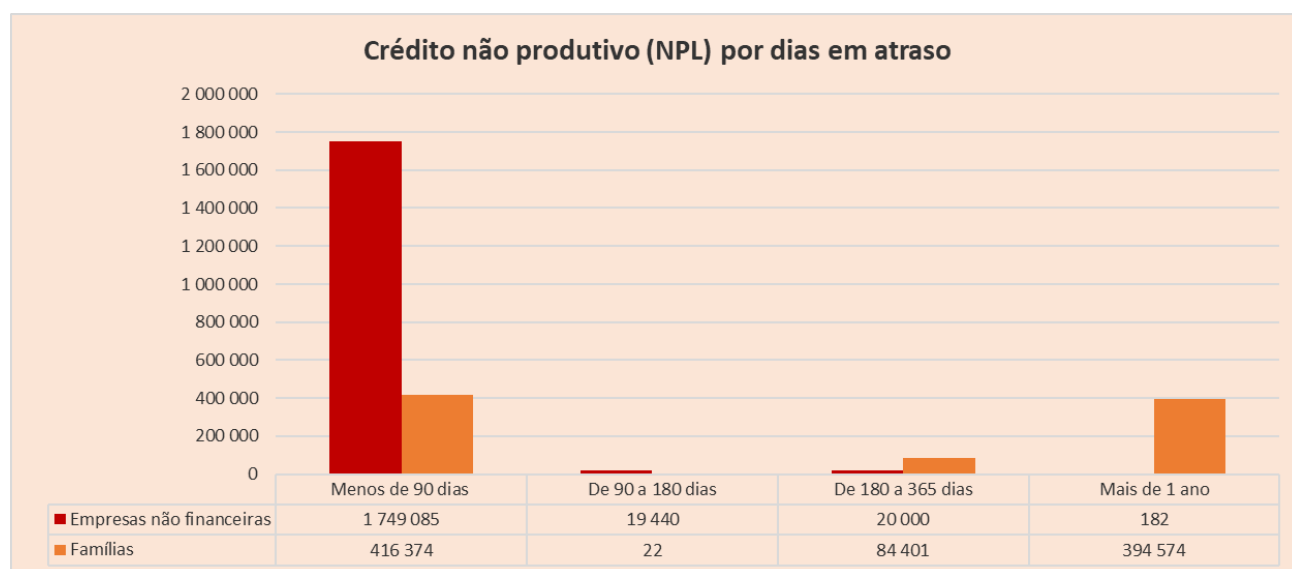


Figura 7. Segmentação do crédito não produtivo (NPL) por escalão de dias de atraso

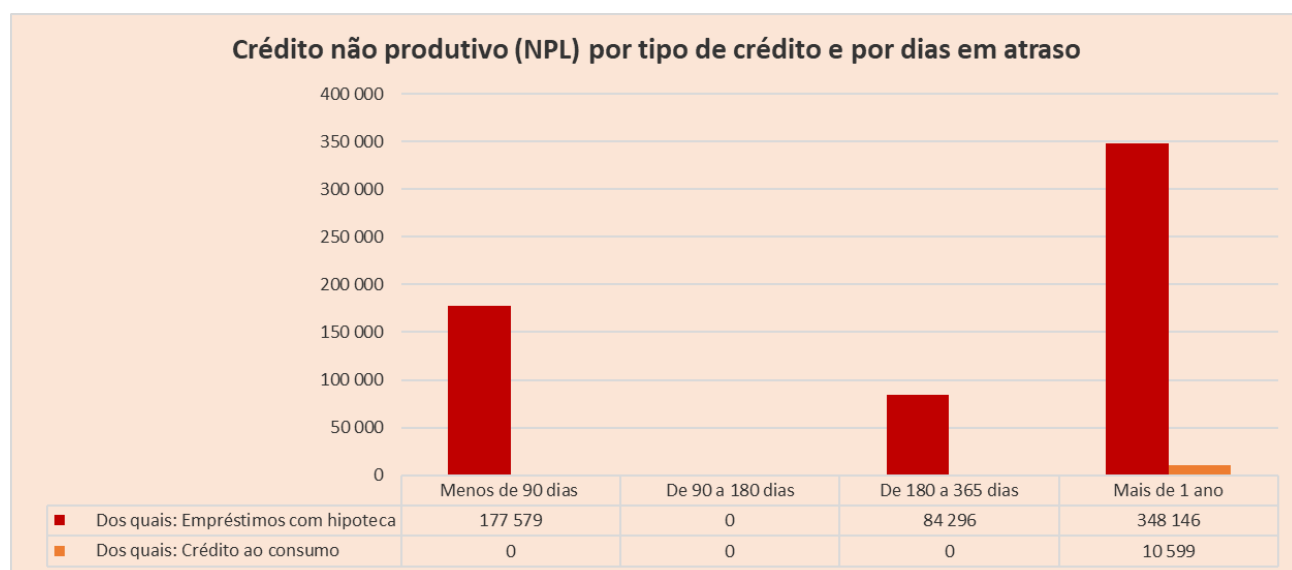


Figura 8. Segmentação do crédito não produtivo (NPL) por tipo de crédito e por escalão de dias de atraso

**Repartição geográfica – Depósitos / Crédito**

Repartição regional	31-dez-2020		31-dez-2021	
	Depósitos	Crédito	Depósitos	Crédito
Chamusca	33 188 498	19 164 377	34 798 900	19 414 244
Golegã	14 718 628	3 793 668	14 543 959	3 689 992
Total	47 907 126	22 958 045	49 342 860	23 104 236
Crédito / Depósitos	47,92%		46,82%	

Quadro 9. Repartição geográfica de depósitos e de crédito (2020-2021)

Nos gráficos seguintes apresenta-se uma evolução da repartição geográfica dos depósitos de clientes e do crédito a clientes entre 2020 e 2021.

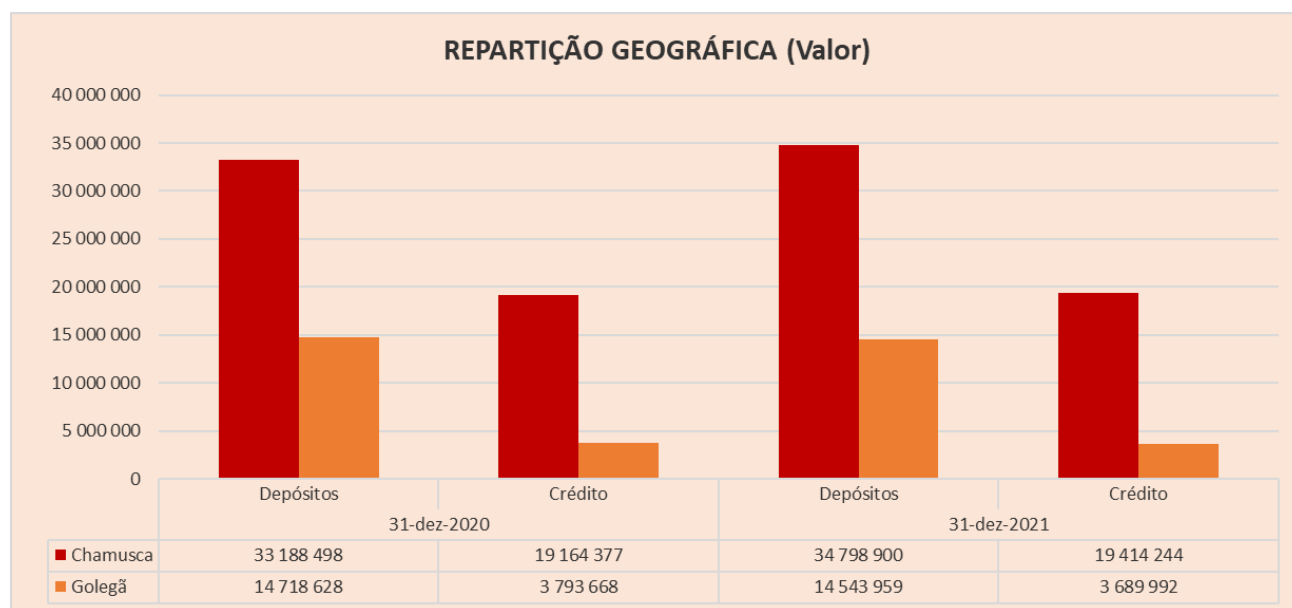


Figura 9. Repartição geográfica de depósitos e de crédito em valor (2020-2021)

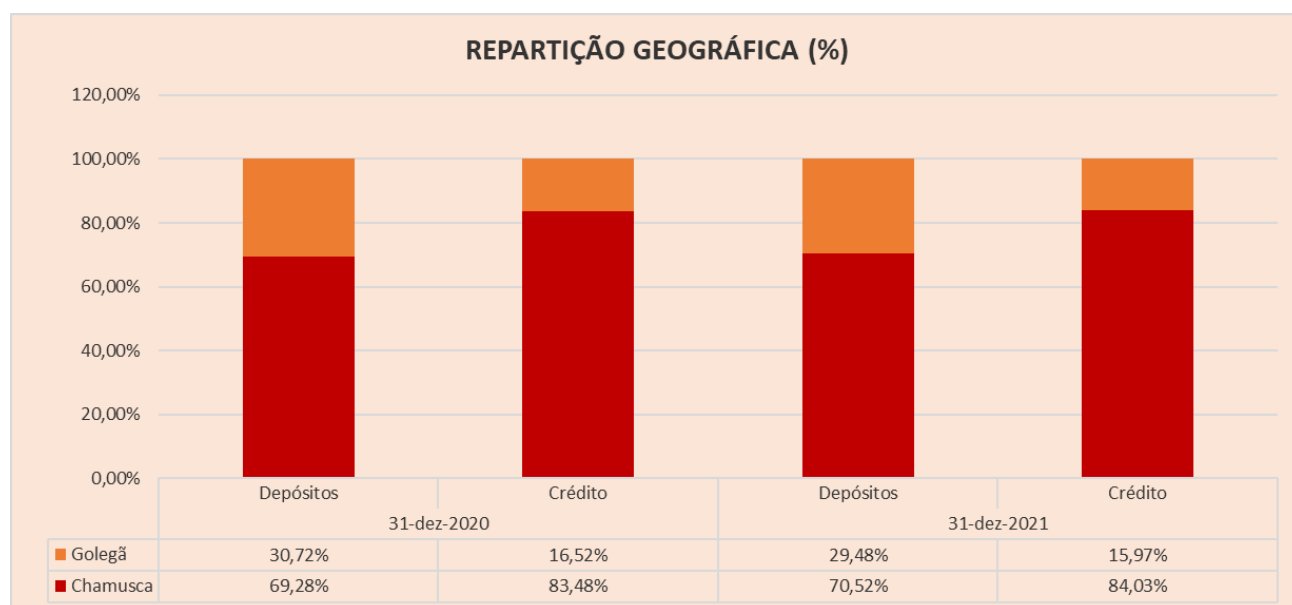


Figura 10. Repartição geográfica de depósitos e de crédito em % (2020-2021)



Repartição setorial do crédito a clientes

O crescimento no crédito concedido a clientes provocou que a concentração setorial fosse reduzida. O setor de atividade que continua a ter um maior peso na instituição é o setor da agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, no entanto em 2020 o peso deste setor no total de crédito a clientes era de 45,9%. No entanto, em 2021, esse peso reduziu-se para 44,1%. A CCAM da Chamusca continua a evidenciar uma grande concentração setorial do crédito, no entanto é de salientar a redução verificada.

Setor de actividade económica	31-dez-2020		31-dez-2021	
	Exposição	%	Exposição	%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	10 543 838	45,9%	10 194 753	44,1%
Indústrias extractivas	804	0,0%	201	0,0%
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	2 773 596	12,1%	2 719 918	11,8%
Texteis, vestuário	0	0,0%	0	0,0%
Indústria de couro, madeira e cortiça	50 642	0,2%	49 915	0,2%
Pasta de papel	0	0,0%	0	0,0%
Outras Indústrias transformadoras	0	0,0%	0	0,0%
Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	0	0,0%	0	0,0%
Indústria química	0	0,0%	0	0,0%
Vidro, cerâmica e materiais de construção	0	0,0%	0	0,0%
Indústrias metalúrgicas	0	0,0%	0	0,0%
Máquinas e equipamentos	0	0,0%	0	0,0%
Fabricação de material de transporte	0	0,0%	0	0,0%
Electricidade, gás, água	0	0,0%	0	0,0%
Construção	228 299	1,0%	296 477	1,3%
Comércio e reparações	1 453 443	6,3%	1 626 870	7,0%
Transportes e armazenagem	1 575	0,0%	0	0,0%
Alojamento, restauração e similares	275 014	1,2%	243 292	1,1%
Actividades de informação e comunicação	0	0,0%	0	0,0%
Actividades financeiras e de seguros	0	0,0%	0	0,0%
Actividades imobiliárias	70 032	0,3%	55 466	0,2%
Outros serviços empresariais	2 914 068	12,7%	3 011 358	13,0%
Administração Pública	0	0,0%	0	0,0%
Educação, saúde e apoio social	69 587	0,3%	54 065	0,2%
Outras actividades	890 557	3,9%	972 154	4,2%
Sem actividade	3 686 589	16,1%	3 879 767	16,8%
Total	22 958 045	100,0%	23 104 236	100,0%

Quadro 10. Repartição setorial de crédito (2020-2021)



Imparidade para crédito a clientes

As imparidades para crédito a clientes aumentaram significativamente face ao ano anterior (113,8%). Este aumento deveu-se essencialmente ao crescimento das imparidades para crédito a empresas (100,8%), no entanto a imparidade para crédito a particulares apesar de ter crescido menos em valor, cresceu mais em termos percentuais (218,6%).

IMPARIDADE PARA CRÉDITO A CLIENTES	31-dez-2019	31-dez-2020	31-dez-2021	Δ %
Imparidade para crédito a clientes	622 802	793 743	1 697 315	113,8%
Imparidade para crédito a empresas	528 253	706 127	1 418 157	100,8%
Análise individual	470 783	688 816	1 368 113	98,6%
Análise colectiva	57 470	17 311	50 044	189,1%
Imparidade para crédito a particulares	94 549	87 616	279 158	218,6%
Análise individual	65 496	25 258	188 049	644,5%
Análise colectiva	29 053	62 358	91 109	46,1%
IMPARIDADE PARA CRÉDITO A CLIENTES	622 802	793 743	1 697 315	113,8%

Quadro 11. Evolução da imparidade para crédito a clientes (2019-2021)

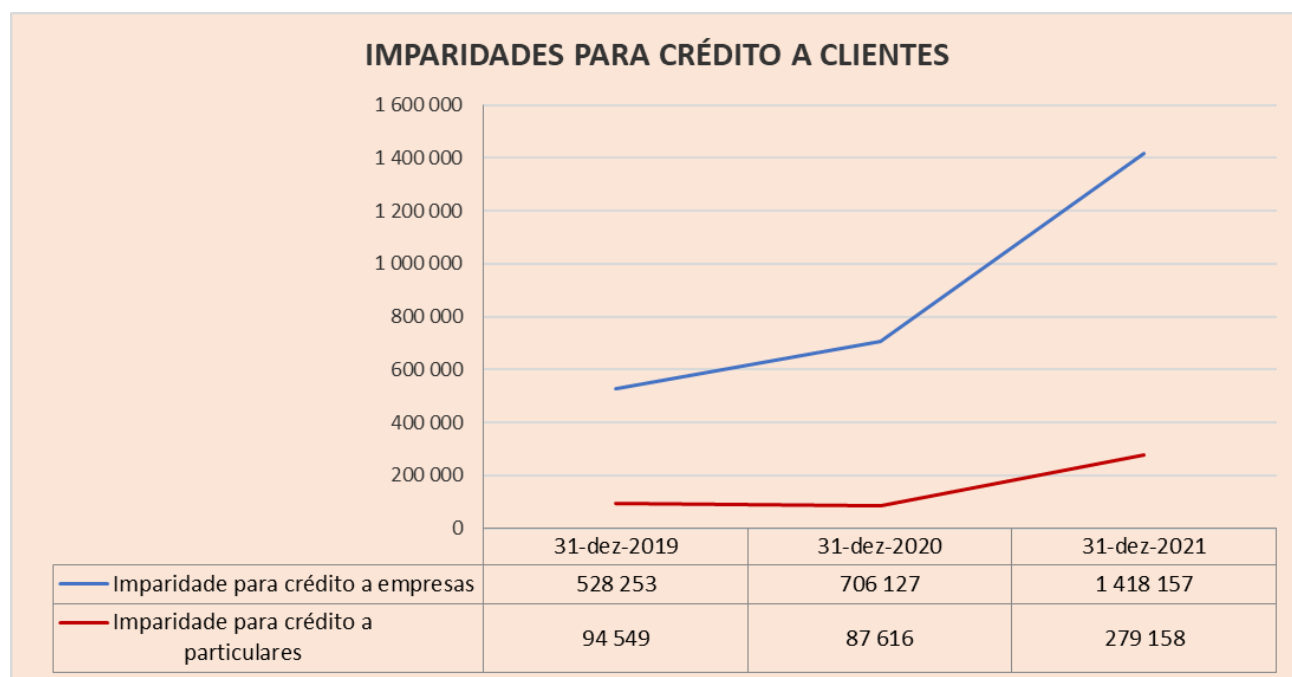


Figura 11. Evolução da imparidade para crédito a clientes (2019-2021)



Excedentes em Instituições de crédito

No final de 2021, os excedentes em instituições de crédito tinham diminuído cerca de 14% face ao período homólogo. Esta redução é explicada com o aumento de crédito concedido e, principalmente, com os investimentos em dívida pública.

EXCEDENTES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	31-dez-2019	31-dez-2020	31-dez-2021	Δ %
Disponibilidades em instituições de crédito	10 303 804	14 178 804	18 941 830	33,6%
Aplicações em instituições de crédito	20 841 000	15 775 000	6 920 000	-56,1%
Juros de disponibilidades em instituições de crédito	0	0	0	0,0%
Juros de aplicações em instituições de crédito	48 452	57 632	12 964	-77,5%
EXCEDENTES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	31 193 256	30 011 436	25 874 794	-13,8%

Quadro 12. Evolução dos excedentes em Instituições de crédito (2019-2021)

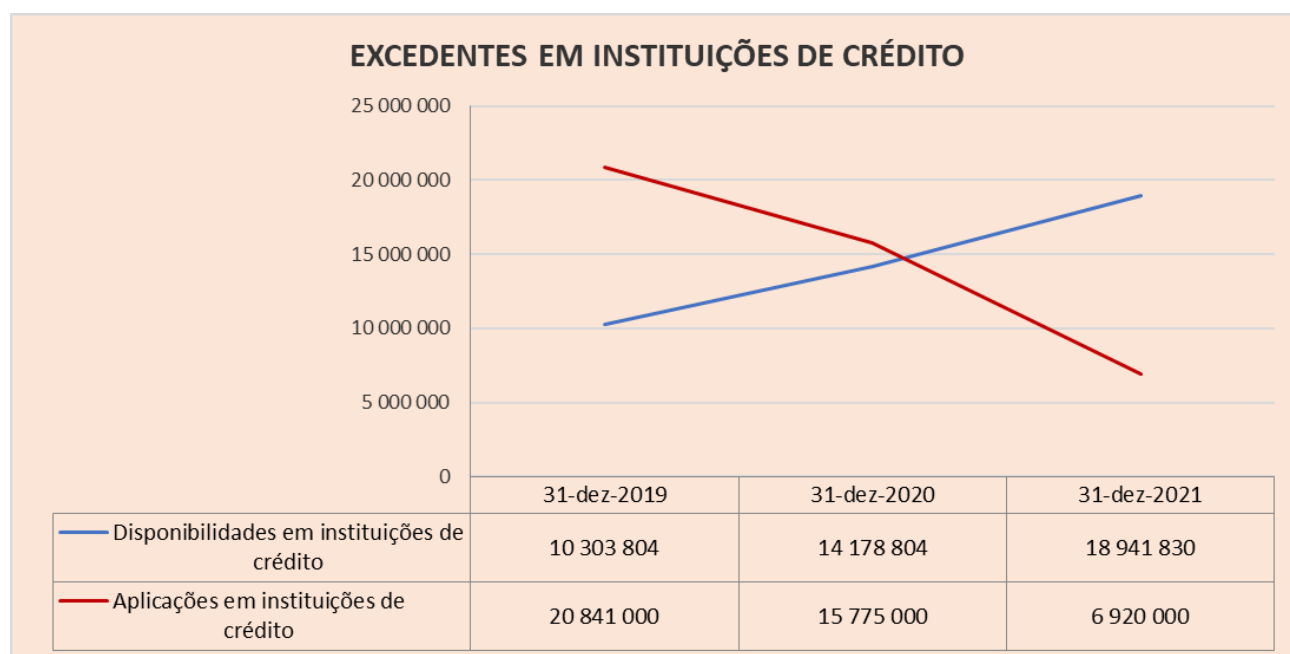


Figura 12. Evolução dos excedentes em Instituições de crédito (2019-2021)



Títulos de dívida pública

Os títulos de dívida pública aumentaram bastante face ao ano anterior, (24,4%) no seguimento da política de maior rentabilidade dos excedentes. Os títulos de dívida pública estrangeira dizem respeito a títulos de dívida italiana e espanhola.

TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA	31-dez-2019	31-dez-2020	31-dez-2021	Δ %
Títulos de dívida pública	10 550 399	10 512 163	13 153 435	25,1%
Títulos de dívida pública portuguesa	6 852 471	6 817 287	8 076 731	18,5%
Títulos de dívida pública estrangeira	0	3 694 876	5 076 704	37,4%
Juros a receber de títulos de dívida pública	108 162	110 028	113 054	2,7%
Juros de títulos de dívida pública portuguesa	97 270	98 616	99 223	0,6%
Juros de títulos de dívida pública estrangeira	0	11 412	13 831	21,2%
Imparidade para títulos de dívida pública	0	-4 873	-54 047	1009,1%
Imparidade para títulos de dívida pública portuguesa	0	-4 873	-25 725	427,9%
Imparidade para títulos de dívida pública estrangeira	0	0	-28 323	100,0%
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA	10 658 561	10 617 319	13 212 441	24,4%

Quadro 13. Evolução dos títulos de dívida pública (2019-2021)

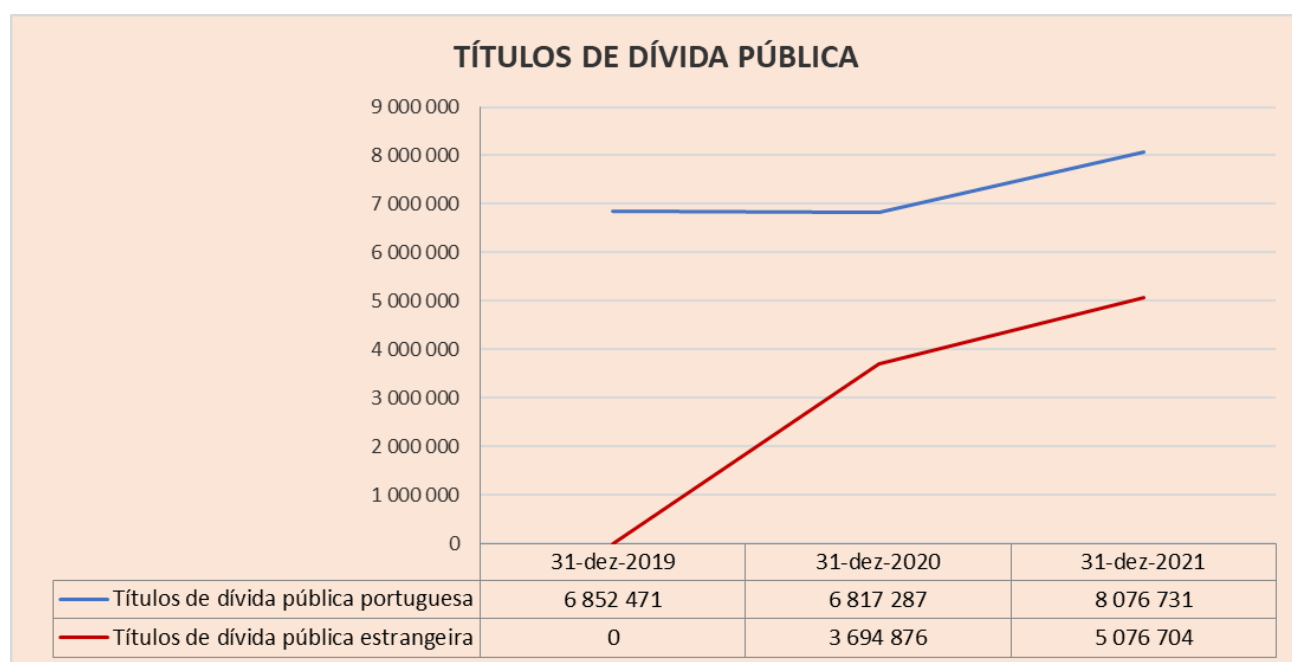


Figura 13. Evolução dos títulos de dívida pública (2019-2021)



Fundos próprios

Os fundos próprios são compostos pela soma de todas as rubricas de capital ajustado por deduções específicas. Possuem capacidade para a absorção de perdas numa perspetiva de cenários adversos e encontram-se divididos por TIERS, que representam diferentes capacidades de absorção de perdas.

A CCAM da Chamusca encerrou dezembro de 2021 com fundos próprios de 16.195.084€, representando uma diminuição de 8,1% face ao ano anterior, sendo composto na sua totalidade por capital de nível 1. Esta descida deveu-se essencialmente aos resultados negativos apresentados.

FUNDOS PRÓPRIOS	31-dez-2019	31-dez-2020	31-dez-2021
OWN FUNDS	17 856 312	17 614 026	16 195 084
TIER 1 CAPITAL	17 856 312	17 614 026	16 195 084
COMMON EQUITY TIER 1 CAPITAL	17 856 312	17 614 026	16 195 084
Instrumentos de capital elegíveis - CET1 Capital	10 685 856	10 774 331	10 774 706
Capital	10 685 856	10 774 331	10 774 706
Resultados transitados de anos anteriores	-512 106	0	-178 613
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	-73 000	-109 655	-956 230
Reservas de reavaliação	200 861	223 059	336 142
Outras reservas	8 042 980	7 372 224	7 254 304
(-) Valor ajustado com base nos requisitos de avaliação prudente	-997	-997	-997
(-) Outros activos intangíveis	-91 124	-109 400	-113 862
(-) Valor bruto dos activos dos fundos de pensão de benefício atribuído	-252 842	-268 498	-374 862
(-) Activos por impostos diferidos dedutíveis que dependem da rentabilidade futura e de diferenças temporárias	-143 316	-267 038	-545 502
ADDITIONAL TIER 1 CAPITAL	0	0	0
TIER 2 CAPITAL	0	0	0

Quadro 14. Evolução dos fundos próprios (2019-2021)

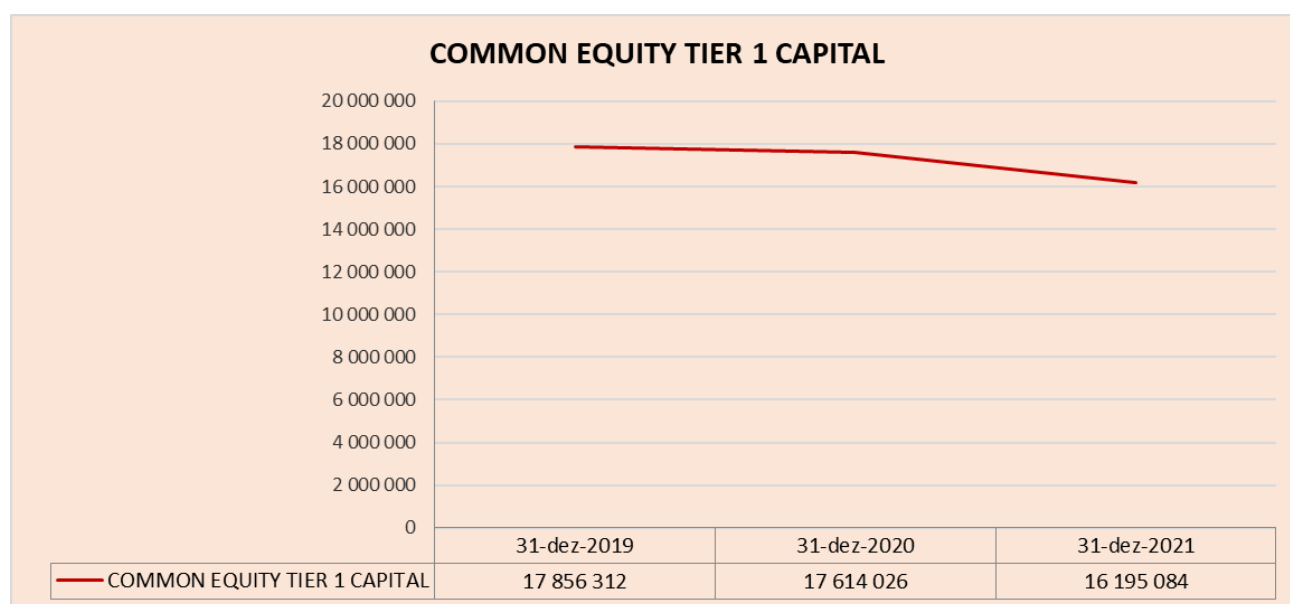


Figura 14. Evolução dos fundos próprios (2019-2021)

**Activos ponderados pelo risco (RWA)**

Os activos ponderados pelo risco são compostos pela soma dos ativos ponderados pelo risco de crédito, de mercado e operacional. Ponderam a exposição de uma instituição pelo risco que os instrumentos que esta detém.

A instituição utiliza a abordagem padronizada para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo dos requisitos de capital.

Em 2021 os requisitos específicos de fundos próprios passaram a ser de 5,5% (4,5% + 1%), em função de orientações do regulador.

RWA	31-dez-2019	31-dez-2020	31-dez-2021	
Classes de risco				Ponderador
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	872 799	995 492	3 459 405	0,0%
Títulos de dívida	10 658 561	10 617 319	13 212 441	0,0%
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	10 303 804	14 178 804	18 941 830	20,0%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	11 824 675	8 914 973	5 681 742	20,0%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	9 064 777	6 917 659	1 251 222	100,0%
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	5 205 777	7 052 473	6 735 253	75,0%
Crédito com garantia de bens imóveis	10 782 687	14 594 674	14 142 561	35,0%
Elementos vencidos	793 949	517 154	529 107	150,0%
Outros elementos do Activo	4 195 247	3 895 742	4 271 755	100,0%
Garantias prestadas (conta 90)	103 799	116 749	75 581	50,0%
Compromissos perante terceiros (conta 92)	478 250	772 886	1 106 439	100,0%
Valor do Risco de Crédito	64 284 324	68 573 925	69 407 337	

RWA	31-dez-2019	31-dez-2020	31-dez-2021	
Classes de risco				Ponderador
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0	0,0%
Títulos de dívida	0	0	0	0,0%
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	2 060 761	2 835 761	3 788 366	20,0%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	2 364 935	1 782 995	1 136 348	20,0%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	9 064 777	6 917 659	1 251 222	100,0%
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	3 904 332	5 289 354	5 051 440	75,0%
Crédito com garantia de bens imóveis	3 773 940	5 108 136	4 949 897	35,0%
Elementos vencidos	1 190 923	775 732	793 660	150,0%
Outros elementos do Activo	4 195 247	3 895 742	4 271 755	100,0%
Garantias prestadas (conta 90)	51 900	58 375	37 790	50,0%
Compromissos perante terceiros (conta 92)	478 250	772 886	1 106 439	100,0%
Valor ponderado do risco de crédito	27 085 066	27 436 639	22 386 918	
Valor ponderado do risco operacional	3 115 077	3 024 724	3 265 283	
ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	30 200 142	30 461 364	25 652 201	
REQUISITOS TOTAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS	4 530 021	4 569 205	4 104 352	16,0%
Requisitos mínimos de fundos próprios	2 416 011	2 436 909	2 052 176	8,0%
Reserva de conservação de fundos próprios	755 004	761 534	641 305	2,5%
Requisitos específicos de fundos próprios	1 359 006	1 370 761	1 410 871	5,5%

Quadro 15. Evolução dos activos ponderados pelo risco (RWA) (2019-2021)

Atividade financeira

Margem financeira

A margem financeira cresceu ligeiramente face ao ano anterior (0,4%). Este aumento deveu-se essencialmente ao crescimento das receitas de juros obtidos no ano de 2021 (1.243.739€) que foram superiores aos valores obtidos em 2020 (1.231.354€). No que diz respeito às despesas com juros, registou-se também um ligeiro aumento passando de 71.580€ em 2020 para 79.775€ em 2021.

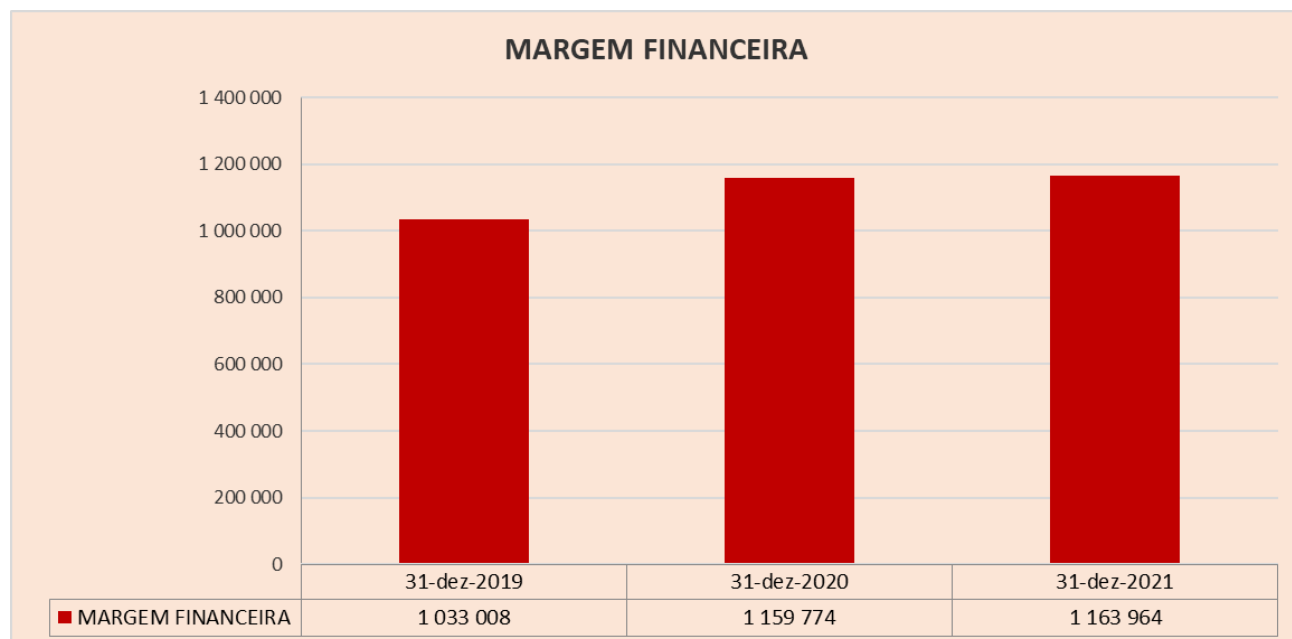


Figura 15. Evolução da margem financeira (2019-2021)

As receitas de juros cresceram ligeiramente face ao ano anterior. Os juros de aplicações em Instituições de Crédito desceram substancialmente (-79,8%), os juros de crédito a empresas cresceram 2,6%, os juros de crédito a particulares desceram 6,6% e os juros de títulos de dívida pública cresceram 14%.

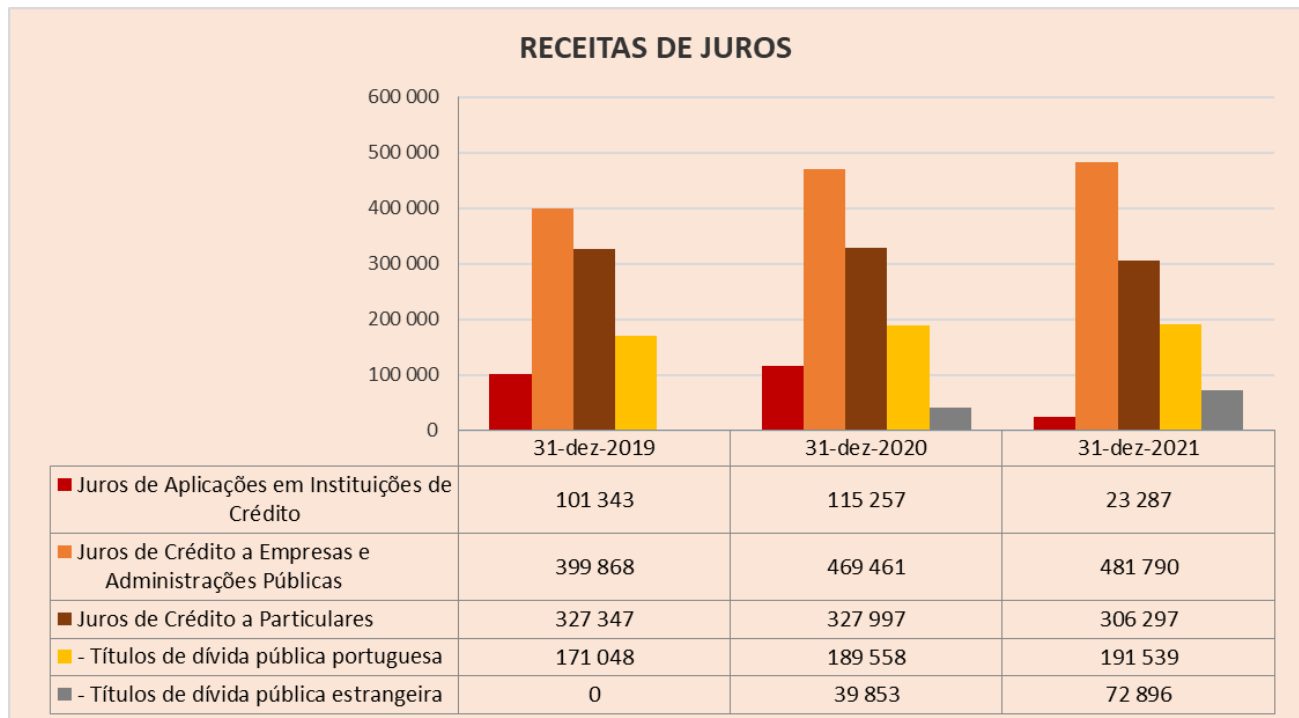


Figura 16. Evolução das receitas de juros (2019-2021)

As despesas com juros cresceram ligeiramente face ao ano anterior. As despesas com juros de títulos de dívida pública cresceram 15,3% enquanto os juros com depósitos desceram 7,9%.

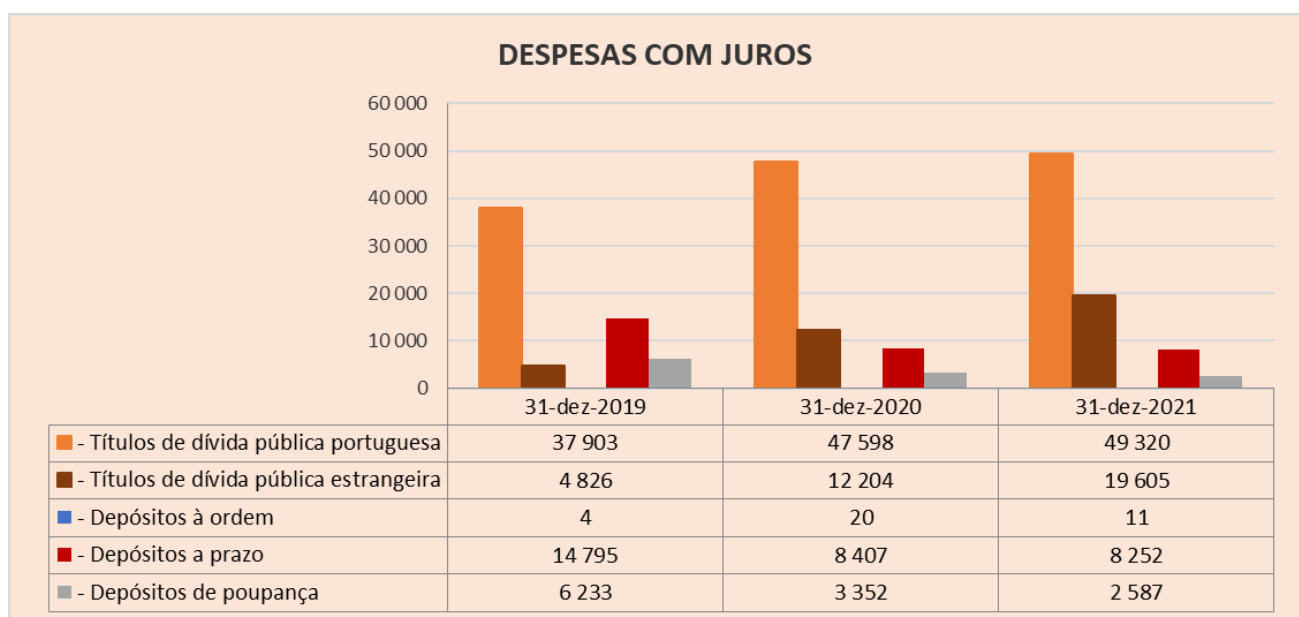


Figura 17. Evolução das despesas com juros (2019-2021)

Receitas e despesas com taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões líquidas desceram face ao ano anterior (-3,5%). As receitas de taxas e comissões aumentaram 0,1%, passando de 335.330€ em 2020 para 335.544€ em 2021, enquanto as despesas de taxas e comissões aumentaram 28,5%, passando de 37.159€ em 2020 para 47.740€ em 2021.

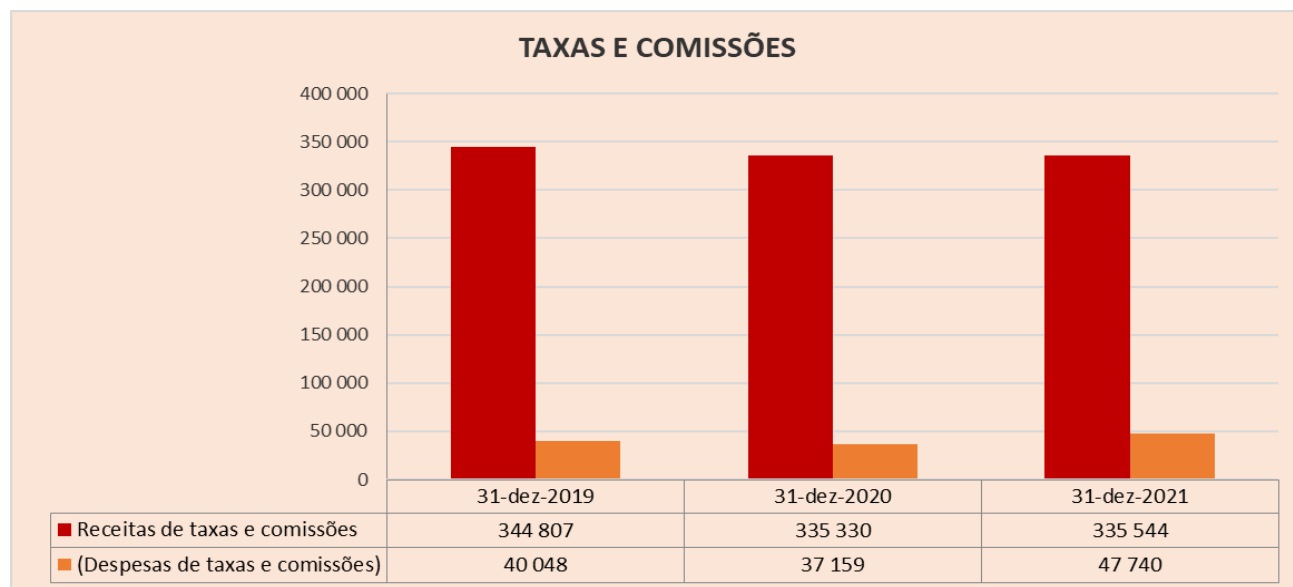


Figura 18. Evolução das receitas e despesas com taxas e comissões (2019-2021)

Receitas operacionais líquidas (Produto bancário)

As receitas operacionais líquidas (Produto bancário) diminuíram face ao ano anterior (-2,1%). Esta diminuição deveu-se essencialmente à redução nas receitas de taxas e comissões líquidas e com o aumento das outras despesas operacionais, uma vez que, as outras receitas operacionais aumentaram a um ritmo mais baixo..

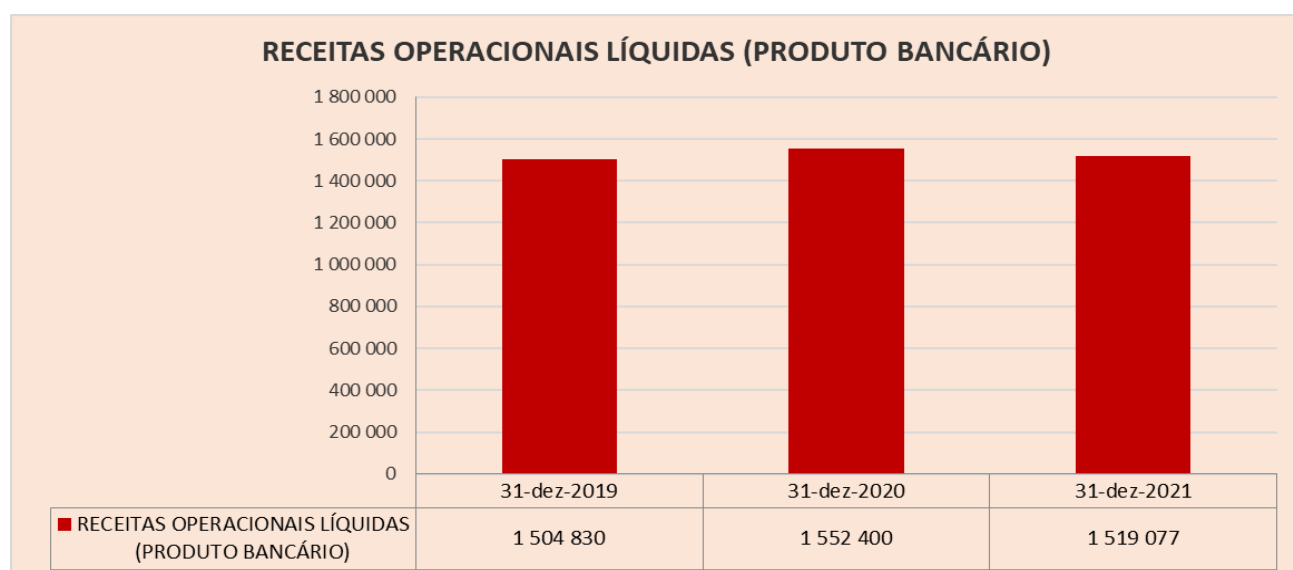


Figura 19. Evolução das receitas operacionais líquidas (Produto bancário) (2019-2021)

Despesas administrativas

As despesas administrativas registaram o valor de 1.528.319€ em 2021, um aumento relativamente ao ano anterior de 9,1%. As despesas de pessoal registaram um aumento de 6,5% face ao ano anterior, apresentando em 2021 (813.611€) face aos 763.871€ registados em 2020. As outras despesas administrativas aumentaram 12,1%, passando de 637.489€ em 2020 para 714.707€ em 2021.

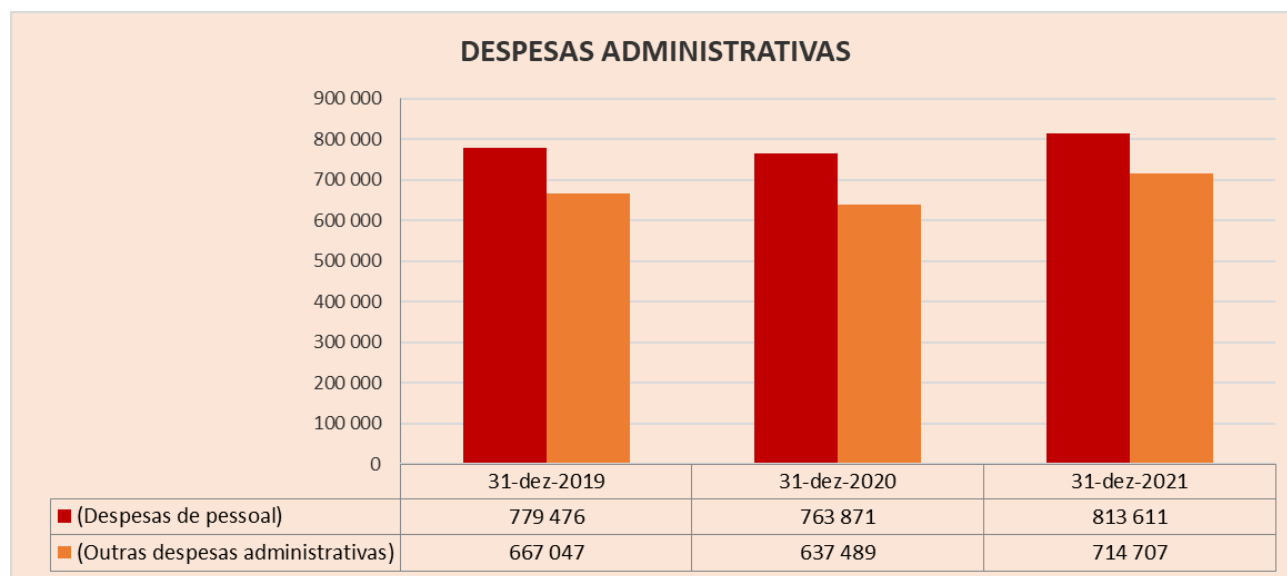


Figura 20. Evolução das despesas administrativas (2019-2021)

Depreciação de activos tangíveis e intangíveis

As depreciações com activos tangíveis registaram em 2021 uma redução de 1,7% face a 2020. Já as depreciações em activos intangíveis registaram um aumento de 26,9% face ao anterior. Este aumento nas depreciações deveu-se à aquisição de software informático que permitam a modernização tecnológica da instituição.

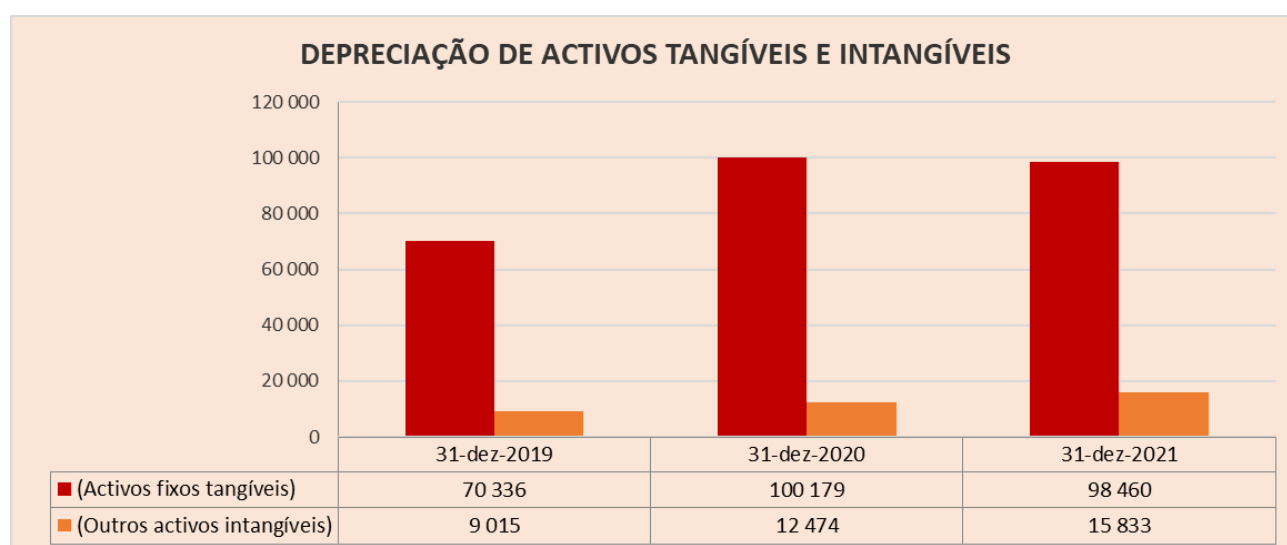


Figura 21. Evolução das depreciações de activos tangíveis e intangíveis (2019-2021)

Provisões e imparidades

As imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados aumentaram significativamente face ao ano anterior, passando de 256.773€ em 2020 para 952.746€ em 2021. As provisões para compromissos e garantias concedidas também registaram um crescimento acentuado, passando de 21.370€ em 2020 para 130.505€ em 2021. Este aumento no valor das imparidades deveu-se essencialmente ao crescimento das imparidades para crédito a empresas.

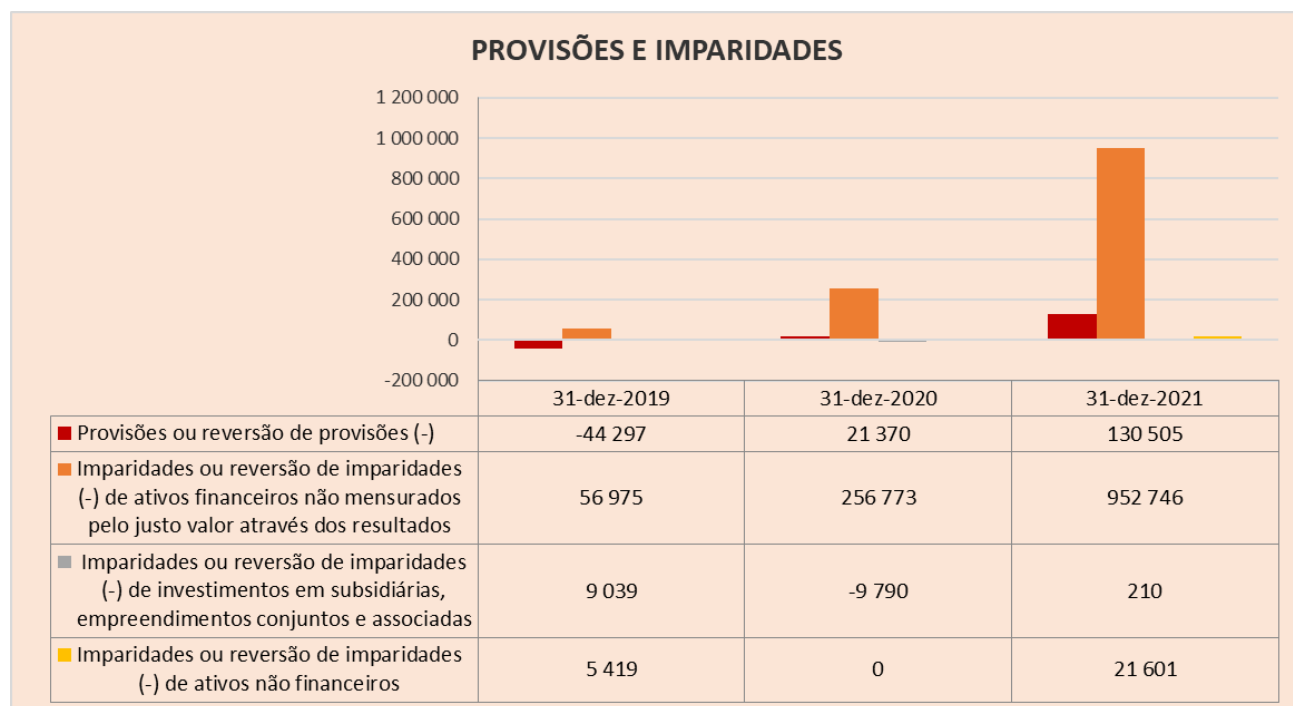


Figura 22. Evolução das provisões e imparidades (2019-2021)

Impostos

Os impostos correntes registaram o valor de 770€ correspondente às tributações autónomas do exercício. Já os impostos diferidos tiveram um comportamento positivo devido essencialmente ao reconhecimento de impostos diferidos por prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2021. É do entendimento da administração que os prejuízos fiscais serão recuperáveis no futuro, pelo que no presente exercício estão contabilizados 517.198€ de activos por impostos diferidos por prejuízos fiscais, sendo que 277.494€ respeitantes ao exercício de 2021.

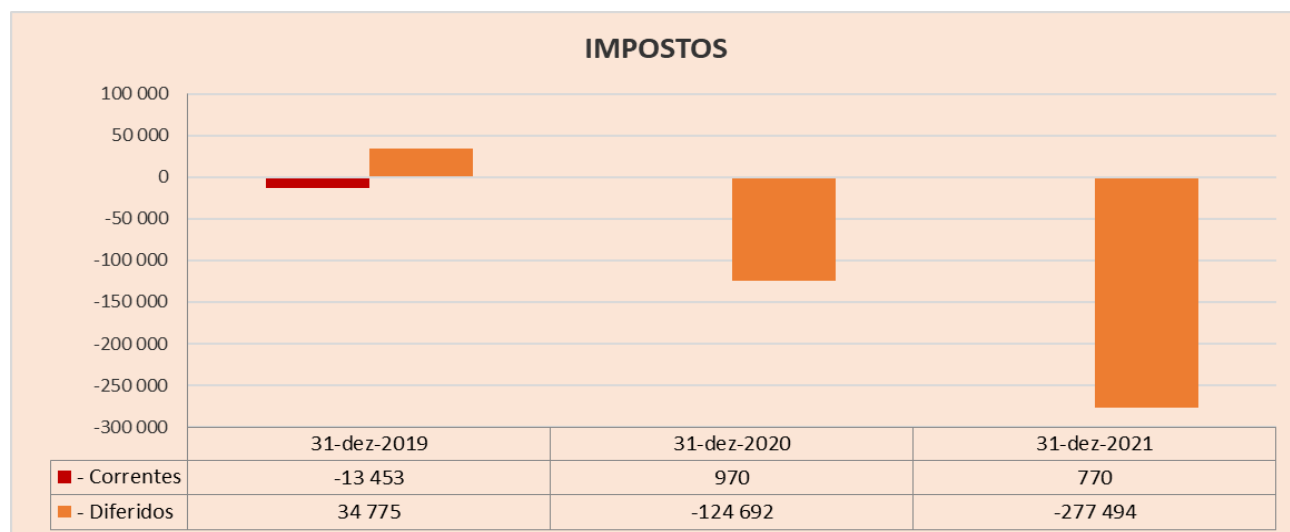


Figura 23. Evolução dos impostos (2019-2021)

Lucros ou prejuízos

O resultado líquido do exercício após impostos reduziu-se significativamente para 956.230€. Os resultados foram negativos essencialmente devido ao reconhecimento de imparidades para crédito a clientes e pelo aumento das despesas operacionais relacionadas com despesas com o pessoal e com despesas administrativas.

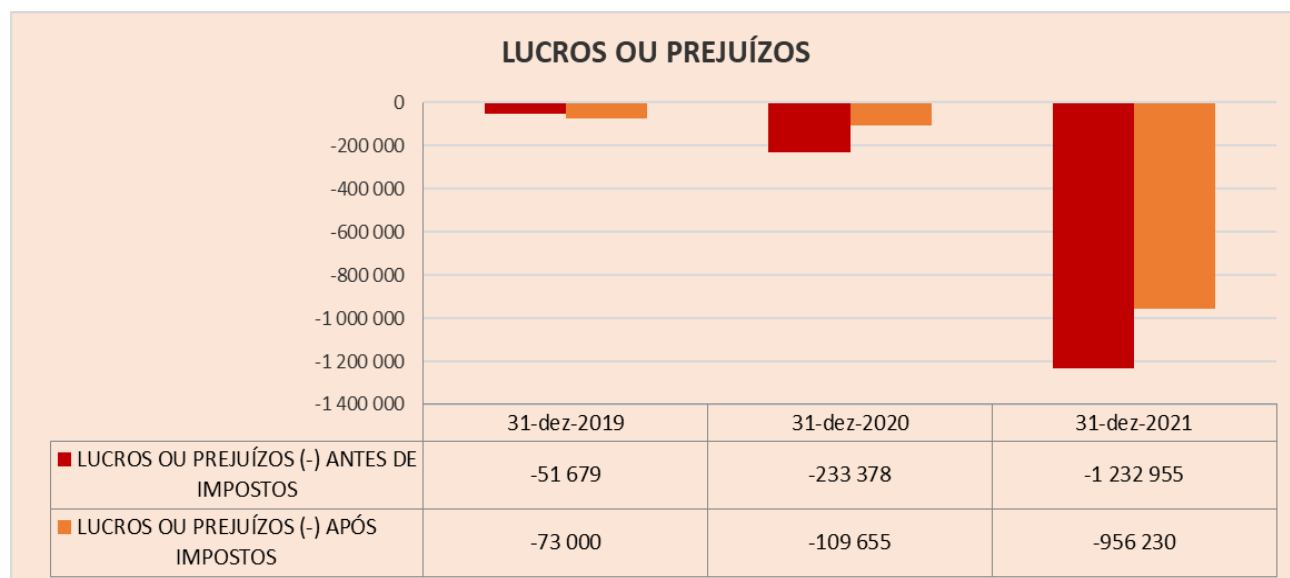


Figura 24. Evolução dos lucros ou prejuízos (2019-2021)

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

A pandemia teve um impacto social e económico muitíssimo significativo, continuando a gerar um grau de incerteza para as empresas e particulares, as implicações no relato financeiro têm sido e podem continuar também a ser muito significativas, com efeitos que dependem da realidade de cada empresa e de cada setor de atividade económica. Esta realidade determina a necessidade de continuar a reconsiderar as implicações no relato financeiro e concretamente nas demonstrações financeiras de exercícios seguintes.

Nestas relevantes circunstâncias, na preparação das demonstrações financeiras exercícios seguintes, assumindo o pressuposto da continuidade, recomenda-se que:

1. Embora o surto tenha sido geralmente considerado como um acontecimento após a data do balanço de 31 de dezembro de 2019 que não deu lugar a ajustamentos, já à medida que progredimos, quer em 2020, quer em 2021, mais informações foram reveladas sobre a escala e o impacto deste surto, sendo necessário ter um maior grau de julgamento ao identificar as condições nas datas dos balanços posteriores a 2020 e, portanto, ao avaliar se os respetivos desenvolvimentos são acontecimentos após a data do balanço que dão ou não dão lugar a ajustamentos, tendo em consideração nomeadamente: os requisitos específicos das normas contabilísticas sobre acontecimentos após a data do balanço (NCRF 24; NCRF-PE - Capítulo 19; NCRF-ESNL - capítulo 19) e;
2. Nas demonstrações financeiras com data de fecho em 31 de Dezembro de 2021 e posteriores, a instituição reviu e continuará a rever a base de toda a informação disponível e para efeito de ajustamento e/ou de divulgação, além da continuidade das suas operações no âmbito da avaliação dos respetivos pressupostos, todas as áreas das contas sujeitas a julgamento e incerteza de estimativa:
 - Mensurações ao justo valor dos activos
 - Imparidades de activos
 - Avaliação das perdas esperadas nos créditos
 - Mensuração e reconhecimento do rédito
 - Requisitos de divulgação nas demonstrações financeiras

Devem merecer também especial consideração no futuro, os impactos do surto relacionados com:

- Incumprimentos contratuais
- Contratos onerosos
- Planos de reestruturação

Relativamente ao impacto da pandemia na economia portuguesa importa referir ainda os potenciais impactos e impactos já ocorridos no negócio da instituição decorrentes da atual conjuntura:

Potenciais impactos

- Redução de receitas provenientes de crédito a clientes;
- Aumento do crédito vencido e dos nonperforming loans (NPL)
- Incerteza no mercado de capitais e da dívida pública
- Aumento das imparidades para crédito a clientes

Impactos já ocorridos

- Desenvolvimento de condições para capacitar os colaboradores a trabalhar à distância, possibilitando novas formas de trabalho;
- Incremento substancial de trabalho ao nível de acompanhamento técnico, a vários níveis, que se tem revelado bastante exigente, nomeadamente reportes à entidade de supervisão e acompanhamento de crédito.

No que concerne aos rácios prudenciais, não existiu ultrapassagem dos limites regulamentares, nem se prevê a ultrapassagem de limites no curto prazo.

Adicionalmente, em 24 de Fevereiro de 2022, a Rússia lançou uma ofensiva militar contra a Ucrânia, tendo a guerra regressado à Europa. Desde já, se traduziu num aumento significativo de preços dos fatores de produção (adubos, fitofármacos, sementes, combustíveis) para os clientes ligados ao setor agrícola e pecuário, mas sendo impactante ao nível de toda a economia. Desconhece-se o impacto que a guerra na Europa irá ter no sector de atividade da Caixa Agrícola e na atividade operacional dos seus clientes. No entanto, não verificamos, à data, a existência de situações que possam resultar na incapacidade de virem a ser cumpridos os compromissos contratuais assumidos, bem como, a própria continuidade das operações.

Nesta data não é possível antecipar as consequências que a situação atual de conflito na Europa, poderão vir a ter na economia a nível nacional e mundial, e por consequência não é possível estimar com fiabilidade o impacto que esta situação poderá ter futuramente na Caixa.



6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Dando cumprimento ao preceituado nos Estatutos, vem o Conselho de Administração propor à Assembleia Geral, que os resultados líquidos negativos apurados no exercício de 2021, no montante de 956 230,45 Euros, sejam aplicados da seguinte forma:

1. Os resultados negativos do exercício sejam transferidos para resultados transitados aprovados.
2. Propõe-se ainda que sejam utilizadas as reservas livres e a reserva especial para a cobertura de prejuízos transitados:

Aplicação de resultados	31-dez-2021
Resultado do período	-956 230,45
Reserva Legal	0,00
Reserva para educação e formação cooperativa	0,00
Reserva para mutualismo	0,00
Reserva especial	676 353,02
Reservas livres	458 490,57
Resultados transitados (Prejuízos / Lucros retidos)	-178 613,14

Quadro 16. Aplicação dos resultados de 2021

3. Após a aplicação de resultados, os capitais próprios passam a ser os seguintes:

Capital próprio após a aplicação de resultados de 2021	
Capital social	10 774 705,90
Outros rendimento integral acumulado	265 341,99
Lucros ou prejuízos retidos	0,00
Reservas de reavaliação	70 799,71
Reservas:	6 119 460,80
Reserva Legal	4 882 170,26
Reserva para educação e formação cooperativa	23 875,98
Reserva para mutualismo	18 997,54
Reserva especial	1 194 417,02
Reservas livres	0,00
CAPITAL PRÓPRIO	17 230 308,40

Quadro 17. Capital próprio após a aplicação de resultados



7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração de posição financeira em 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÃO DE POSIÇÃO FINANCEIRA	NOTAS	31-dez-2021	31-dez-2020
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1	22 401 235	15 174 296
Dinheiro em caixa		769 025	656 692
Saldos de caixa em bancos centrais		2 690 380	338 800
Outros depósitos à ordem		18 941 830	14 178 804
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2	997 000	997 000
Instrumentos de capital próprio		997 000	997 000
Activos financeiros pelo custo amortizado	3	41 552 327	48 614 252
Títulos de dívida	3.1	13 212 441	10 617 319
Empréstimos e adiantamentos	3.2	28 339 885	37 996 933
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	4	20 599	19 559
Activos tangíveis	5	759 490	836 399
Activos fixos tangíveis		759 490	836 399
Activos intangíveis	6	113 862	109 400
Outros ativos intangíveis		113 862	109 400
Activos por impostos	7	551 761	274 412
Activos por impostos correntes		0	0
Activos por impostos diferidos		551 761	274 412
Outros activos	8	1 345 643	1 110 044
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	9	483 399	548 929
ACTIVOS TOTAIS		68 225 316	67 684 290
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	10	50 011 804	48 558 325
Depósitos	10.1	49 344 810	47 918 086
Outros passivos financeiros	10.2	666 995	640 240
Provisões	11	153 024	22 519
Compromissos e garantias concedidos		153 024	22 519
Passivos por impostos	7	7 028	7 373
Passivos por impostos correntes		770	970
Passivos por impostos diferidos		6 259	6 404
Outros passivos	12	823 151	836 114
PASSIVOS TOTAIS		50 995 008	49 424 332
Capital	13	10 774 706	10 774 331
Capital realizado		10 774 706	10 774 331
Outros rendimento integral acumulado	14	265 342	150 619
Ganhos e perdas actuariais com planos de pensões		265 342	150 619
Resultados retidos	15	-178 613	0
Reservas de reavaliação	16	70 800	72 440
Outras reservas	17	7 254 304	7 372 224
Outros		7 254 304	7 372 224
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO		-956 230	-109 655
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL		17 230 308	18 259 958
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS		68 225 316	67 684 290

O Responsável pela Contabilidade
Dr.º Gonçalo Jorge Matos Laranjeira Catita
(CC nr.º 87378)

O Conselho de Administração
Eng.º Carlos Pinto Coelho Amaral Netto
Dr.ª Susana Isabel Luz Gonçalves Costa
Eng.º João Manuel S. Pestana Pereira

**Demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 2021**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	NOTAS	31-dez-2021	31-dez-2020
Receitas de juros	18	1 243 739	1 231 354
Activos financeiros pelo custo amortizado		1 097 041	1 163 051
Outros activos		146 698	68 303
(Despesas com juros)	19	79 775	71 580
Passivos financeiros pelo custo amortizado		79 775	71 580
MARGEM FINANCEIRA		1 163 964	1 159 774
Receitas de dividendos	20	19 989	22 594
Receitas de taxas e comissões	21	335 544	335 330
(Despesas de taxas e comissões)	22	47 740	37 159
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	23	0	0
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos não financeiros	24	-4 329	-11 483
Outras receitas operacionais	25	170 811	104 790
(Outras despesas operacionais)	26	119 163	21 447
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS (PRODUTO BANCÁRIO)		1 519 077	1 552 400
(Despesas administrativas)	27	1 528 319	1 401 360
Despesas de pessoal	27.1	813 611	763 871
Outras despesas administrativas	27.2	714 707	637 489
(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)	28	4 358	3 411
(Depreciação)	29	114 292	112 653
Activos fixos tangíveis		98 460	100 179
Outros activos intangíveis		15 833	12 474
(Provisões ou reversão de provisões (-))	30	130 505	21 370
Compromissos e garantias concedidas		130 505	21 370
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados)	31	952 746	256 773
Activos financeiros pelo custo amortizado		952 746	256 773
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas)	32	210	-9 790
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos não financeiros)	33	21 601	0
Propriedades de investimento		21 601	0
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) ANTES DE IMPOSTOS		-1 232 955	-233 378
Despesas ou receitas (-) com impostos	34	-276 724	-123 722
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) APÓS IMPOSTOS		-956 230	-109 655
Resultado de operações descontinuadas		-4 329	-12 248
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO		-956 230	-109 655
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		-956 230	-109 655

O Responsável pela Contabilidade
Dr.º Gonçalo Jorge Matos Laranjeira Catita
(CC nr.º 87378)

O Conselho de Administração
Eng.º Carlos Pinto Coelho Amaral Netto
Dr.ª Susana Isabel Luz Gonçalves Costa
Eng.º João Manuel S. Pestana Pereira

**Demonstração de resultados integral em 31 de Dezembro de 2021**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS INTEGRAL	31-dez-2021	31-dez-2020
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	-956 230	-109 655
Outro rendimento integral	0	0
Elementos que não serão reclassificados em resultados	113 083	-63 286
Activos tangíveis	-1 640	-87 125
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	114 723	23 839
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	-188 517	-166
Ganhos ou perdas (-) imputados ao capital próprio	-188 517	0
Outras reclassificações	0	-166
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO	-1 031 665	-173 108
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	-1 031 665	-173 108

O Responsável pela Contabilidade
Dr.º Gonçalo Jorge Matos Laranjeira Catita
(CC nr.º 87378)

O Conselho de Administração
Eng.º Carlos Pinto Coelho Amaral Netto
Dr.ª Susana Isabel Luz Gonçalves Costa
Eng.º João Manuel S. Pestana Pereira

**Demonstração de fluxos de caixa em 31 de Dezembro de 2021**

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	31-dez-2021	31-dez-2020
Fluxos de caixa das actividades operacionais		
Receita de juros, taxas e comissões	1 579 283	1 566 684
Despesas de juros, taxas e comissões	-127 515	-108 739
Pagamentos ao pessoal, fundo de pensões e fornecedores	-1 532 677	-1 404 771
(Pagamentos) / Recebimentos de imposto sobre o rendimento	-770	-970
Outros (pagamentos) / Recebimentos relativos à actividade operacional	47 319	71 861
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	-34 360	124 065
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais		
Activos financeiros detidos para negociação	0	0
Activos financeiros aos custo amortizado	-6 109 179	540 600
- Aplicações em instituições de crédito	-8 899 668	-5 056 820
- Crédito a clientes	195 366	5 638 662
- Títulos de dívida	2 595 122	-41 242
Activos não correntes detidos para venda	-43 929	63 559
Outros activos	235 455	-444 450
Caixa líquida de activos operacionais	-5 917 654	159 709
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais		
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0
Passivos financeiros aos custo amortizado	1 453 479	4 003 693
- Depósitos de outras instituições de crédito	26 755	13 658
- Depósitos de clientes e outros empréstimos	1 426 724	3 990 035
Outros passivos	-13 308	41 584
Caixa líquida de passivos operacionais	1 440 171	4 045 277
Fluxo de caixa líquidos das actividades operacionais	7 323 465	4 009 633
Fluxos de caixa de actividades de investimento		
Activos tangíveis e intangíveis	41 846	59 557
Recebimento de dividendos	-19 989	-22 594
Partes de capital em empresas filiais e associadas	1 250	0
Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento	23 107	36 963
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Aumento / Diminuição de capital (-)	375	88 475
Pagamento de dividendos		
Outras reservas	-73 794	-63 452
Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento	-73 419	25 023
Aumento / (diminuição) de caixa e seus equivalentes	7 226 939	3 997 693
Caixa e seus equivalentes no início do período	15 174 296	11 176 603
Caixa e seus equivalentes no fim do período	22 401 235	15 174 296

O Responsável pela Contabilidade
Dr.º Gonçalo Jorge Matos Laranjeira Catita
(CC nr.º 87378)

O Conselho de Administração
Eng.º Carlos Pinto Coelho Amaral Netto
Dr.ª Susana Isabel Luz Gonçalves Costa
Eng.º João Manuel S. Pestana Pereira



Demonstração de alterações no capital próprio em 31 de Dezembro de 2021

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA CHAMUSCA, C.R.L.
DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Montantes expressos em Euros)

Origens das alterações no capital próprio	Capital	Outro rendimento integral acumulado	Resultados retidos	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Lucros ou prejuízos (-) atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	Total
Saldo inicial a 1 de Janeiro de 2020	10 685 856	126 780	-512 106	74 080	8 042 980	-73 000	18 344 591
Aumento de capital	4 000		0	0	0		4 000
Aplicação de resultados			512 106	0	-585 105	73 000	0
Reembolso de capital	-2 650		0	0	0		-2 650
Dividendos	0		0	0	0		0
Resultado do exercício						-109 655	-109 655
Transferências entre componentes do capital próprio			0	0			0
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio	87 125		0	0	0		87 125
Rendimento integral total do exercício		23 839	0	-1 640	-85 651		-63 452
Saldo final a 31 de Dezembro de 2020	10 774 331	150 619	0	72 440	7 372 224	-109 655	18 259 958
Saldo inicial a 1 de Janeiro de 2021	10 774 331	150 619	0	72 440	7 372 224	-109 655	18 259 958
Aumento de capital	500		0	0	0		500
Aplicação de resultados			0	0	-109 655	109 655	0
Reembolso de capital	-125		0	0	0		-125
Dividendos	0		0	0	0		0
Resultado do exercício						-956 230	-956 230
Transferências entre componentes do capital próprio			0	0			0
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio	0		1 640	0	0		1 640
Rendimento integral total do exercício		114 723	-180 253	-1 640	-8 264		-75 435
Saldo final a 31 de Dezembro de 2021	10 774 706	265 342	-178 613	70 800	7 254 304	-956 230	17 230 308

O Responsável pela Contabilidade
Dr.º Gonçalo Jorge Matos Laranjeira Catita
(CC nr.º 87378)

O Conselho de Administração
Eng.º Carlos Pinto Coelho Amaral Netto
Dr.ª Susana Isabel Luz Gonçalves Costa
Eng.º João Manuel S. Pestana Pereira

8. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L. (CCAM ou Caixa) é uma instituição de crédito, com o número de identificação fiscal 500.900.116, fundada em 7 de Fevereiro de 1929, cuja atividade é regulada pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Presentemente opera através da sua sede, na Chamusca, e de uma rede de 2 balcões localizados em Golegã e Parreira.

As contas foram preparadas a partir dos registos contabilísticos, de acordo com os princípios da continuidade, da consistência, da especialização e da prudência.

Bases de apresentação, principais critérios e políticas contabilísticas

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Caixa em 31 de Dezembro de 2021, estão pendentes de aprovação pelos correspondentes órgãos sociais. No entanto é convicção da Administração da CCAM da Chamusca que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações.

Com a publicação do Aviso n.º 5/2015, de 7 de Dezembro, do Banco de Portugal, as entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal passaram a estar obrigadas a elaborar as suas demonstrações financeiras em base individual de acordo com as IAS/IFRS, tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia, mais concretamente pelo Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, considerando as alterações que lhe foram introduzidas após a respetiva publicação.

As normas internacionais incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores, emitidas e em vigor a 1 de Janeiro de 2021.

Com a publicação do Aviso n.º 1/2019, de 22 de Janeiro de 2019, o Banco de Portugal definiu que as entidades devem ter por referência os modelos de demonstrações financeiras e respetivas rubricas principais aplicáveis previstas no Anexo III do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão, de 16 de Abril de 2014, que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições, de acordo com o mapeamento do FINREP.

Na preparação das demonstrações financeiras individuais, a CCAM seguiu a convenção do custo histórico, modificada, quando aplicável, pela mensuração de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, instrumentos financeiros derivados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IAS/IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Caixa, o que pode ter um impacto significativo no valor contabilístico dos activos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte. Apesar de as estimativas utilizadas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.

Resumo dos principais critérios e políticas contabilísticas

1. Especialização de exercícios

A CCAM segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento contabilístico dos rendimentos ou gastos das operações activas e passivas que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

2. Operações em moeda estrangeira

A compra e a venda de notas e moedas estrangeiras são convertidas para euros com base no câmbio médio à vista de referência à data de 31 de Dezembro de 2021, divulgados pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal.

3. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

Na rubrica Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas são registadas as participações nas empresas em que a CCAM exerça uma posição de influência significativa e cujo interesse pela sua manutenção está ligado à sua atividade e, simultaneamente, se revistam de carácter duradouro – empresas subsidiárias. As partes de capital ou participações em empresas encontram-se registadas pelo respetivo custo de aquisição, deduzido de eventuais imparidades evidenciadas naquelas participações.

4. Empréstimos e adiantamentos

Referem-se a instrumentos financeiros classificados ao custo amortizado.

O crédito a clientes abrange os empréstimos concedidos a clientes pela Caixa cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do empréstimo é adiantado ao cliente, sendo reconhecidos pelo justo valor.

Posteriormente, o crédito e outros valores a receber são registados ao custo amortizado, sendo submetidos a análises periódicas de imparidade.

A componente de juros, incluindo a referente a eventuais prémios ou descontos, é objeto de relevação contabilística autónoma nas respetivas contas de resultados, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes aos activos incluídos nesta categoria devem ser, igualmente, periodificados ao longo do período de vigência dos créditos, seguindo o método da taxa de juro efetiva.

A Caixa classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento. Os créditos com prestações vencidas são denunciados nos termos definidos no manual de crédito aprovado, sendo nesse momento considerada vencida a totalidade da dívida.

O crédito a clientes é desreconhecido de balanço quando (i) os direitos contratuais da Caixa relativos aos respectivos fluxos financeiros se encontrem expirados, (ii) a Caixa transfira substancialmente todos os riscos e benefícios associados ao crédito, ou (iii) mesmo que a Caixa retenha uma parte dos riscos e benefícios associados aos créditos, o controlo sobre os mesmos tenha sido transferido. Nos termos da IFRS 9, o montante escriturado bruto de um activo financeiro é reduzido quando não existem expectativas razoáveis de recuperação. Uma anulação de crédito constitui um evento de desreconhecimento. A anulação pode incidir sobre o activo financeiro na sua totalidade ou sobre apenas uma parte do mesmo. Por conseguinte, o montante escriturado bruto de um activo financeiro é reduzido no montante da anulação. Um activo financeiro deve ser anulado (abatido ao activo), no seu todo ou em parte, no período em que o empréstimo, ou uma fracção do mesmo, é considerado irrecuperável. Ao avaliar a recuperabilidade de créditos não produtivos e determinar os métodos internos de anulação, deverá ser dada atenção às situações particulares indicadas a seguir: posições com atrasos prolongados no reembolso e posições objecto de processo de insolvência.

Em termos contabilísticos, a anulação de créditos considerados incobráveis dá origem ao respectivo reconhecimento em contas extrapatrimoniais, os quais ali deverão permanecer até que decorra o prazo de prescrição efectiva da dívida (prazo ordinário de 20 anos, de acordo com o artigo 309º do Código Civil) ou, por algum motivo, se extinga juridicamente o direito ao recebimento daqueles créditos (ex. recuperação da dívida, remissão da dívida, entre outros).

5. Imparidades

Imparidade para crédito

A IFRS 9 veio introduzir o conceito de perdas de crédito esperadas que difere significativamente do conceito de perdas incorridas previsto na IAS 39, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições. A IFRS 9 determina que o conceito de imparidades baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os ativos financeiros exceto os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio. A Caixa mede a perda esperada individualmente, ou em base coletiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes ao risco. O valor da imparidade do crédito é determinado com base em estimativas do valor a recuperar. Estas estimativas são efetuadas com base na utilização de determinados pressupostos. Eventuais diferenças entre esses pressupostos e o comportamento futuro dos créditos têm impacto nas estimativas efetuadas.

Imparidade das aplicações por recuperação de créditos

O valor da imparidade dos ativos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos por recuperação de créditos é determinado com base nas estimativas dos avaliadores independentes sobre o valor líquido de realização dos ativos. Estas estimativas são efetuadas com base na utilização de determinados pressupostos. Eventuais diferenças entre esses pressupostos e o comportamento futuro dos mercados imobiliários têm impacto nas estimativas efetuadas.

6. Provisões para outros riscos

Esta rubrica do passivo inclui as provisões constituídas para fazer face a riscos fiscais, processos judiciais e outros a riscos específicos decorrentes da actividade da Caixa, de acordo com a IAS 37. Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

7. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Esta rubrica inclui imóveis e outros bens recebidos em dação em cumprimento que passaram para a posse da CCAM por regularização de crédito concedido. A política da Caixa para activos recebidos por recuperação de crédito, é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado pela CCAM tendo por base avaliações conforme a natureza do activo (rústicos e urbanos), em conformidade com a legislação em vigor, por peritos independentes registados na CMVM, não sendo sujeitos a amortizações.

8. Activos fixos tangíveis

Os Activos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição e a respetiva depreciação é calculada segundo o método das quotas constantes, por duodécimos da quota anual, aplicado ao custo histórico, permitido para efeitos fiscais, de acordo com os seguintes períodos, que se considera não diferirem substancialmente da vida útil estimada dos bens:

	Número de anos
Imóveis.....	50
Equipamento informático e de escritório.....	4 a 10
Mobiliário e instalações interiores.....	6 a 12
Viaturas.....	4

Sempre que existam indícios de perda de valor dos activos tangíveis, são efectuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do activo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor diminuído dos custos de venda, e o valor de uso do activo, sendo este último calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do activo no final da vida útil definida.

Os ganhos ou perdas na alienação dos activos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do activo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

9. Activos intangíveis

Os Activos intangíveis da CCAM são compostos por despesas, com aquisição de software (sistemas de tratamento automático de dados) e despesas plurianuais, cujo impacto se repercute para além do exercício em que são gerados. Estes ativos são amortizados no período de 3 anos pelo método das quotas constantes, por duodécimos da quota anual, de acordo com o critério fiscal aplicável.

10. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros, essencialmente recursos de instituições de crédito, depósitos de clientes, dívida emitida e activos financeiros adquiridos com acordo de revenda, são inicialmente valorizados ao justo valor, que corresponde à contraprestação recebida líquida dos custos de transacção, sendo posteriormente valorizados ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efectiva.

11. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

Impostos correntes

O encargo do exercício com impostos sobre os lucros para a CCAM, é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis à Instituição. O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em outros exercícios, de acordo com o CIRC.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo

ou passivo no Balanço e a sua base tributável. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais são também registados como impostos diferidos ativos. Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

12. Benefícios a Empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados (pensões de reforma e outros benefícios) são reconhecidos de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores, com as adaptações previstas nos Avisos do Banco de Portugal nº 4/2005 e nº 12/2005.

Pensões de reforma e sobrevivência

As responsabilidades com benefícios a empregados assumidas pela Caixa em função do compromisso de conceder aos seus trabalhadores, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de pensões de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência (Plano de benefícios definido) são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma Internacional de contabilidade (IAS) 19 – Benefícios dos trabalhadores, com as adaptações previstas nos avisos do Banco de Portugal nº 4/2005 e nº 12/2005.

A partir do exercício de 2013, a CCAM passou a efetuar o reconhecimento e a mensuração dos gastos com benefícios definidos e benefícios de cessação de emprego, de acordo com IAS 19 revista (aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2013), passando os desvios atuariais a ser reconhecidos de imediato e apenas nos capitais próprios (rendimento integral), sendo eliminado o método do corredor.

As responsabilidades da Caixa com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho das contas por uma entidade independente, com base no método “Projected Unit Credit Cost”. Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo destas responsabilidades são apresentados na Nota 36.

O valor global das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios encontram-se, consoante a natureza, registado em Outros ativos ou em outros passivos. As despesas do exercício com pensões de reforma e encargos com saúde, incluindo a despesa dos serviços correntes e o custo dos juros, deduzido do rendimento esperado, bem como a amortização de ganhos e perdas atuariais, está refletido pelo valor líquido em “Despesas de pessoal”.

13. Eventos subsequentes

Os eventos subsequentes referem-se ao tratamento contabilístico a ser dado a eventos ocorridos após a data de relato, e antes da data de emissão das demonstrações financeiras.

Neste contexto, parece-nos relevante salientar as incertezas e os impactos que resultarão do pós-guerra na Ucrânia, uma vez que, em 24 de Fevereiro de 2022, a Rússia lançou uma ofensiva militar contra a Ucrânia, tendo a guerra regressado à Europa. Desde já, se traduziu num aumento significativo de preços dos fatores de produção (adubos, fitofármacos, sementes, combustíveis) para os clientes ligados ao setor agrícola e pecuário, mas sendo impactante ao nível de toda a economia. Desconhece-se o impacto que a guerra na Europa irá ter no sector de atividade da Caixa Agrícola e na atividade operacional dos seus clientes. No entanto, não verificamos, à data, a existência de situações que possam resultar na incapacidade de virem a ser cumpridos os compromissos contratuais assumidos, bem como, a própria continuidade das operações.

Nesta data, não é possível antecipar as consequências que a situação atual de conflito na Europa, poderão vir a ter na economia a nível nacional e mundial, e por consequência não é possível estimar com fiabilidade o impacto que esta situação poderá ter futuramente na Caixa.

14. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras a Caixa efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais da Caixa são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam ser razoáveis.



Notas explicativas das demonstrações financeiras

1. Caixa, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Dinheiro em caixa		
Notas e moedas	769 025	656 692
	<u>769 025</u>	<u>656 692</u>
Saldos de caixa em bancos centrais		
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	2 690 380	338 800
	<u>2 690 380</u>	<u>338 800</u>
Outros depósitos à ordem		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 941 830	14 178 804
	<u>18 941 830</u>	<u>14 178 804</u>
	<u>22 401 235</u>	<u>15 174 296</u>

De acordo com o Regulamento nº 1745/2003, de 12 de setembro, emitido pelo Banco Central Europeu, as instituições de crédito estabelecidas nos Estados-Membros participantes estão sujeitas à constituição de reservas mínimas em contas junto dos Bancos Centrais Nacionais participantes. O valor das reservas mínimas a cumprir por cada instituição é determinado a partir da aplicação de um rácio de reserva à base de incidência, a qual resulta do somatório de um subconjunto de rubricas do passivo do seu balanço. Presentemente, o rácio de reserva é de 2% para as responsabilidades de prazo igual ou inferior a dois anos. As reservas mínimas exigidas são remuneradas à média das taxas das operações principais de refinanciamento do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

2. Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Instrumentos de capital próprio		
Instrumentos de capital próprio	1 210 682	1 210 682
Imparidade para instrumentos de capital	-213 682	-213 682
	<u>997 000</u>	<u>997 000</u>



Em 31 de dezembro de 2020 e 2021, o saldo da rubrica “Instrumentos de capital – Participações financeiras” inclui o montante de 997.000 euros relativo a 10.000 ações detidas no capital da SIBS, SGPS, S.A., equivalente a 0,2% do capital social desta entidade, valorizadas ao preço de 99,7 euros por ação. Este valor foi apurado com base na informação da última transação efetuada e conhecida, realizada em 2018. A imparidade constituída para o efeito no montante de 213.682 euros considera-se adequada à valorização da participação.

Salientamos que no relatório do ano anterior, esta nota correspondia aos Activos detidos para negociação.

3. Activos financeiros pelo custo amortizado

3.1. Títulos de dívida

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Titulos de dívida		
Obrigações da dívida pública	13 153 435	10 512 163
Juros a receber	113 054	110 028
Imparidade para títulos de dívida pública	-54 047	-4 873
	<u>13 212 441</u>	<u>10 617 319</u>

3.2. Empréstimos e adiantamentos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Aplicações em instituições de crédito	6 932 964	15 832 632
Crédito a clientes	21 406 921	22 164 301
Empréstimos e adiantamentos	<u>28 339 885</u>	<u>37 996 933</u>

Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Aplicações em instituições de crédito		
Depósitos a prazo	6 920 000	15 775 000
Juros a receber	12 964	57 632
	<u>6 932 964</u>	<u>15 832 632</u>



Em 31 de Dezembro de 2020 e 2021, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
<u>Aplicações em instituições de crédito - Prazo residual</u>		
Até 3 meses	5 681 742	8 914 973
Entre 3 meses e 1 ano	1 251 222	6 917 659
	<u>6 932 964</u>	<u>15 832 632</u>

Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Crédito a clientes		
Crédito a empresas e administrações públicas	12 642 663	12 235 913
- Desconto e outros créditos titulados	2 738	0
- Empréstimos	11 577 536	11 321 026
- Créditos em Conta Corrente	1 061 829	914 205
- Descobertos em depósito a ordem	560	682
Créditos a particulares	9 661 461	9 883 623
- Habitação	4 409 477	4 544 169
- Consumo	454 353	424 765
- Outras Finalidades	4 797 630	4 914 690
- Desconto e outros créditos titulados	3 033	5 400
- Empréstimos	4 751 978	4 855 296
- Crédito em conta corrente	42 356	51 410
- Descobertos em depósito a ordem	88	1 784
Crédito e juros vencidos	564 944	616 277
- Crédito vencido	557 410	608 743
- Juros vencidos e despesas para crédito vencido	7 534	7 534
	<u>22 869 069</u>	<u>22 735 814</u>
Juros a receber		
Crédito a empresas e administrações públicas	180 586	167 411
- Empréstimos	172 755	163 514
- Créditos em Conta Corrente	7 829	3 876
- Descobertos em D O	2	22
Créditos a particulares	54 620	54 868
- Habitação	4 485	5 191
- Consumo	1 998	977
- Outras Finalidades	48 137	48 700
- Empréstimos	47 494	47 887
- Crédito em conta corrente	519	675
- Descobertos em depósito a ordem	124	138
	<u>235 206</u>	<u>222 279</u>
Receitas com rendimento diferido		
Desconto e outros créditos titulados	-38	-48
	<u>-38</u>	<u>-48</u>
Crédito a clientes (Valor bruto)	23 104 236	22 958 045



Em 31 de Dezembro de 2020 e 2021, o prazo residual dos créditos a clientes apresenta a seguinte estrutura:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
<u>Crédito a clientes - Prazo residual</u>		
Até 3 meses	3 097 530	3 016 070
Entre 3 meses e 1 ano	1 152 942	2 072 271
Entre 1 ano e 5 anos	5 212 189	7 309 141
Mais de 5 anos	13 641 575	10 560 564
Crédito a clientes (Valor Bruto)	<u>23 104 236</u>	<u>22 958 045</u>

Para fazer face aos riscos de realização do crédito, a Caixa dispõe em 31 de Dezembro de 2020 e 2021 das seguintes imparidades:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Imparidade para crédito a clientes		
Imparidade para crédito a clientes- Empresas	-1 418 157	-706 127
Imparidade para crédito a clientes- Particulares	-279 158	-87 616
Imparidade para crédito a clientes	<u>-1 697 315</u>	<u>-793 743</u>

O movimento ocorrido na imparidade para crédito a clientes da Caixa e em títulos de dívida pública durante o exercício de 2021 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2020	Movimentos do ano			31/12/2021
	Saldo	Dotações	Utilizações / Transferências	Anulação / Reposições	Saldo
Imparidade para crédito a clientes- Empresas	706 127	1 651 318	-1 492	940 780	1 418 157
Imparidade para crédito a clientes- Particulares	87 616	442 511	1 492	249 478	279 158
Imparidade para crédito a clientes	793 743	2 093 829	0	1 190 258	1 697 315
Imparidade para títulos de dívida pública portuguesa	4 873	62 434	0	41 582	25 725
Imparidade para títulos de dívida pública estrangeira	0	79 650	0	51 328	28 323
Imparidade para títulos de dívida pública	4 873	142 084	0	92 910	54 047
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	798 616	2 235 913	0	1 283 167	1 751 362



4. Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas		
Participações financeiras	21 499	20 249
Imparidade para participações financeiras	-900	-690
	<u>20 599</u>	<u>19 559</u>

Natureza e espécie dos títulos	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2021</u>			
	Valor líquido	Quantidade	Valor de balanço	Imparidade	Valor líquido
Participações financeiras					
- Em uniões regionais(FEREC)	249	50	249	0	249
- Em empresas coligadas (Crediagricola)	0	0	0	0	0
- Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	0	0	0	0	0
- Agrimutuo	18 617	400	20 000	-337	19 663
- Servimútu	693	25	1 250	-563	687
	<u>19 559</u>	<u>475</u>	<u>21 499</u>	<u>-900</u>	<u>20 599</u>

O movimento ocorrido na imparidade para investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas da Caixa durante o exercício de 2021 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2020	Movimentos do ano			31/12/2021
	Saldo	Dotações	Utilizações / Transferências	Anulação / Reposições	Saldo
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	690	376		166	900
Imparidade ou reversão de imparidade	690	376	0	166	900

Durante o ano de 2021 foram liquidadas quotizações à Ferec no montante de 2.500€.

Durante o exercício de 2021 foram adquiridos serviços à Agrimútu no montante de 26.353,06€. No final do exercício apresenta um saldo credor de 7.787,32€.



5. Activos fixos tangíveis

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Activos fixos tangíveis		
Imoveis de serviço próprio	1 225 847	1 225 847
Terrenos	158 129	158 129
Edifícios	612 947	612 947
Grandes reparações e beneficiações	454 771	454 771
Obras em imóveis		
Equipamento	1 006 672	981 271
Mobiliário e material	102 481	102 190
Máquinas e ferramentas	128 803	106 192
Equipamento informático	439 947	437 448
Instalações interiores	75 188	75 188
Material de transporte	21 780	21 780
Equipamento de segurança	93 758	93 758
Outro equipamento	144 715	144 715
Activos tangíveis em curso	2 456	6 306
	<u>2 234 974</u>	<u>2 213 423</u>
	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Amortizações de activos fixos tangíveis		
Imoveis de serviço próprio	-615 654	-598 587
Terrenos	0	0
Edifícios	-441 984	-434 013
Grandes reparações e beneficiações	-173 670	-164 575
Equipamento	-859 830	-778 436
Mobiliário e material	-102 205	-102 152
Máquinas e ferramentas	-87 294	-78 987
Equipamento informático	-412 507	-359 511
Instalações interiores	-52 295	-46 700
Material de transporte	-21 780	-21 780
Equipamento de segurança	-53 064	-48 043
Outro equipamento	-130 686	-121 263
	<u>-1 475 484</u>	<u>-1 377 024</u>
	<u>759 490</u>	<u>836 399</u>



O movimento ocorrido nas rubricas de “Activos fixos tangíveis” durante o exercício de 2021 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2020			Movimentos do ano		31/12/2021		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Imóveis:								
De serviço próprio:								
Terrenos	158 129		158 129	-		158 129		158 129
Edifícios	612 947	434 013	178 935	-	7 971	612 947	441 984	170 963
Grandes reparações e beneficiações	454 771	164 575	290 196	-	9 095	454 771	173 670	281 101
Imóveis	1 225 847	598 587	627 259	-	17 066	1 225 847	615 654	610 193
Equipamento:								
Mobiliário e material	102 190	102 152	39	290	53	102 481	102 205	276
Máquinas e ferramentas	106 192	78 987	27 205	22 611	8 307	128 803	87 294	41 509
Equipamento informático	437 448	359 511	77 937	2 500	52 996	439 947	412 507	27 441
Instalações interiores	75 188	46 700	28 487	-	5 594	75 188	52 295	22 893
Material de transporte	21 780	21 780	-	-	-	21 780	21 780	-
Equipamento de segurança	93 758	48 043	45 715	-	5 021	93 758	53 064	40 694
Outro equipamento	144 715	121 263	23 452	-	9 423	144 715	130 686	14 029
Equipamento	981 271	778 436	202 834	25 401	81 393	1 006 672	859 830	146 842
Outros activos tangíveis:								
Activos tangíveis em curso	6 306		6 306	-		2 456		2 456
Outros activos tangíveis	6 306	-	6 306	-	-	2 456	-	2 456
ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	2 213 423	1 377 024	836 399	25 401	98 460	2 234 974	1 475 484	759 490

6. Activos intangíveis

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	269 413	249 118
Outros	28 295	28 295
	<u>297 708</u>	<u>277 413</u>
	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Amortizações de activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	-171 694	-157 706
Outros	-12 152	-10 307
	<u>-183 846</u>	<u>-168 013</u>
	<u>113 862</u>	<u>109 400</u>

O movimento ocorrido nas rubricas de “Activos intangíveis” durante o exercício de 2021 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2020			Movimentos do ano		31/12/2021		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Activos intangíveis:								
Sistema de tratamento automático de dados	249 118	157 706	91 411	20 295	13 988	269 413	171 694	97 719
Outros activos intangíveis	28 295	10 307	17 989	-	1 845	28 295	12 152	16 144
Activos intangíveis	277 413	168 013	109 400	20 295	15 833	297 708	183 846	113 862
ACTIVOS INTANGÍVEIS	277 413	168 013	109 400	20 295	15 833	297 708	183 846	113 862



7. Activos e passivos por impostos

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2020 e 2021 eram os seguintes:

Activos por impostos

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Activos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	0	0
	<u>0</u>	<u>0</u>
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	34 563	5 927
Em ativos	745	950
Em passivos	33 818	4 977
Por prejuízos fiscais	517 198	268 485
Prejuízos fiscais	517 198	268 485
	<u>551 761</u>	<u>274 412</u>
Activos por impostos	551 761	274 412

Passivos por impostos

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	770	970
	<u>770</u>	<u>970</u>
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em ativos	6 259	6 404
Em passivos	0	0
	<u>6 259</u>	<u>6 404</u>
Passivos por impostos	7 028	7 373

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Deste modo, as declarações fiscais da Caixa relativas aos últimos 4 anos poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria coletável a eventuais correções. Contudo, na opinião da Caixa, não é previsível que ocorram correções com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.



O movimento ocorrido nas rubricas de activos e passivos por impostos diferidos durante o exercício de 2021 foi o seguinte:

IMPOSTOS DIFERIDOS	Saldo em 31/12/2020	Variação em Resultados	Saldo em 31/12/2021
Activos			
Provisões e imparidades não aceites fiscalmente:			
Imparidade para crédito a clientes	950	(205)	745
Imparidade para activos financeiros	-	-	-
Imparidade para activos não financeiros	-	-	-
Provisões para riscos gerais de crédito	-	-	-
Provisões para encargos com benefícios aos empregados	-	-	-
Provisões para garantias e compromissos assumidos	4 977	28 841	33 818
Outras provisões	-	-	-
Prejuízos fiscais reportáveis	268 485	248 713	517 198
	274 412	277 349	551 761
Passivos			
Reavaliação de imobilizado não aceite fiscalmente	(6 404)	145	(6 259)
	(6 404)	145	(6 259)

É convicção da Administração, tendo por base as projecções existentes, que a totalidade dos activos por impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras, no montante de 551.761 euros será realizada sem qualquer prejuízo para a Caixa.

8. Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2021	31/12/2020
Outros activos		
Devedores e outras aplicações	923 975	786 438
Despesas com encargo diferido	11 724	19 915
Outras contas de regularização	38 124	38 235
Responsabilidades com pensões e outros benefícios	374 862	268 498
Imparidade para outras aplicações	-3 042	-3 042
	1 345 643	1 110 044

A rubrica Responsabilidades com Pensões e outros benefícios encontra-se detalhada na nota 36.



O movimento da rubrica de imparidade para outros activos durante o exercício de 2021 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2020	Movimentos do ano			31/12/2021
	Saldo	Dotações	Utilizações / Transferências	Anulação / Reposições	Saldo
Imparidade de devedores, outras aplicações e outros activos	3 042	0		0	3 042
Imparidade ou reversão de imparidade	3 042	0	0	0	3 042

9. Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Activos não correntes detidos para venda		
Imóveis	801 721	845 650
Imparidade para imóveis	-318 322	-296 721
	<u>483 399</u>	<u>548 929</u>

O movimento da rubrica Activos não correntes detidos para venda durante o exercício de 2021 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2020			Movimentos do ano				31/12/2021		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Aquisições	Alienações	Dotações imparidade	Reposições imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Activos não correntes detidos para venda										
Imóveis	845 650	296 721	548 929	400	44 329	32 330	10 729	801 721	318 322	483 399
Equipamento										
	845 650	296 721	548 929	400	44 329	32 330	10 729	801 721	318 322	483 399

O movimento da rubrica de imparidade para activos detidos para venda durante o exercício de 2021 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2020	Movimentos do ano			31/12/2021
	Saldo	Dotações	Utilizações / Transferências	Anulação / Reposições	Saldo
Imparidades em activos não correntes detidos para venda	296 721	32 330		10 729	318 322
Imparidade ou reversão de imparidade	296 721	32 330	0	10 729	318 322



10. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado

10.1. Depósitos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Depósitos		
Depósitos à ordem	23 589 535	22 976 028
Depósitos a prazo	21 428 432	20 307 826
Depósitos de poupança	4 321 180	4 619 575
Outros recursos de clientes	1 950	10 960
	<u>49 341 098</u>	<u>47 914 388</u>
Juros a pagar		
Depósitos à ordem	4	0
Depósitos a prazo	2 866	2 678
Depósitos de poupança	842	1 020
	<u>3 712</u>	<u>3 698</u>
	<u>49 344 810</u>	<u>47 918 086</u>

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2021, o prazo residual dos depósitos apresentavam a seguinte estrutura:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Recursos de Clientes - Prazo residual		
Até 3 meses	37 415 577	35 614 674
Entre 3 meses e 1 ano	11 929 233	12 303 412
	<u>49 344 810</u>	<u>47 918 086</u>

10.2. Outros passivos financeiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Outros passivos financeiros		
Recursos de Instituições de Crédito	666 995	640 240
Juros a pagar	0	0
	<u>666 995</u>	<u>640 240</u>



11. Provisões

A Caixa dispunha em 2020 e 2021 das seguintes provisões:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Provisões		
Provisões para riscos gerais de crédito	0	0
Provisões por encargos com benefícios aos empregados	0	0
Provisões para garantias e compromissos assumidos	153 024	22 519
Imparidades para garantias prestadas	11	1 151
Imparidades para compromissos assumidos	153 013	21 368
Outras provisões	0	0
	<u>153 024</u>	<u>22 519</u>

O movimento ocorrido nas provisões da Caixa durante o exercício de 2021 foi o seguinte:

Descrição	31/12/2020	Movimentos do ano			31/12/2021
	Saldo	Dotações	Utilizações / Transferências	Anulação / Reposições	Saldo
Imparidade para garantias prestadas	1 151	1 721	0	2 861	11
Imparidade para compromissos assumidos	21 368	283 507	0	151 861	153 013
	<u>22 519</u>	<u>285 228</u>	<u>0</u>	<u>154 723</u>	<u>153 024</u>
Provisões para encargos com benefícios aos empregados	0	0	0	0	0
Outras provisões	0	0	0	0	0
	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Provisões ou reversão de provisões	<u>22 519</u>	<u>285 228</u>	<u>0</u>	<u>154 723</u>	<u>153 024</u>

12. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Outros Passivos		
Credores e outros recursos	374 320	513 240
Receitas com rendimento diferido	651	2 226
Outras contas de regularização	354 995	225 989
Outros encargos a pagar	93 185	94 659
	<u>823 151</u>	<u>836 114</u>



13. Capital

Em 31 de Dezembro de 2021, a estrutura do capital da Caixa é a seguinte:

Descrição	Incorporação de reservas	Emissão de títulos de capital	Total
Saldo em 31-12-2020	10 579 376	194 955	10 774 331
Incorporação de reservas	0	0	0
Emissão de títulos de capital	0	500	500
Reembolsos	0	-125	-125
Saldo em 31-12-2021	10 579 376	195 330	10 774 706

14. Outro rendimento integral acumulado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Ganhos e perdas actuariais com planos de pensões		
Fundo de pensões - Desvios actuariais	265 342	150 619
	<u>265 342</u>	<u>150 619</u>

Com a adoção da IAS 19, os desvios actuariais dos pressupostos do Fundo de Pensões passaram a ser de imediato reconhecidos no capital próprio da instituição (Rendimento integral).

15. Resultados retidos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Lucros retidos		
Aguardando aprovacao de contas	-178 613	0
Diferenças resultantes de alterações de políticas contabilísticas	0	0
	<u>-178 613</u>	<u>0</u>

O valor reconhecido em resultados transitados no ano de 2021, diz respeito à regularização do saldo e movimentos de multibanco relacionados (rt, mb, rts), pendentes de reconciliação de anos anteriores (180 253,45) e desconhecidos à data do último exercício encerrado. Foi ainda reconhecido nesta rúbrica o ajustamento na reserva de reavaliação anual dos activos tangíveis (1.640,31).



16. Reservas de reavaliação

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2021, a rubrica de Reserva de Reavaliação tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Reserva de reavaliação		
Reserva de reavaliação legais	70 800	72 440
	<u>70 800</u>	<u>72 440</u>

17. Outras reservas

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2021, as rubricas de outras reservas têm a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Outras reservas		
Reserva legal	4 882 170	4 882 170
Outras reservas	2 372 134	2 490 053
Reserva para formação e educação	23 876	32 140
Reserva para mutualismo	18 998	18 998
Reserva especial	1 870 770	1 870 770
Reservas livres	458 491	568 146
	<u>7 254 304</u>	<u>7 372 224</u>



18. Receitas de juros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Receitas de juros		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais	0	0
Juros de disponibilidades em outras instituições de crédito	323	42
Juros de aplicações em instituições de crédito	23 287	115 257
Juros de crédito a empresas e administrações públicas	481 790	469 461
- Desconto e outros créditos titulados	0	0
- Empréstimos	447 431	450 102
- Créditos em conta corrente	34 242	19 337
- Descobertos em depósitos à ordem	117	22
- Outros créditos	0	0
Juros de crédito a particulares	306 297	327 997
- Habitação	106 179	90 525
- Consumo	23 436	18 891
- Outras finalidades	176 682	218 581
- Desconto e outros créditos titulados	0	0
- Empréstimos	174 722	213 492
- Crédito em conta corrente	809	2 481
- Descobertos em depósitos à ordem	1 150	2 609
- Outros créditos	0	0
Crédito vencido	90 392	22 271
Juros e receitas de outros activos financeiros	285 344	250 294
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	56 306	46 032
Outras comissões recebidas sobre instrumentos financeiros	0	0
	<u>1 243 739</u>	<u>1 231 354</u>

19. Despesas com juros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Despesas com juros		
Juros de recursos de Bancos Centrais		
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
Juros de recursos de clientes	10 850	11 779
- Depósitos à ordem	11	20
- Depósitos a prazo	8 252	8 407
- Depósitos de poupança	2 587	3 352
Juros e despesas com outros activos financeiros	68 925	59 801
	<u>79 775</u>	<u>71 580</u>



20. Receitas de dividendos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Receitas de dividendos		
Investimentos em associadas		
- SIBS	19 989	22 594
	<u>19 989</u>	<u>22 594</u>

21. Receitas de taxas e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Receitas de taxas e comissões		
Comissões recebidas		
- Garantias prestadas	2 265	2 025
- Serviços Prestados	32 084	33 204
- Outras comissões recebidas	301 195	300 101
	<u>335 544</u>	<u>335 330</u>

22. Despesas de taxas e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Despesas de taxas e Comissões		
- Serviços bancários prestados	46 574	36 324
- Outras comissões pagas	1 166	835
	<u>47 740</u>	<u>37 159</u>

23. Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Ganhos em activos financeiros pelo custo amortizado	0	0
	<u>-</u>	<u>-</u>



24. Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
- Perdas em ativos não financeiros	-4 329	-12 248
- Ganhos em ativos não financeiros	0	765
	<u>(4 329)</u>	<u>(11 483)</u>

25. Outras receitas operacionais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Outras receitas operacionais		
- Reembolso de despesas	67 581	69 501
- Recuperação de crédito, juros e despesas	88 304	28 091
- Rendimentos da prestação de serviços diversos	0	163
- Outros	14 927	7 035
	<u>170 811</u>	<u>104 790</u>

26. Outras despesas operacionais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Outras despesas operacionais		
- Quotizações	2 500	2 500
- Donativos	3 285	3 812
- Outros encargos e gastos operacionais	100 000	3 494
	<u>105 785</u>	<u>9 806</u>
- Impostos Indiretos	7 216	5 728
- Impostos Diretos	6 162	5 913
	<u>13 378</u>	<u>11 640</u>
	<u>119 163</u>	<u>21 447</u>

Os outros encargos e gastos operacionais tiveram uma variação substancial no ano de 2021, e esta variação diz respeito a uma cojma do Banco de Portugal, no valor de



100.000,00 euros, respeitante a falhas no âmbito da prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

27. Despesas administrativas

27.1. Despesas de pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Despesas de pessoal		
Remuneração dos órgãos de gestão	171 596	157 492
Remuneração de empregados	465 816	429 685
Encargos sociais obrigatórios	176 199	173 316
Outros custos com o pessoal	0	3 378
	<u>813 611</u>	<u>763 871</u>

27.2. Outras despesas administrativas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Outras despesas administrativas		
- Com fornecimentos	36 706	54 063
Água, energia e combustíveis	18 024	22 582
Material consumo corrente	6 148	8 835
Material de higiene e limpeza	828	3 534
Outros fornecimentos de terceiros	11 706	19 112
- Com serviços	678 001	583 426
Comunicação	75 172	66 328
Deslocações e representações	1 918	2 194
Publicidade e edição de publicações	369	368
Conservação e reparação	19 197	10 351
Transportes	32 199	31 082
Formação de Pessoal	0	0
Seguros	15 914	16 815
Serviços Especializados	493 390	446 071
Outros Serviços de Terceiros	39 842	10 216
	<u>714 707</u>	<u>637 489</u>



28. Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Contribuições para fundos e sistemas de garantias		
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos	235	235
Contribuição para o Fundo de Garantia	0	0
Contribuição para o Fundo de Resolução	2 580	2 037
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	0	139
Contribuição Ex Ante para o Fundo Único Resolução	1 543	1 000
	<u>4 358</u>	<u>3 411</u>

29. Depreciação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Amortizações e depreciações do exercício		
Ativos Tangíveis	98 460	100 179
- Imóveis	17 066	17 066
- Equipamento	81 393	83 113
Ativos Intangíveis	15 833	12 474
	<u>114 292</u>	<u>112 653</u>

**30. Provisões ou reversão de provisões (-)**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
(Provisões ou reversão de provisões (-))		
Dotação de provisões para garantias e compromissos assumidos	285 228	33 668
Dotação de provisões e imparidades para garantias prestadas	1 721	4 145
Dotação de provisões e imparidades para compromissos assumidos	283 507	29 523
Dotação de outras imparidades	0	0
Reversão e anulações de provisões para garantias e compromissos assumidos	-154 723	-12 298
Reversão e anulações de provisões e imparidades para garantias prestadas	-2 861	-2 996
Reversão e anulações de provisões e imparidades para compromissos assumidos	-151 861	-9 302
Reversão e anulações de outras imparidades	0	0
	<u>130 505</u>	<u>21 370</u>

31. Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Imparidades de crédito líquidas de reversões e recuperações		
Perdas por imparidades de crédito	2 093 829	1 248 427
Perdas por imparidades de crédito - Empresas e Administrações Públicas	1 651 318	1 122 825
Perdas por imparidades de crédito - Particulares	442 511	125 602
Perdas por imparidades em investimentos detidos até à maturidade	142 084	4 873
Reversão e recuperação de imparidades de crédito	-1 190 258	-996 527
Reversão e recuperação de imparidades de crédito - Empresas e Administrações Públicas	-940 780	-887 425
Reversão e recuperação de imparidades de crédito - Particulares	-249 478	-109 102
Reversão e recuperação de imparidades em investimentos detidos até à maturidade	-92 910	0
	<u>952 746</u>	<u>256 773</u>



32. Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas)		
Perda por imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	376	0
Reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	-166	-9 790
	<u>210</u>	<u>(9 790)</u>

33. Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não financeiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não financeiros)		
Perda por imparidades de activos não financeiros	32 330	0
Perdas por imparidades em activos não correntes detidos para venda	32 330	0
Perdas por imparidade de devedores, outras aplicações e outros activos	0	0
Reversões de perdas de imparidade em activos não financeiros	-10 729	0
Reversão de imparidades em activos não correntes detidos para venda	-10 729	0
Reversão de imparidade de devedores, outras aplicações e outros activos	0	0
	<u>21 601</u>	<u>-</u>



34. Despesas ou receitas com impostos

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, podem ser apresentados como se segue:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Despesas ou receitas (-) com impostos		
Imposto corrente sobre os lucros ou prejuízos	770	970
Correcções de impostos relativas a períodos anteriores	0	0
	<u>770</u>	<u>970</u>
Impostos correntes		
Despesas com impostos diferidos em activos e passivos	20 540	34 071
Despesas com impostos diferidos por prejuízos fiscais	0	0
Receitas com impostos diferidos em activos e passivos	-49 321	-4 883
Receitas com impostos diferidos por prejuízos fiscais	-248 713	-153 880
	<u>-277 494</u>	<u>-124 692</u>
Impostos diferidos		
	<u>-276 724</u>	<u>-123 722</u>
Total de impostos reconhecidos em resultados		
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) ANTES DE IMPOSTOS	(1 232 955)	(233 378)
	<u>22,44%</u>	<u>53,01%</u>
CARGA FISCAL		



A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2020 e 2021 pode ser demonstrada como segue:

Descrição	31/12/2021		31/12/2020	
	Taxa de imposto	Montante	Taxa de imposto	Montante
Resultado antes de impostos		-1 232 955		-233 378
Imposto apurado com base na taxa de imposto nominal	22,50%	-277 415	22,50%	-52 510
Diferenças geradoras de activos e passivos por impostos diferidos				
Provisões temporariamente não dedutíveis ou acima dos limites legais	-10,51%	129 579	56,83%	-132 632
Diferimento de comissões	0,00%	0	0,00%	0
Diferenças permanentes				
Variações patrimoniais positivas	0,00%	0	0,00%	0
Variações patrimoniais negativas	15,16%	-186 877	0,00%	0
Reintegrações e amortizações não aceites como custo	0,00%	0	0,00%	0
Multas, coimas, juros e demais encargos	-8,11%	100 000	-0,34%	798
IRC e outros impostos que directa ou indirectamente incidam sobre os lucros	0,00%	0	0,00%	0
40% do aumento das reintegrações	-0,05%	656	-0,28%	656
Realizações utilidade social	0,00%	0	0,00%	0
Donativos não previstos ou além dos limites legais	0,00%	0	0,00%	0
Encargos não devidamente documentados	0,00%	0	0,00%	0
Mais Valias Fiscais com intenção expressa de reinvestimento	0,00%	0	5,01%	-11 686
Mais valias na venda de participações financeiras	0,00%	0	0,00%	0
Mais/Menos valias contabilísticas	0,00%	0	-4,92%	11 483
Contribuição sector bancário	-0,48%	5 913	-2,38%	5 565
Menos valias fiscais	0,00%	0	0,00%	0
Diferença positiva entre o VPT definitivo do imóvel e o valor constante do contrato	-0,35%	4 329	0,00%	0
Prejuízo fiscal imputado por ACE's	0,00%	0	0,00%	0
Benefícios fiscais para dedução ao lucro tributável	-0,34%	4 181	0,94%	-2 196
Correcções relativas a exercicios anteriores	0,00%	0	0,18%	-423
Benefícios fiscais para dedução à colecta	0,00%	0	0,00%	0
IRC Liquidado	0,00%	0	0,00%	0
Resultado da Liquidação	0,00%	0	0,00%	0
Pagamento especial por conta	0,00%	0	0,00%	0
Derrama	0,00%	0	0,00%	0
Tributações autónomas	-0,06%	770	-0,42%	970
Imposto corrente sobre o lucro do exercício	-0,06%	770	-0,42%	970
Registo e reversão de activos e passivos por impostos diferidos	22,51%	-277 494	53,43%	-124 692
Custo com imposto do exercício	22,44%	-276 724	53,01%	-123 722
Correcções de impostos relativas a exercicios anteriores	0,00%	0	0,00%	0
Impostos correntes sobre os lucros	22,44%	-276 724	53,01%	-123 722

35. Número médio anual de trabalhadores

O número médio de colaboradores da Caixa em 2021 e 2020 apresenta a seguinte composição:

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Número de Funcionários	
	31/12/2021	31/12/2020
Diretor de serviços	1	1
Coordenador de sector	3	3
Funções técnicas	7	6
Funções comerciais	6	6
Secretária	1	1
TOTAL	18	17

36. Informação sobre a Cobertura de Responsabilidades com Pensões de Reforma

As responsabilidades com pensões de reforma, de sobrevivência e encargos com o Serviço de assistência Médico-social (SAMS) encontram-se asseguradas por um fundo de pensões e são calculadas em conformidade com o estabelecido na IAS 19 revista.

A SGF – Sociedade Gestora de Fundo de Pensões, SA é a entidade responsável por efetuar as avaliações atuariais ao cálculo das responsabilidades acima referidas e pela gestão do respetivo fundo de pensões. A avaliação atuarial tem por base o método “Projected Credit Unit” e os seguintes pressupostos atuariais e financeiros:

	31/12/2021	31/12/2020
Hipóteses financeiras		
Taxa de juro técnica	1,50%	1,50%
Taxa de crescimento salarial	1,50%	2,00%
Taxa de crescimento das pensões	0,50%	0,50%
Taxa de rendimento do fundo	1,50%	1,50%
Hipóteses demográficas		
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	Tabela SCOR	Tabela SCOR
Idade normal de reforma	66 anos e 7 meses	66 anos e 6 meses
Método de valorização atuarial	Projected Credit Unit Method	



As responsabilidades por serviços passados com pensões de reforma e sobrevivência e com o serviço de assistência médico-social (SAMS) e respetiva cobertura do Fundo de Pensões a 31 de dezembro de 2021 resume-se como segue:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Estimativa das responsabilidades por serviços passados:		
. Empregados no activo	122 478	203 380
. Reformados e pensionistas	15 199	16 197
. Reformados antecipadamente	95 811	98 405
. Cuidados de saúde (SAMS)	31 768	33 854
. Subsídio por morte	-	-
	<u>265 256</u>	<u>351 836</u>
Cobertura das responsabilidades:		
. Valor patrimonial do Fundo fornecido pela entidade gestora	640 118	620 333
Défice (Excesso)	<u>(374 862)</u>	<u>(268 498)</u>

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2021 e de 2020, relativo ao valor dos ativos do Fundo de Pensões e respetiva flutuação de valores foi o seguinte:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Flutuação de valores em 1 de Janeiro	<u>(268 498)</u>	<u>(252 843)</u>
Custo dos serviços correntes	11 121	9 953
Custo do Serviço Passado	-	-
Custo dos Juros	5 125	6 344
Perdas / (Ganhos) actuariais gerados		
. Desvio entre a realidade e os pressupostos	(91 997)	(31 240)
. Rendimentos do fundo	(22 726)	7 401
Contribuições da CCAM da Chamusca	-	-
. Perdas actuariais com cuidados de saúde e subsídio por morte	-	-
Rendimento esperado dos ativos	(7 887)	(8 114)
Redução de capitais seguros	-	-
. Aumento das responsabilidades pela alteração da taxa de desconto	-	-
Flutuação de valores em 31 de Dezembro	<u>(374 863)</u>	<u>(268 498)</u>

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Custo com pensões		
Custo dos serviços correntes	11 121	9 953
Custo dos juros	5 125	6 344
(Ganhos) e perdas financeiras	(22 726)	7 401
(Ganhos) e perdas actuariais	(91 997)	(31 240)
Custos do exercício	<u>(98 477)</u>	<u>(7 541)</u>



Em 31 de Dezembro de 2021, o número de participantes do Fundo tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Empregados no activo	16	17
Reformados por velhice	1	1
Reformados por invalidez	2	2
SAMS	3	3
	<u>22</u>	<u>23</u>

37. Divulgação da informação prestada na Carta Circular 2018/0000062, relativa à mensuração imparidade da carteira de crédito.

Para cumprimento do disposto na carta circular 2018/0000062 do Banco de Portugal, com o objetivo de permitir aos utilizadores da informação um melhor conhecimento do perfil de risco da Instituição, a CCAM da Chamusca divulga informação, qualitativa e quantitativa, sobre os ativos e gestão do risco de crédito.

38. Divulgações qualitativas

a) Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração)

As políticas de crédito são definidas pela Administração, comunicadas ao diretor de serviços e implementadas pela unidade de estrutura de Crédito. Este risco é avaliado pela função de gestão de riscos, que propõe os procedimentos necessários a adotar para a sua mitigação.

O atendimento de crédito tem determinadas especificações, a fim de angariar os elementos, qualitativos e quantitativos, necessários à análise individual de todas as operações, passando pelas seguintes fases:

- Atendimento do cliente
- Apreciação do cliente
- Elementos para análise do crédito
- Reunião de todos os elementos para constituição do processo de crédito
- Aprovação do crédito
- Arquivo do processo de crédito

Após reunida toda a documentação e pareceres das unidades de estrutura de Depósitos, Crédito, Direção de Serviços, todos os pedidos de crédito são transmitidos à Administração,

que adota uma postura conservadora, quer no processo de decisão do crédito, quer no seu provisionamento, implicando a mitigação do risco de crédito.

Em termos de garantias exigidas, estas são maiores quanto maior for o risco do cliente, tendo em atenção os limites de risco definidos na Política de gestão de riscos.

O crédito é concedido de forma conservadora e rigorosa, sendo da preferência do Conselho de Administração garantias reais, sobretudo hipotecárias.

As garantias aceites pela CCAM Chamusca são, por norma, superiores ao crédito, tendo em consideração o seu grau de liquidez e as características do garante. Procura-se que o garante apresente um nível de risco inferior ao do mutuário original.

No caso de surgir um cliente de financiamento de maior risco, pedimos um reforço de garantia.

Para a gestão e prevenção do incumprimento de contratos de crédito de clientes particulares, a CCAM da Chamusca inseriu nas Normas Internas os procedimentos a adotar para o Plano de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI) e para o Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI), conforme os diplomas legais divulgados.

A cada operação de crédito é atribuída uma avaliação tendo por base o MACO (Modelo de Avaliação de Clientes e Operações), com indicação do nível de risco do cliente, tendo em consideração o seu histórico na Instituição e na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, assim como a situação patrimonial e financeira, garantias prestadas e o conhecimento pessoal, possível pela pequena comunidade em que nos inserimos.

A concentração de crédito em vigor fica muito aquém do limite dos grandes riscos. Há, pois, uma atenção permanente à concentração de crédito a mutuários ou a grupos de mutuários interligados.

A CCAM da Chamusca adota determinadas metodologias na gestão do risco de concentração de crédito, as quais podem ser resumidas da seguinte forma:

O Conselho de Administração tem sempre em atenção a concentração de crédito numa mesma contraparte ou em grupos de contrapartes, aquando do processo de concessão de crédito;

- Identificação de fatores comuns entre contrapartes, tendo em atenção estes fatores no processo de decisão de crédito;
- Acompanhamento regular das situações de risco, que podem afetar o grau de concentração de crédito;
- Acompanhamento diário de todas as situações de incumprimento, nomeadamente aquelas que possam agravar a concentração de crédito vencido.

Por limitações legais, nomeadamente pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, estamos limitados na concessão de crédito. Assim, concedemos crédito, primordialmente, ao sector agrícola.

Por limitações geográficas, operamos apenas em três concelhos do distrito de Santarém – Chamusca, Constância e Golegã.

Assim, os tipos de risco de concentração mais relevantes na CCAM da Chamusca são as exposições relativas a grupos de contrapartes no mesmo sector económico e na mesma área geográfica, não por política da CCAM da Chamusca, mas por imposições legais.

No que se refere ao risco de concentração por área geográfica e por sector de atividade, estes riscos são controlados pela Administração, mediante as limitações regulamentares a que estamos sujeitos.

b) Política de write-off de créditos

Consideramos política de write-off de créditos o procedimento através do qual é anulado no Balanço o registo de créditos. Este procedimento é efetuado muito pontualmente - apenas quando os créditos já se encontram em incumprimento e quando a CCAM da Chamusca já não tem uma perspetiva razoável de recuperar os fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro. Considera-se que não existe uma perspetiva razoável de recuperação dos fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro quando a entidade deixa de exigir o crédito ou continua a exigí-lo considerando, no entanto, que o mesmo será recuperado apenas em caso de liquidação, por não existir garantia real associada, não ser conhecida a existência de património significativo que possa ser usado ou por não se terem verificado pagamentos significativos de capital ou juro nos últimos dois anos.

Os créditos abatidos ao ativo estão registados contabilisticamente na conta 991, conforme o plano de contas.

c) Política de reversão de imparidade

O cálculo da imparidade é objeto de registo contabilístico tendo por base o Regulamento Interno definido pela CCAM da Chamusca baseado na carta circular 2018/0000062 que respeita os princípios definidos na IFRS 9, sendo o mesmo reportado ao Banco de Portugal. O valor das imparidades poderá variar entre períodos, sendo registado o respetivo efeito contabilístico.

A reversão da imparidade ocorre quando existem provas objetivas de que a imparidade é inferior ao previamente calculado com a informação disponível na altura. Tal ocorre quando:

- O devedor reembolsou uma fração mais elevada do saldo da dívida do que o previsto à data da imparidade anterior;

- O devedor proporcionou garantias suplementares desde a imparidade anterior;
- Os fluxos de caixa aumentaram;
- Pelo menos um dos eventos de perda na origem dos testes de imparidade foi revertido; ou
- Ocorreu qualquer outro evento que resultou num aumento do montante recuperável do devedor em causa.

d) Política de conversão de dívida em capital do devedor

Após análise individual, a CCAM da Chamusca pode aceitar a conversão de dívida em capital, desde que haja reforço de colaterais.

e) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

A CCAM da Chamusca efetua reestruturações de crédito, a pedido dos mutuários, com liquidação integral dos juros e amortização de parte do capital em dívida, formalizando novo contrato que não constitui novação. Assim, as condições do novo contrato podem abranger o período de carência de capital ou valor residual. Pode ser ainda concedido um crédito autónomo, com vista a suportar o pagamento de prestações de crédito.

O risco mais significativo associado a este tipo de mutuários diz respeito à probabilidade destes voltarem a uma situação de incumprimento das suas obrigações, uma vez que se podem encontrar em situações de dificuldades financeiras.

O controlo deste tipo de crédito é efetivado trimestralmente, pelo reporte prudencial referente à Instrução 22/2011 do Banco de Portugal.

Quanto à monitorização, é da responsabilidade da unidade de estrutura de crédito, através de outputs informáticos.

f) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

A avaliação de colaterais, bem como reavaliação, é efetuada por um técnico avaliador credenciado pela CMVM, independente em relação à CCAM da Chamusca. As avaliações e reavaliações são comunicadas à CCAM da Chamusca através da emissão de relatórios devidamente enquadrados na legislação em vigor. Estes relatórios são analisados e os valores de avaliação e/ou reavaliação são registados informaticamente, de forma a possibilitar a emissão de informação de controlo das datas, bem como dos valores de avaliação, permitindo ainda a comparabilidade entre estes valores e os valores da exposição por mutuário.

As reavaliações são efetuadas por norma de três em três anos, caso se trate de prédios urbanos, e anualmente no caso de prédios comerciais, havendo uma frequente atualização do valor da garantia. Salientamos que os prédios que garantem créditos com imparidade individual associada, são avaliados, em princípio, num espaço temporal não superior a um ano.

g) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

Há lugar a imparidade quando se verificam situações de incumprimento, dificuldades financeiras do devedor, alteração significativa da situação patrimonial do devedor com impacto na capacidade de cumprimento das obrigações assumidas.

O apuramento da imparidade é realizado com base nos dados fornecidos pelo sistema informático, sendo calculada mensalmente a coletiva e semestralmente a individual. Este cálculo é objeto de controlo pela função de gestão de riscos.

São objeto de análise individual os créditos que sejam individualmente significativos. São considerados créditos individualmente significativos aqueles cuja exposição global seja superior a 125.000€.

Na análise individual enquadrámos o mutuário no setor de atividade, qual o motivo do financiamento, situação económico-financeira; Centralização de Responsabilidade de Crédito e score de risco interno. Através dos Índícios de Imparidade (Ver Anexo I) e da Tabela Qualitativa de Imparidade (Ver Anexo II), enquadrámos o mutuário de acordo com o seu perfil e os rácios que lhes estão associados (Volume de Negócios; Autonomia Financeira; Solvabilidade; Resultado Líquido; Fluxos de Caixa e EBITDA, Prazo Médio de Pagamento e Prazo Médio de Recebimento; Capital Próprio e Rácio de Liquidez Geral), definindo assim o intervalo médio (%) de imparidade a aplicar.

De seguida, efetuamos a análise do total da exposição por tipo de garantia – garantias reais, garantias não reais ou sem garantia. Caso o valor da garantia real líquida de haircut (de acordo com anexo II da Carta Circular nº 62/2018 do Banco de Portugal) seja superior à exposição não há lugar a imparidade. Se se verificar a situação contrária aplica-se a percentagem (%) de imparidade definida previamente para o mutuário. No caso de cenário de dação/execução do colateral aplica-se o disposto da Carta Circular nº 62/2018 no anexo I, ponto 20, alínea (iii) e subalínea c). Para as garantias não reais ou sem garantia, aplica-se o intervalo de imparidade para o mutuário.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita numa base coletiva considerando informação abrangente sobre o risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.4), para os ativos financeiros relativamente aos quais não se dispõe de informações razoáveis, sustentáveis e disponíveis, sem custos ou esforços indevidos. A informação abrangente sobre o risco de crédito inclui não só informações relativas a pagamentos vencidos mas também todas as informações de crédito relevantes, incluindo, sem limitar, informação

macroeconómica prospetiva, a fim de se estimar o resultado do reconhecimento das perdas de crédito esperadas ao longo da vida quando tiver havido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial a nível de cada instrumento. Para a avaliação coletiva, os ativos financeiros são agrupados com base em características de risco de crédito comuns (IFRS 9, §5.5.5). São consideradas características de crédito comuns:

- O tipo de instrumento (descobertos, crédito a clientes e garantias bancárias);
- O tipo de cliente (empresas e particulares); e
- O tipo de garantia (com colateral garantia pessoal, com colateral garantia real e sem colateral).

A reavaliação dos segmentos para efeitos da avaliação coletiva é efetuada periodicamente (anualmente) e sempre que exista nova informação relevante ou se a expectativa da entidade em relação ao risco de crédito se alterar (IFRS 9, §B5.5.6).

Relativamente à imparidade coletiva, no que se refere ao cálculo da LGD, as expetativas de recuperação são calculadas a partir das perdas históricas registadas.

h) Descrição das metodologias de cálculo de imparidade, incluindo a forma como os portfólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

A carteira de crédito da CCAM da Chamusca é altamente concentrada, quer a nível geográfico, quer a nível setorial, apresentando os créditos características pouco diferenciadas. Consideramos não ser relevante a segmentação da carteira para efeitos de cálculo de imparidade. Ainda assim, consideramos dois segmentos – Particulares /ENI e Empresas.

Na CCAM da Chamusca, o cálculo da imparidade adota duas metodologias – a análise individual e a análise coletiva, sendo a imparidade final o resultado da adição de ambas as análises. São analisados individualmente os mutuários que cumprem os critérios referidos na alínea j). Para todos os créditos em que é aferida a existência de evidência objetiva de imparidade na análise individual, procede-se subsequentemente à determinação dos montantes recuperáveis (e consequentemente das imparidades de crédito), sendo que o modo de recuperação do crédito será automaticamente considerado através da execução do colateral.

Os clientes não incluídos na análise individual, bem como os clientes para os quais não sejam apuradas perdas por imparidade ao nível da análise individual, são incluídos numa análise coletiva.

As expetativas futuras de recuperação após incumprimento aos 90 dias são obtidas através da análise histórica do comportamento até ao período de referência.

Importa descrever, de forma resumida, a metodologia utilizada na determinação dos fatores de risco que determinam o cálculo do cash-flow esperado, ou seja, PD e LGD.

i) Definição de Default

Default é definido de forma consistente com a gestão interna de risco de crédito. Foi usada a definição dos reguladores, considerando que a diferença entre a definição regulatória e a contabilística é imaterial. A definição considera que ocorre default se um crédito estiver em mora há mais de 90 dias (IFRS 9, B5.5.37).

Assim, default foi definido, de acordo com a política e procedimentos de crédito da CCAM da Chamusca, como incluindo créditos que estejam em mora há mais de 90 dias ou créditos relativamente aos quais é considerado improvável a sua recuperação integral sem recursos a procedimentos adicionais.

LGD (perda em caso de incumprimento)

A LGD consiste numa estimativa de perda dado o default de um contrato, tendo por base a informação histórica da CCAM da Chamusca (5 anos, sendo aumentado em mais 1 ano todos os anos até atingir 7 anos) considerando todos os contratos que entraram em incumprimento durante o período em análise.

O processo de recuperação considera-se concluído quando o incumprimento é sanado (seja por via do pagamento dos montantes em atraso, seja por via da recuperação e alienação do colateral associado) ou quando, após terem sido tomadas pela CCAM da Chamusca todas as diligências de recuperação razoáveis, já não forem esperadas quaisquer recuperações adicionais (política de write-off).

Contratos com processo de recuperação concluído

Deverão ser identificados todos os contratos que tenham entrado em incumprimento e cuja conclusão do processo de recuperação tenha ocorrido dentro do período de análise anteriormente referido. Para esses contratos, deverão ser apuradas as recuperações efetivamente verificadas entre o momento da entrada em default e a data da conclusão do processo de recuperação. Sobre esse montante deverá ser ainda considerada a percentagem média de perda histórica incorrida pela CCAM da Chamusca com as alienações dos colaterais recuperados.

Para tal, deverá ser comparado o montante atribuído a cada colateral na data em que o mesmo foi recuperado e a quantia obtida com a venda efetiva desse mesmo colateral. Se o período que decorreu entre a data de recuperação e a data da venda for significativo, a quantia obtida com a venda do colateral deverá ser atualizada para a data da recuperação, considerando a taxa de juro original do contrato (taxa de juro/spread em vigor antes do evento de default). Este apuramento deverá ser efetuado, dentro do possível, para todas as ocorrências, não existindo qualquer limitação temporal.

A percentagem média de perda histórica corresponde à média ponderada de cada uma das percentagens de perda determinadas da forma referida nos parágrafos anteriores. Se a

percentagem média de perda histórica for positiva (ganho), deverá ser considerada como zero.

Nos casos em que o colateral já foi recuperado pela CCAM da Chamusca mas, à data de referência ainda permanece em carteira, deverão ainda assim ser aplicadas, com as necessárias adaptações, os procedimentos evidenciados anteriormente.

Cálculo das perdas

São considerados na perda os custos efetivamente incorridos, relacionados com a recuperação do crédito.

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas (FCC) pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. O valor atual dos fluxos de caixa proveniente da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído.

Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em default

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating

C = Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em default

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o default

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de default. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA$$

VBCD = Valor bruto do crédito em default

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em default

ti = Momento em que ocorre o default

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating

Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

A carteira de crédito da CCAM da Chamusca, sobre a qual é calculada imparidade, é repartida por dois segmentos – Particulares / ENI e Empresas.

Os indícios de imparidade, considerados para efetivar a análise e respetivo cálculo, são os seguintes:

- I. Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- II. Existência de uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito perante a instituição, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas. Por exemplo:
 - a) A instituição acionou garantias, incluindo cauções;
 - b) A instituição iniciou um processo judicial com vista à cobrança da dívida;
 - c) As fontes dos rendimentos recorrentes do devedor deixaram de estar disponíveis para pagamento das prestações de reembolso (e.g. perda de um cliente ou arrendatário importante, perdas continuadas ou uma diminuição significativa do volume de negócios/fluxos de caixa operacionais);
 - d) O devedor apresenta uma estrutura financeira significativamente inadequada, ou revela incapacidade em obter financiamento adicional (e.g. o capital próprio é negativo, verificouse uma redução do capital próprio em 50% num dado período de reporte devido a perdas);
 - e) A instituição deixa de cobrar juros (ainda que parcialmente ou mediante condicionalidade);
 - f) A instituição efetua uma anulação direta de toda a dívida ou parte da mesma, relativa a um devedor (abate ao ativo/perdão de dívida), fora do âmbito de uma operação de reestruturação realizada nos termos estabelecidos no parágrafo 16 desta Carta Circular;
 - g) A instituição credora ou a instituição que lidera o consórcio de credores, conforme aplicável, inicia um processo de falência/insolvência do devedor;
 - h) Existência de negociações extrajudiciais para liquidação ou reembolso da dívida (e.g. acordos de suspensão);
 - i) Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de contencioso ou de penhora executada pelo Estado;
 - j) O devedor declarou falência ou insolvência;
 - k) Um terceiro iniciou um processo de falência ou insolvência do devedor.

- III. Operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor quando se verificar alguma das seguintes situações:
- a) A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado. Entre outros aspetos, considera-se não existir um plano de pagamentos adequado quando este observe incumprimentos sucessivos, a operação tenha sido reestruturada para evitar incumprimentos ou esteja baseado em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
 - b) Os créditos reestruturados incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento decapital;
 - c) Os créditos reestruturados por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturados por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

Indicação dos limiares definidos para análise individual

São analisados individualmente os mutuários cuja exposição total (vencido + vincendo + garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis + juros) seja superior a 125.000€.

Para todos os créditos em que é aferida a existência de evidência objetiva de imparidade na análise individual, procede-se subsequentemente à determinação dos montantes recuperáveis (e consequentemente das imparidades de crédito).

Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Para avaliar a situação de cada cliente, a CCAM da Chamusca tenta obter informações no sentido de apurar se o incumprimento se deve a uma situação momentânea e de exceção ou se reflete a incapacidade financeira do cliente.

Nomeadamente, no que respeita a mutuários particulares, é aplicado o disposto no Decreto-Lei 227/2012, de 25 de outubro (procedimentos PARI/PERSI), de acordo com o estipulado no Manual de Procedimento da unidade de estrutura de Crédito.



Descrição dos períodos emergentes utilizados para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

Período emergente é aquele em que o crédito sem indícios de imparidade passa a ter indícios. O período emergente definido pelo regulamento interno é de 12 meses.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no stage 1, 2 e 3

No stage 1, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses (ECL 12 meses) (IFRS 9, §5.5.5). As ECL 12 meses são as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativas a ativos financeiros suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar a partir da data de relato. As perdas de crédito esperadas resultam da diferença entre o valor atual de todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos à entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber, descontados à taxa de juro efetiva original (IFRS 9, B5.5.29).

A ECL 12 meses é calculada da seguinte forma:

$$ECL_{12\text{meses}} = PD_{12\text{meses}} \times EAD \times LGD \times Dt$$

Onde,

PD12 meses = Probabilidade de default a 12 meses. É a probabilidade de ocorrer default nos próximos 12 meses.

A PD histórica é derivada dos dados internos de classificação de crédito do banco e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros. A PD12 meses é a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontram sem indícios de imparidade, mas que entraram em default num período de 12 meses. A PD12 meses é ajustada para ter em conta fatores macroeconómicos futuros.

EAD = Exposição ao default. É a estimativa da exposição numa data futura de default. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= Loss Given Default. É a estimativa da perda que resulta do default. É uma % da exposição ao default. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em default.

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas (FCC) pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. O valor atual dos fluxos de caixa provenientes da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da

garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em default

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating

VG = Valor da garantia

C = Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em default

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o default

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de default. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da ECL 12 meses considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA$$

VBCD = Valor bruto do crédito em default

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em default



ti = Momento em que ocorre o default

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating

No stage 1, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no stage 2

No stage 2, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro.

Assim, as LECL devem ser calculadas:

$$LECL = LPD \times EAD \times LGD \times Dt$$

Onde,

LPD = Lifetime probabilidade de default. É a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em default durante a duração do ativo financeiro. A LPD é baseada na LPD histórica e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros.

EAD = Exposição ao default. É a estimativa da exposição numa data futura de default. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD = Loss Given Default. É a estimativa da perda que resulta do default. É uma % da exposição ao default. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em default (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas (FCC) pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. O valor atual dos fluxos de caixa proveniente da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva

determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído.

Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em default

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating

C = Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em default

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o default

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de default. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA$$

VBCD = Valor bruto do crédito em default

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em default



ti = Momento em que ocorre o default

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating

No stage 2, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no stage 3

No stage 3, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas, resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro e considerando uma probabilidade de default de 100%.

Assim, as LECL são calculadas:

$$LECL = EAD \times LGD \times Dt$$

Onde,

EAD = Exposição ao default. É a estimativa da exposição numa data futura de default. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= Loss Given Default. É a estimativa da perda que resulta do default. É uma % da exposição ao default. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em default (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas (FCC) pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. O valor atual dos fluxos de caixa proveniente da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas

usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em default

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating

VG = Valor da garantia

C = Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em default

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o default

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de default. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em default resolvidas pelo valor da exposição em default, considerando os últimos 5 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1+ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} + CA$$

VBCD = Valor bruto do crédito em default

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em default

ti = Momento em que ocorre o default

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação



CA = Coeficiente de ajustamento. Assume o valor 0,75 para o nível de rating 1; 0,50 para o nível de rating 2; 0,25 para o nível de rating 3 e 0 para os restantes níveis de rating

No stage 3, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada líquida do ativo financeiro (quantia escriturada bruta deduzida da provisão para perdas de crédito).

39. Divulgações quantitativas

Quadros de análise dos parâmetros de risco

Nas duas tabelas seguintes apresentam-se os principais parâmetros de risco utilizados pela CCAM no seu modelo de imparidade coletiva, para os períodos de 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

As diferenças verificadas nas probabilidades de default relativas aos períodos abaixo apresentados (PD 12 meses e PD Lifetime), devem-se ao facto de que, para o cálculo atual das perdas de crédito esperadas, foram considerados mais contratos em situação irregular e mais contratos em situação de default.

Principais parâmetros de risco		31-dez-2020				
Segmento	Segmento garantia	Nº contratos 12 meses	Nº contratos Lifetime	PD 12m	Pd LifeTime	LGD
ENIS	C/Colateral	68	766	0,0147	0,0744	0,0966
ENIS	Fianca	29	390	0,0180	0,0769	0,1069
ENIS	S/Colateral	14	196	0,0714	0,1020	0,0903
Empresas	C/Colateral	77	489	0,0130	0,0879	0,2240
Empresas	Fianca	56	1098	0,0179	0,0565	0,2784
Empresas	S/Colateral	2	22	0,0148	0,6818	0,2353
Particulares	C/Colateral	144	1033	0,0069	0,0716	0,1825
Particulares	Fianca	39	489	0,0045	0,0593	0,4072
Particulares	S/Colateral	40	261	0,0045	0,1762	1,0000

Principais parâmetros de risco		31-dez-2021				
Segmento	Segmento garantia	Nº contratos 12 meses	Nº contratos Lifetime	PD 12m	Pd LifeTime	LGD
ENIS	C/Colateral	71	812	0,0141	0,0739	0,0900
ENIS	Fianca	55	403	0,0213	0,0794	0,1009
ENIS	S/Colateral	15	218	0,1333	0,1193	0,0906
Empresas	C/Colateral	83	507	0,0241	0,0888	0,1981
Empresas	Fianca	157	1146	0,0064	0,0550	0,1349
Empresas	S/Colateral	1	26	0,0124	0,6154	0,1330
Particulares	C/Colateral	151	1032	0,0199	0,0717	0,1477
Particulares	Fianca	42	487	0,0168	0,0513	0,4166
Particulares	S/Colateral	45	302	0,0222	0,1490	1,0000



Comparando a carteira de crédito a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 por stage, verifica-se que nos dois anos o crédito classificado como stage 1 é o que tem maior peso no total da carteira, seguindo-se o crédito classificado em stage 2 e em stage 3.

Carteira de crédito por stage de crédito		31-dez-2020		
Stage	Exposição	Imparidade	Peso imparidade	
Stage 1	14 532 837	(78 928)	9,9%	
Stage 2	6 429 530	(268 230)	33,8%	
Stage 3	1 995 678	(446 585)	56,3%	
Total	22 958 045	-793 743	100,0%	

Carteira de crédito por stage de crédito		31-dez-2021		
Stage	Exposição	Imparidade	Peso imparidade	
Stage 1	15 421 600	(892 981)	52,6%	
Stage 2	4 998 559	(384 659)	22,7%	
Stage 3	2 684 077	(419 675)	24,7%	
Total	23 104 236	-1 697 315	100,0%	

Através dos mapas abaixo, pode-se verificar a dessegregação da carteira de crédito por particulares e ENI e Empresas através da exposição, crédito vincendo, crédito vencido, juros a receber e a respetiva imparidade.

Carteira de rédito		31-dez-2020			
Segmento	Exposição	Crédito vincendo	Crédito vencido	Juros a receber	Imparidade
Particulares e ENI	10 313 839	9 883 623	375 395	54 820	(87 616)
Empresas	12 644 206	12 235 913	240 882	167 411	(706 127)
Total	22 958 045	22 119 536	616 277	222 231	-793 743

Carteira de rédito		31-dez-2021			
Segmento	Exposição	Crédito vincendo	Crédito vencido	Juros a receber	Imparidade
Particulares e ENI	10 101 525	9 661 461	385 483	54 581	(279 158)
Empresas	13 002 712	12 642 663	179 462	180 586	(1 418 157)
Total	23 104 236	22 304 124	564 944	235 168	-1 697 315



40. Entidades relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, o montante de remunerações e créditos concedidos a membros dos Órgãos Sociais da Caixa e que são partes relacionadas da Caixa, detalha-se como segue:

ORGÃOS SOCIAIS	31/12/2021		31/12/2020	
	MONTANTE DE REMUNERAÇÕES	CRÉDITO CONCEDIDO	MONTANTE DE REMUNERAÇÕES	CRÉDITO CONCEDIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	165 418,28	45 209,46	156 162,00	48 794,15
Presidente	27 750,00	0,00	24 000,00	0,00
Vogal	59 791,92	45 209,46	55 412,46	48 794,15
Vogal	77 876,36	0,00	76 749,54	0,00
CONSELHO FISCAL	5 890,00	0,00	3 420,00	0,00
Presidente	2 090,00	0,00	1 140,00	0,00
Vogal	2 090,00	0,00	1 140,00	0,00
Vogal	1 710,00	0,00	1 140,00	0,00
ASSEMBLEIA GERAL	2 090,00	0,00	1 330,00	0,00
Presidente	1 330,00	0,00	950,00	0,00
Vice-Presidente	380,00	0,00	190,00	0,00
Secretário	380,00	0,00	190,00	0,00
TOTAL	173 398,28	45 209,46	160 912,00	48 794,15



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal reunido em 22 de março de 2022 com a missão de entre outras, de emitir Parecer sobre o Relatório, as Contas e a Proposta de Aplicação de Resultados apresentados pelo Conselho de Administração referentes ao Exercício de 2021.

Este Conselho decidiu por unanimidade emitir o seguinte Parecer:

Apreciado o relatório e Contas e a Aplicação de Resultados apresentados pela Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL, relativamente ao ano 2021, o Conselho Fiscal concorda com o Relatório e Contas, bem como a Aplicação de Resultados, entendendo que os mesmos devem merecer a aprovação da Assembleia Geral.

Chamusca, 22 de março de 2022

O CONSELHO FISCAL

Eng.º Rui Fernando Canas Igreja

Dr. Duarte Maria Nunes Silva Gouveia Coutinho

Dr. Alexandre Fernando Martins Roboredo Seara



DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

I. INTRODUÇÃO.

a. Nos termos do **número 4 do artigo 115º - C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras** o Conselho de Administração deve submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

II. DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

a. Nos termos da lei e dos estatutos, a fixação da remuneração dos titulares dos órgãos sociais da CCAM é da competência exclusiva da Assembleia Geral, não sendo exequível nem apropriada a existência de uma comissão de remunerações face à pequena dimensão, à natureza cooperativa e à complexidade diminuta da actividade da Instituição.

b. A aprovação e avaliação da política de remunerações dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, é igualmente da competência da Assembleia Geral.

c. No caso da CCAM, a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a dos membros dos seus Órgãos de Administração e de Fiscalização, foi fixada na **reunião da Assembleia Geral de 30 de Março de 2021** a ser observada durante o mandato de 2019/2021, não se prevendo qualquer indemnização em caso de destituição por justa causa nem benefícios discricionários de pensão.

d. Nenhum titular dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CCAM recebe remuneração variável.

- e. Atenta a natureza e dimensão da Caixa, a inexistência de remuneração variável, o valor das remunerações pagas aos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e o facto de não ser uma sociedade anónima lhe ser impossível pagar qualquer remuneração sobre a forma de ações ou instrumentos financeiros nos termos do **nº 3 do artigo 115º-E do RGICSF**, não é diferido o pagamento de qualquer parte da remuneração.
- f. A política de remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do Órgão de Administração, com os interesses a longo prazo da CCAM e igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado, sem componente variável, compatível com as tradições e com a natureza específica desta CCAM e das Caixas Agrícolas em geral.
- g. Atenta a natureza cooperativa da Caixa, o desempenho dos titulares dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia Geral, *maxime* em sede de eleições para os órgãos sociais, não podendo estes manter-se em funções contra a vontade dos associados, refletindo tal avaliação não só o desempenho económico da Caixa, mas também outros critérios diretamente relacionados com a referida natureza cooperativa, incluindo a qualidade da relação estabelecida entre a Administração e os associados e da informação prestada a estes sobre o andamento dos negócios sociais.
- h. A CCAM não celebrou com os membros do Conselho de Administração qualquer contrato que lhes confira direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não concorrência, pelo que o direito a tais compensações ou indemnizações se rege exclusivamente pelas normas legais aplicáveis.

Tampouco vigora na CCAM qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções, pelo que é igualmente inaplicável o **nº 11 do artigo 115º-E do RGICSF**.

- i. A CCAM não se encontra em relação de grupo com qualquer sociedade pelo que os membros do Conselho de Administração não auferiram, nem poderiam auferir, qualquer remuneração paga por sociedades em relação de domínio ou de grupo.
- j. Não vigoram na Caixa quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.
- k. Não existem outros benefícios não pecuniários que possam ser considerados como remuneração.
- l. Os membros do Conselho de Administração não utilizam qualquer seguro de remuneração ou responsabilidade, ou qualquer outro mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerente às suas modalidades de remuneração.

III – DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS.

- a. A remuneração do **Revisor Oficial de Contas** é a fixada contratualmente, de acordo com as práticas de mercado, verificadas no âmbito do respectivo processo de selecção, previsto no **artº 3º, nº3, alínea f) do Regime Jurídico da Supervisão e Auditoria (RJSA)**, aprovado pela **Lei 148/2015, de 9 de Setembro**.

IV – DOS COLABORADORES.

- a. Compete exclusivamente ao Conselho de Administração a aprovação e revisão da Política de Remuneração dos Colaboradores, na acepção das **alíneas b) a e) do número 2 do art.º 115º-C do RGICSF**.



- b. Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do Aviso 3/2020, do Banco de Portugal, esclarece-se que:
- i. a remuneração dos Colaboradores da CCAM, incluindo os Colaboradores com impacto significativo no perfil de risco da instituição, consiste exclusivamente numa componente fixa, **na aceção do ponto 132 das Orientações EBA/GL/2021/04;**
 - ii. Considerando o referido na alínea anterior, o disposto nas alíneas b), c), d), e), f), sub-alíneas ii) a vi) da alínea H), alíneas i), j) e k) do art.º 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, não é aplicável à CCAM.

Chamusca, 22 de março 2022

O Conselho de Administração

Eng.º Carlos Pinto Coelho Amaral Netto

Dr.ª Susana Isabel Luz Gonçalves Costa

Eng.º João Manuel S. Pestana Pereira



RELATÓRIO COM RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE REMUNERAÇÕES

Introdução

A política de remunerações dos órgãos sociais aplicada durante o exercício de 2021 resulta da reunião da Assembleia Geral de 30 de Março de 2021, a ser observada durante o mandato de 2019/2021, onde consta a composição das remunerações dos órgãos de Administração e de Fiscalização, que veio a ser aprovada pelos cooperadores.

Já a política de remunerações dos Colaboradores da CCAM A política de remunerações dos Colaboradores a que se referem as alíneas b) a e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) aplicada durante o exercício de 2021, que inclui os Colaboradores com impacto significativo no perfil de risco da instituição, é aprovada pelo Conselho de Administração.

As políticas de remunerações da CCAM seguem, actualmente, o disposto no art.º 115.º-C do RGICSF e no Aviso 3/2020, do Banco de Portugal.

O presente relatório enquadra-se nas obrigações legais e regulamentares previstas no nº 6 do artigo 115º - C do RGICSF que dita a necessidade de anualmente submeter a política de remunerações a uma análise interna e independente.

Responsabilidades

Nesse sentido, em concordância com as disposições legais, por ausência de uma Comissão de Remunerações (nos termos do disposto no nº 6 do referido artigo 115º - C do RGICSF) e na sequência de solicitação do Conselho de Administração, procedeu o Conselho Fiscal à análise interna da política de remuneração, tendo como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos da remuneração adotados.

Âmbito

A análise efetuada, com referência ao exercício de 2021, pressupõe a avaliação da Políticas de Remunerações e a sua implementação, em especial sobre o respetivo efeito na gestão do risco de capital e de liquidez da Caixa. Esta análise tem por base a Declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, aprovada em Assembleia Geral, para o ano de 2021.

O processo de avaliação das Políticas de Remunerações considerou, numa primeira abordagem, a análise da Declaração sobre Política de Remuneração aprovada em Assembleia Geral, no sentido de identificar se a mesma inclui informação que sustente de forma suficiente e adequada a correspondente proposta, tendo em consideração, designadamente, os objetivos, a estrutura e dimensão da Caixa, a natureza das funções, bem como as práticas do mercado.

No contexto da aplicação das Políticas de Remunerações foram efetuados procedimentos de análise sobre o processo de aprovação, processamento e registo contabilístico das remunerações dos Órgãos Sociais e demais Dirigentes, com vista a verificação do cumprimento da respetiva política de remuneração e a identificação de eventuais desvios e respetiva justificação.

Conclusões

A política de remuneração aprovada e em vigor no período a que se reporta este relatório não é suscetível de induzir distorções ao nível dos diferentes tipos de risco e considera-se adequada à prossecução dos objetivos relacionados com a boa gestão de riscos.

A estrutura de remunerações não incentiva a assunção excessiva e imprudente de riscos e é compatível com os interesses a longo prazo da Caixa, revelando-se consentânea com a gestão segura e prudente.



Não se observam deficiências estruturais e/ou organizacionais que se possam traduzir risco para a Caixa, quer ao nível financeiro, quer no âmbito das normas, legislação e regulamentação em vigor.

Face ao exposto, e atendendo ao princípio da proporcionalidade, as Políticas de Remunerações mostram-se adequadas à dimensão, ao âmbito da atividade da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Chamusca, CRL, bem como à natureza e aos riscos do negócio da Caixa.

Chamusca, 22 março de 2022

O Conselho Fiscal

Eng.º Rui Fernando Canas Igreja

Dr. Duarte Maria Nunes Silva Gouveia Coutinho

Dr. Alexandre Fernando Martins Roboredo Seara



DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remunerações aplicada durante o exercício de 2021 resulta da reunião da Assembleia Geral de 30 de Março de 2021 a ser observada durante o mandato de 2019/2021, onde consta a composição das remunerações dos órgãos de Administração e de Fiscalização, que veio a ser aprovada por unanimidade.

A fixação das remunerações dos membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização da CCAM é da competência exclusiva da Assembleia Geral.

A remuneração dos membros do órgão de Administração, consiste num vencimento mensal fixo, pago 12 vezes por ano.

A remuneração do Conselho Fiscal, tendo em atenção a natureza da função deste órgão, consiste numa contrapartida de montante fixo por presença, sem quaisquer acréscimos ou outras prestações.

A remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da CCAM não é composta por qualquer componente variável.

INFORMAÇÃO QUANTITATIVA SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO EM 2021/2020

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, apresenta-se o quadro seguinte, do qual constam, de forma discriminada, os valores anuais brutos das remunerações auferidas pelos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização da CCAM:

	Rendimento Anual Bruto	
	2021	2020
Conselho de Administração	165.418.28€	156.162.00€
Conselho Fiscal	5.890.00€	3.420.00€
Mesa da Assembleia Geral	2090.00€	1330.00€

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida com base nas práticas de mercado e definida no âmbito do contrato de prestação de serviços de revisão de contas.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE FUNÇÕES ESSENCIAIS E COLABORADORES

A política de remunerações dos Colaboradores a que se referem as alíneas b) a e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) aplicada durante o exercício de 2021, que inclui os Colaboradores com impacto significativo no perfil de risco da instituição, é aprovada pelo Conselho de Administração.

A fixação das remunerações dos Colaboradores anteriormente referidos é da competência do Conselho de Administração.

A remuneração dos Colaboradores anteriormente referidos é exclusivamente composta por uma componente fixa, paga 14 vezes por ano, de acordo com as condições dispostas no ACTV do Crédito Agrícola.

De acordo com as funções em que o nível de responsabilidade e exigência de disponibilidade assim o justifique é atribuída uma hora de isenção de horário de trabalho;

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, presta-se a seguinte informação quantitativa relativamente à remuneração dos Colaboradores a que se referem as alíneas b) a e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF:

- Os três Colaboradores da CCAM titulares de funções de controlo (Função de Conformidade e Função de Gestão de Riscos¹), auferiram a remuneração global bruta de € 35.043.96.
- As remunerações totais dos restantes colaboradores durante o exercício de 2021, foram de 384.316,73 € .

¹ Consigna-se que a Função de Auditoria Interna apenas foi implementada na CCAM a partir de janeiro de 2022

RESUMO DO RELATÓRIO DE CONTROLO INTERNO DO CONSELHO FISCAL

No âmbito das competências do Conselho Fiscal, definidas em particular no Artigo 60º do Aviso 3/2020, este órgão pronunciou-se sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e sistemas de governo e controlo interno de acordo com o definido pelo art.º 56º do referido Aviso.

O Conselho Fiscal acompanhou de forma próxima as implementações relacionadas com o Aviso 3/2020. Este acompanhamento consubstanciou-se não apenas na aprovação de diversos documentos que pela entrada em vigor do Aviso se julgou necessário, mas também em reuniões com o órgão de administração e funções de controlo interno.

Na atividade exercida durante o período de referência – dezembro de 2020 a novembro de 2021 –, o Conselho Fiscal tomou em consideração a comunicação do Banco de Portugal relativamente ao anterior Relatório de Autoavaliação submetido pela Instituição. O Conselho Fiscal considerou que, com a avaliação, as deficiências e recomendações do Banco de Portugal foram integralmente endereçadas.

O Conselho Fiscal considerou que a cultura organizacional da CCAM da Chamusca é adequada à realidade em que atua. Reconheceu que, com o Aviso 3/2020, foram feitos os esforços necessários à sua efetiva implementação. Considerou ainda que os valores cooperativos permanecem a base da Instituição e que o seu Código de Conduta, é a adequado para prosseguir uma atividade bancária sustentável, garantindo um elevado padrão ético. Considerou ainda que os riscos de conflitos de interesse, sendo realizada a identificação das partes relacionadas e o controlo de atuais e potenciais conflitos de interesse, considerando que os responsáveis pelas funções de controlo interno desempenham as suas tarefas de forma de independência, não tendo chegado ao conhecimento do Conselho Fiscal de qualquer indício ou comunicação que apontasse para problemas no exercício independente e efetivo das referidas funções, tendo-se verificado um desempenho adequado nas suas funções, notando as melhorias substanciais implementadas durante o período de referência.

No que se refere ao sistema de governo e controlo interno, Conselho Fiscal reconheceu que foram introduzidas alterações relevantes, considerando uma evolução positiva dos sistemas ao Aviso 3/2020, estando estes sistemas dimensionados face à realidade e escala da Caixa e que permitem assegurar o desenvolvimento de uma atividade prudente e cumpridora das obrigações regulamentares.

O Conselho Fiscal socorre-se aos serviços dos auditores externos para o assistir à avaliação dos sistemas de controlo interno, tendo sido detetadas deficiências por parte das funções de controlo interno, que se deve a melhorias no exercício destas funções. Tendo conhecimento das medidas a adotar pelo Conselho de Administração, é corroborada a classificação da categoria e grau de risco das deficiências, atribuídos pelos auditores

externos. O Conselho Fiscal tem conhecimento das limitações existentes dos sistemas de informação e do seu impacto na implementação de automatismos e melhorias que podem ajudar a reduzir o número de deficiências.

O Conselho Fiscal analisou os relatórios anuais das funções de controlo interno. O Conselho Fiscal verificou nos referidos relatórios alterações significativas relativamente a relatórios anteriores, considerando que foram introduzidas melhorias relevantes.

Em complemento à apreciação sobre as deficiências apresentadas nos relatórios, o Conselho Fiscal considera que de futuro os relatórios poderão ainda emitir recomendações específicas que possam melhorar os sistemas de governo e controlo interno.

O Conselho Fiscal considera adequados os processos de preparação de informação financeira e prudencial, considerando que estão cumpridos os deveres de divulgação ao público dos referidos dados, no site institucional.

O Conselho Fiscal exerceu as suas funções especificamente nos seguintes domínios: 1. Acompanhamento da atividade da instituição, nomeadamente através da análise de informação financeira e dos relatórios de análise dos indicadores e rácios, recebida mensalmente; 2. Através da tomada de conhecimento e análise crítica das comunicações enviadas pelo Banco de Portugal, do Conselho de Administração e de outras unidades da Instituição; 3. Na emissão de pareceres sobre documentos que compõem o sistema de controlo interno, entre os quais se destacam o Código de Conduta, Plano de Atividades e Orçamento, Relatório e Contas Anuais, Política de Gestão de Riscos, Planos de atividades das Funções de Controlo Interno, entre outros. 4. Na participação em reuniões com o Conselho de Administração, funções de controlo interno e Banco de Portugal. O Conselho Fiscal tem acesso permanente a todos os colaboradores da Instituição, assim como à informação que pretenda obter. O órgão de fiscalização tem, a todo o tempo, acesso ao dashboard com informação detalhada sobre crédito, depósitos, aplicações financeiras, assim como ao ficheiro de execução orçamental que é enviado mensalmente.



CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 68.225.316 euros e um total de capital próprio de 17.230.308 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 956.230 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado no Relatório de Gestão, no ponto 5 – Eventos Subsequentes, e no Anexo às Demonstrações Financeiras, na nota 13 – Eventos Subsequentes, existem incertezas quanto aos impactos que a guerra entre a Rússia e a Ucrânia poderá ter na economia e no setor financeiro e por consequência não é possível estimar com fiabilidade o impacto que esta situação poderá ter na futura situação financeira da Entidade.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Registada no O. R. C. - Inscrição n.º 147, Registada no C. M. V. M. n.º 20161488 - Contribuinte 503 848 522



J. Camilo & Associados is a Member of IEC,
a worldwide association of
independent professional firms

Joaquim Camilo, Cláudia Magalhães, Geallrey Fletcher, Jeremias Nunes

Sede Social - Lisboa
Rua Odette Saint-Maurice, 3L, piso -1/8
1700-921 Lisboa | Portugal
T.: +351 217 542 610 | E: geral@jcamilo-sroc.com

Delegação Porto
Rua dos Navegantes, n.º 28
4000-358 Porto | Portugal
T.: +351 225 371 284 | E: claudiamagalhaes@jcamilo-sroc.pt

Página 1 de 5

**Matérias relevantes de auditoria**

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

<i>Ativos financeiros pelo custo amortizado (Crédito a clientes e imparidades)</i>	
Descrição da matéria relevante de Auditoria	Procedimentos de resposta ao risco
<p>Face ao valor e expressão da rubrica de Ativos financeiros pelo custo amortizado, respeitante a crédito a clientes, assim como, pelas perdas por imparidade que lhes estão associadas, que implicitamente envolvem um nível complexo de estimativas, julgamentos e pressupostos por parte do Conselho de Administração da CCAM, no que respeita à identificação dos riscos e potenciais incumprimentos de crédito, crédito em incumprimento e determinação das respetivas perdas por imparidade.</p> <p>As perdas por imparidade são apuradas em termos individuais através da análise de uma componente significativa da carteira de crédito a clientes, sendo que para o remanescente da carteira a mesma é determinada através de um modelo de perdas</p> <p>Consideramos que estes factos justificam que estas matérias tenham sido incluídas como matérias relevantes de auditoria.</p> <p>As divulgações relacionadas com a rubrica estão apresentadas nas notas 4, 5, 3, e 38 do Anexo.</p>	<p>Os procedimentos de auditoria desenvolvidos, compreenderam a análise e identificação dos controlos implementados pela CCAM nos processos de análise, aprovação e concessão de crédito, assim como, acompanhamento dos processos de crédito e os procedimentos de avaliação das imparidades da carteira de crédito.</p> <p>Os procedimentos de auditoria incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> - reconciliação da carteira de crédito e mapas de imparidades com a contabilidade; - revisão analítica das variações das imparidades e sua relação com a evolução do saldo do crédito; - análise processual de créditos concedidos no exercício e validação das condições contratualizadas; - validação do registo dos peritos avaliadores de imóveis junto da CMVM; - análise dos relatórios de avaliação elaborados por peritos avaliadores independentes contratados pela Entidade, desafiando os pressupostos significativos e aferindo sobre a sua razoabilidade tendo em conta as condições de mercado; - seleção de uma amostra de créditos, com a finalidade de validar o montante da respetiva imparidade individual, bem como, os pressupostos associados ao seu cálculo; - análise do detalhe da carteira de imparidades pelo modelo da imparidade coletiva e principais alterações; - análise das divulgações efetuadas nas notas anexas às demonstrações financeiras.

Registado no O. R. O. C. (Inscrição n.º 147, Registado na C. M. V. M. nº 20161458, Contribuinte 503 848 522)

Outras matérias

O nosso exame incidiu sobre as demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2021, sendo que as demonstrações financeiras do exercício anterior, foram objeto de exame por outro revisor oficial de contas, que emitiu, em 2 de março de 2021, uma opinião não modificada.



J. Camilo & Associados é o Member of IEC,
a worldwide association of
independent professional firms

Joaquim Camilo, Cláudia Magalhães, Geoffrey Fletcher, Jerónimo Nunes

Sede Social - Lisboa
Rua Odette Saint-Maurice, 3L, piso -1/B
1700-921 Lisboa | Portugal
T: +351 217 542 610 | E: geral@camilo-sroc.com

Delegação Porto
Rua dos Navegantes, n.º 28
4000-358 Porto | Portugal
T: +351 225 371 284 | E: claudiamagalhaes@camilo-sroc.pt

Página 2 de 5



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



J. Camilo & Associados is a Member of IFC,
a worldwide association of
independent professional firms

Joaquim Camilo, Cláudia Magalhães, Geoffrey Fletcher, Jeremias Nunes

Sede Social - Lisboa
Rua Odette Saint-Maurice, 3L, piso -1/B
1700-921 Lisboa | Portugal
T.: +351 217 542 610 | E.: geral@jcamilo-sroc.com

Delegação Porto
Rua dos Navegantes, n.º 28
4000-358 Porto | Portugal
T.: +351 225 371 284 | E.: claudiomagalhães@jcamilo-sroc.pl

Página 3 de 5



- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na Assembleia Geral de associados realizada em 30 de março de 2021, para um mandato compreendido entre 2021 e 2023.
 - O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
 - Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 25 de março de 2022.
 - Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
 - Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor:
 - i) Parecer do auditor externo sobre o estado de implementação dos procedimentos relativos às operações que representam um aumento de risco de perante devedores ou grupo de devedores de risco acrescido.
- Sobre as matérias indicadas, não identificámos situações materiais a relatar.

Lisboa, 25 de março de 2022

J. CAMILO & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 147

Registada na C.M.V.M. com o número 20161458

representada pelo sócio

Joaquim Pereira da Silva Camilo

ROC nº 829



J. Camilo & Associados is a Member of IEC,
a worldwide association of
independent professional firms

Joaquim Camilo, Cláudio Magalhães, Geoffrey Fletcher, Jeremias Hunes

Sede Social - Lisboa
Rua Odette Saint-Maurice, 3L, piso -1/B
1700-921 Lisboa | Portugal
T.: +351 217 542 610 | E.: geral@jcamilo-sroc.com

Delegação Porto
Rua dos Navegantes, n.º 28
4000-358 Porto | Portugal
T.: +351 225 371 284 | E.: claudiomagalhães@jcamilo-sroc.pt

Página 5 de 5